



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CI — N.º 150

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1962

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.994 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1961

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1962.

(Publicada no Diário Oficial de 15 de dezembro de 1961 — Seção I — Parte I — Suplemento)

Retificação

No Suplemento ao n.º 271, de 15 de dezembro de 1961, na página 854, 1.ª coluna, onde se lê:

39 — Pombal	16.000.00
Leia-se:	
39 — Pombal	13.000.000

LEI N.º 4.093-A — DE 19 DE JUNHO DE 1962

Cria 4 (quatro) cargos de Juiz do Trabalho Substituto para o Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região, em Porto Alegre, e das outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 6-8-62, Seção I — Parte I)

Retificação

Nas assinaturas onde se lê: João Goulart — Cândido de Oliveira Neto — Walther Moreira Salles. — Leia-se: João Goulart — F. Brochado da Rocha — Cândido de Oliveira Neto — Walther Moreira Salles.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 1962

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 3.º, n.º XIII, do Ato Adicional à Constituição, e de acordo com o parecer do Conselho Penitenciário constante do Processo M. J. N. I. n.º 11.067 de 1962 resolve:

INDULTAR

Jerônimo Valeriano da pena de 3 meses de detenção, a que foi condenado, como incurso no artigo 129 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Ibá, Estado de Minas Gerais.

Brasília, em 8 de agosto de 1962; 141.ª da Independência e 74.ª da República.

JOÃO GOULART

Francisco Brochado da Rocha
Cândido de Oliveira Neto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 3.º, n.º XIII, do Ato Adicional à Constituição, e de acordo com o parecer do Conselho Penitenciário no processo M. J. N. I. n.º 20.338 de 1962 resolve:

INDULTAR

João Rosatieri da pena de 1 ano e 2 meses de reclusão e multa de Cr\$ 2.000,00 a que foi condenado como incurso no artigo 171 do Código Penal, por acórdão das Câmaras Conjuntas Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que, em grau de revisão, reformou sentença do Juiz de

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Direito da Comarca de Tupi Paulista, reduzindo a pena.

Brasília, em 8 de agosto de 1962; 141.ª da Independência e 74.ª da República.

JOÃO GOULART

Francisco Brochado da Rocha
Cândido de Oliveira Neto

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 8 DE AGOSTO DE 1962

O Presidente da República resolve
MANDAR AGREGAR:

De acordo com a letra a do art. 8.º da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Ao respectivo quadro, a contar de 8 de novembro de 1961, o Capitão Veterinário Nelson Limonge Cavalheiro.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.ª da Independência e 74.ª da República.

JOÃO GOULART.

F. Brochado da Rocha.
Nelson de Mello.

O Presidente da República resolve
MANDAR AGREGAR:

De acordo com a letra j do art. 86, do Decreto-lei n.º 9.693, de 2 de setembro de 1945, e Decreto n.º 5.215, de 21 de janeiro de 1943.

Ao respectivo quadro, a contar de 4 de julho de 1962, o Major da Arma de Infantaria Gerson Machado Pires.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.ª da Independência e 74.ª da República.

JOÃO GOULART.

F. Brochado da Rocha.
Nelson de Mello.

O Presidente da República resolve
MANDAR AGREGAR:

De acordo com a letra h do art. 8.º da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Ao respectivo quadro, a contar de 21 de março de 1962, o Capitão da Arma de Infantaria Sebastião Antonio Tavares.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.ª da Independência e 74.ª da República.

JOÃO GOULART.

F. Brochado da Rocha.
Nelson de Mello.

O Presidente da República resolve
TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de agregação ao respectivo quadro, referente ao Capitão Dentista Laonir Martins e ao 1.º Tenente Dentista Jorge Reis Ribeiro, publicado no D.O. de 12 de abril de 1962.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.ª da Independência e 74.ª da República.

JOÃO GOULART.

F. Brochado da Rocha.
Nelson de Mello.

O Presidente da República resolve
MANDAR REVERTER:

De acordo com o art. 94, do Decreto-lei n.º 9.693, de 2 de setembro de 1946.

Ao serviço ativo do Exército, a contar de 6 de junho de 1962, o Tenente-Coronel "T" Engenheiro Nuclear, Miguel Romão Langone.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.ª da Independência e 74.ª da República.

JOÃO GOULART.

F. Brochado da Rocha.
Nelson de Mello.

O Presidente da República resolve

MANDAR REVERTER:

De acordo com o art. 94, do Decreto-lei n.º 9.693, de 2 de setembro de 1946.

Ao serviço ativo do Exército, a contar de 7 de junho de 1962, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria, José Jardelino de Moraes Carneiro.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.ª da Independência e 74.ª da República.

JOÃO GOULART.

F. Brochado da Rocha.
Nelson de Mello.

O Presidente da República resolve
MANDAR REVERTER:

Ao serviço ativo do Exército, de acordo com o art. 94 do Decreto-lei número 9.693, de 2 de setembro de 1946.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria — Amaury Barroso da Conceição, a contar de 9 de abril de 1962.

Brasília 8 de agosto de 1962; 141.ª da Independência e 74.ª da República.

JOÃO GOULART

F. Brochado da Rocha
Nelson de Mello.

O Presidente da República resolve
TRANSFERIR:

De acordo com os arts. 12, letra a e 13 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Para a Reserva de 1.ª Classe, no mesmo posto, o Capitão Q O A (7G-3.086) — Miguel Dantas da Silva, com os vencimentos integrais do posto e os benefícios de que trata o inciso III do art. 54, dessa mesma lei, observados os arts. 53 e 291 da Lei n.º 1.316, de

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 600,00	Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 1.200,00	Ano Cr\$ 900,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 1.300,00	Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas entregarão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

20 de janeiro de 1951, e 7.º da Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954.

Brasília 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

JOÃO GOULART

F. Brochado da Rocha
Nelson de Mello

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o art. 1.º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1.º da Lei número 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao posto de Capitão, o 1.º Tenente do Q O E (3G-56.454) — Aristeu Pereira, e transferi-lo para a Reserva de 1.ª Classe nesse posto, nos termos dos arts. 12, letra "a" e 13 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei n.º 616, observados os arts. 53 e 291 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954.

Brasília 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

JOÃO GOULART

F. Brochado da Rocha
Nelson de Mello

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o art. 1.º da Lei número 1.156 de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1.º da Lei número 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao posto de Capitão, o 1.º Tenente do Q O A (1G-117.399) — Murilo do Nascimento Rosas, e transferi-lo para a Reserva de 1.ª Classe nesse posto, nos termos dos arts. 12, letra "a" e 13 da Lei n.º 2.370, de 1954, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei n.º 616, observados os arts. 53 e 291 da Lei n.º 1.316, de 20

de janeiro de 1951, e 7.º da Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954.

Brasília 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

JOÃO GOULART
F. Brochado da Rocha
Nelson de Mello

O Presidente da República resolve
PROMOVER:

De acordo com o art. 1.º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1.º da Lei número 616, de 2 de fevereiro de 1949,

Ao posto de Major, o Capitão da Arma de Artilharia "T" — (1G-480.917) — Juarez de Amorim Rocha, adido à 1.ª D L, e reformá-lo no posto de Tenente-Coronel, nos termos dos artigos 27, letra "c", 30, letra "d", 31 e 33 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com direito aos vencimentos e vantagens integrais do último posto, de conformidade com o art. 303 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 291 dessa mesma lei, 7.º da Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 30, letra "c" da Lei n.º 4.069, de 11 de junho de 1962.

Brasília 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

JOÃO GOULART
F. Brochado da Rocha
Nelson de Mello

O Presidente da República resolve
MANDAR AGREGAR:

De acordo com a letra "I" do art. 8.º da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao respectivo quadro, a contar de 15 de dezembro de 1961, o 2.º Tenente do Q O A — José de Souza.

Brasília 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

JOÃO GOULART
F. Brochado da Rocha
Nelson de Mello

O Presidente da República resolve

MANDAR AGREGAR:

De acordo com a letra "a" do art. 8.º da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao respectivo quadro, a contar de 8 de novembro de 1961, o Capitão da Arma de Infantaria — Joaquim Leite de Almeida.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

JOÃO GOULART
F. Brochado da Rocha
Nelson de Mello.

O Presidente da República resolve
MANDAR AGREGAR:

Ao respectivo quadro os seguintes oficiais:

— A contar de 25 de outubro de 1961 O Major da Arma de Artilharia Sylvio Von Sohsten Gama, de acordo com a letra "e" do art. 8.º da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

— A contar de 7 de junho de 1962 O Major Intendente Nemésio Cordeiro Sobrinho, por haver incidido na letra "a" do art. 14 da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

JOÃO GOULART
F. Brochado da Rocha
Nelson de Mello.

O Presidente da República resolve
MANDAR REVERTER

De acordo com o art. 94 do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946,

Ao serviço ativo do Exército, a contar de 10 de julho de 1962, o Tenente-

Coronel da Arma de Engenharia — Enio dos Santos Pinheiro.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

JOÃO GOULART
F. Brochado da Rocha
Nelson de Mello.

O Presidente da República resolve
MANDAR REVERTER

De acordo com o art. 94 do Decreto-lei n.º 9.698, de 2 de setembro de 1946,

Ao serviço ativo do Exército, o Major da Arma de Comunicações "QEM" Eng. Com. — José Nunes Camargo e o Major "QMB" Engenheiro de Eletrônica — Aluizio da Cunha Garcia, a contar de 28 de setembro de 1961.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

JOÃO GOULART

F. Brochado da Rocha

Nelson de Mello.

O Presidente da República resolve
CONSIDERAR TRANSFERIDO

O então Capitão Q A O, da Arma de Infantaria (3G-35.584) — Arthur Francisco de Oliveira, para a Reserva de 1.ª Classe, no mesmo posto, de acordo com os arts 12 letra b e 14 letra a, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, em 4 de junho de 1962, com os vencimentos integrais de que trata o parágrafo único do artigo 54, dessa mesma Lei, observados os arts. 53 e 291 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e 7.º da Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954, ficando assim, retificado o decreto de 4 de junho de 1962, referente ao mesmo.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

JOÃO GOULART
F. Brochado da Rocha
Nelson de Mello.

O Presidente da República resolve:

CONSIDERAR PROMOVIDO:

O então 1.º Tenente do QAO da Arma de Infantaria — Christóvão Alves Siqueira, ao posto de Capitão, de acordo com o art. 1.º da Lei número 1.156, de 12 de julho de 1950, combinada com o art. 1.º da Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, e transferido para a Reserva de 1.ª Classe nesse posto, nos termos do art. 57 letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, com os vencimentos integrais da Lei n.º 616, citada, observados os artigos 53, 290 e 291 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, contando, para os efeitos do art. 3.º da Lei n.º 421, de 7 de outubro de 1948, mais de 40 anos de efetivo serviço, ficando assim retificado o decreto de 16 de agosto de 1954, relativo ao mesmo.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

João Goulart

F. Brochado da Rocha

Nelson de Mello

O Presidente da República resolve:

CONSIDERAR PROMOVIDO:

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe (2C-15.299) — Leopoldo Costa, ao posto de 1.º Tenente, em 28 de janeiro de 1959, de acordo com o inciso I do art. 54 da Lei n.º 2.370, de 1 de dezembro de 1954, combinado com o art. 316 da Lei n.º 1.316, de 20 de janeiro de 1951, com os vencimentos integrais do posto a que é promovido, a partir da data da promoção, observados os artigos 53 e 291 da Lei n.º 1.316, citada, e 7.º da Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954, contando, para os efeitos do art. 3.º da Lei n.º 421, de 7 de outubro de 1948, mais de 35 anos de efetivo serviço.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

João Goulart

F. Brochado da Rocha

Nelson de Mello

O Presidente da República resolve:

CONSIDERAR PROMOVIDO:

O então 1.º Tenente do QAO, da Arma de Cavalaria — José Antônio, ao posto de Capitão, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, e transferido para a Reserva de 1.ª Classe nesse posto, nos termos dos artigos 12 letra b e 14 letra a, da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os proventos correspondentes ao posto de Major, a forma dos artigos 54 inciso II e 58, a mesma Lei n.º 2.370, observados os artigos 53, 290 e 291 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e 7.º da Lei n.º 2.283, de 9 de agosto de 1954, contando para os efeitos dos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 421, de 7 de outubro de 1948, mais de 40 anos de efetivo serviço, ficando assim retificado o Decreto de 30 de março de 1955, referente ao mesmo.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República.

João Goulart

F. Brochado da Rocha

Nelson de Mello

O Presidente da República resolve

NOMEAR

Nos termos dos artigos 1º e 26 da Lei n.º 1.842, de 13 de abril de 1953,

O reservista Dinarte José Giraldi para o posto de 2º Tenente da 2ª Classe da Reserva do Serviço de Saúde do Exército, Quadro de Médicos. Brasília, 8 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

João Goulart

F. Brochado da Rocha

Nelson de Mello

O Presidente da República resolve

NOMEAR

Nos termos dos artigos 1º e 26 da Lei n.º 1.842, de 13 de abril de 1953,

O reservista Dilson da Silva Pereira, para o posto de 2º Tenente da 2ª Classe da Reserva do Serviço de Saúde do Exército, Quadro de Médicos. Brasília, 8 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

João Goulart

F. Brochado da Rocha

Nelson de Mello

O Presidente da República resolve

NOMEAR

Nos termos dos artigos 1º e 26 da Lei n.º 1.842, de 13 de abril de 1953,

O reservista Maurício Pinheiro Guerra, para o posto de 2º Tenente da 2ª Classe da Reserva do Serviço de Saúde do Exército, Quadro de Médicos.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

João Goulart

F. Brochado da Rocha

Nelson de Mello

O Presidente da República resolve

EXONERAR, A PEDIDO,

Da Parte Permanente do Quadro de Funcionários do Ministério da Guerra de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Walter Gouvea Costa, do cargo de Oficial de Administração, Nível 12-A, a partir de 30 de abril de 1962.

Brasília, em 8 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

João Goulart

F. Brochado da Rocha

Nelson de Mello

O Presidente da República resolve

CONCEDER

Nos termos do decreto n.º 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de n.º 39.207, de 22 de maio de 1956,

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General-de-Exército Nelson de Mello, Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, a Medalha Militar de que tratam os citados decretos.

Brasília, 8 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

João Goulart

F. Brochado da Rocha

Nelson de Mello

Relação a que se refere o Decreto desta data, de Oficiais e Praças aos quais se concede a Medalha Militar, nos termos do Decreto número 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo de número 39.207, de 22 de maio de 1956.

Passador de Platina, por contar mais de quarenta anos de serviço nas condições exigidas na data à margem:

Pôsto — Nome	Dia	Mês	Ano
Coronel Cav Lúcio de Azambuja Dias	29	10	62
Medalha de Ouro, com passador de ouro, por contarem mais de trinta anos de serviço nas condições exigidas, nas datas à margem:			
Coronel "T" Inf Alyrio Palma	4	4	62
Coronel Inf Antonio Augusto Gomes Tinoco	31	3	59
Coronel Art Ariel Pacca da Fonseca	23	9	61
Coronel Méd Américo Pereira	20	1	62
Coronel Vet Jayme Gomes de Azevedo	14	4	62
Ten Cel Inf Arthur Américo dos Santos	12	6	58
Ten Cel "T" Inf José de Almeida Fontenele	22	5	61
Ten Cel "T" Art Arthur da Cunha Menezes	2	3	61
Ten Cel "T" Eng Wantuil Munhoz de Camargo	25	7	61
Capitão QOA Arthur Zenkner	4	5	62
Capitão QAA Hermes Vieira de Sá	14	7	57
Capitão QAA Lino Marcelino Viana	12	6	53
Capitão QAA Mário Figueiredo Rodrigues	25	10	57
1º Ten QOA João José de Sant'Anna	4	2	62

Medalha de Prata, com passador de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço nas condições exigidas, nas datas à margem:

Ten Cel Prof Edir Duarte Nunes Tross	19	3	62
Major Inf Benedito Kleber do Nascimento	6	2	61
Major Inf Ney Villela Pires de Aguiar	14	3	61
Major Inf Salvador de Barros	12	3	62
Major Inf Waldyr Alves Costa Muniz	28	3	62
Major Cav João Wilson Vaz	4	11	60
Major Cav Maurity Celso Carbonell	8	1	62
Major Art Décio Barbosa Machado	11	4	62
Major Art Estêlio Telles Pires Dantas	10	4	62
Major Art Hugo da Gama-Rosa Sucupira	9	3	62
Major Art Jorge de Bastos Cruz	31	5	61
Major "T" Eng Antônio Alvarenga Filho	13	3	62
Major Com Ivan Martins do Pilar	15	3	62
Major Méd Manoel Balú Monteiro	6	5	60
Capitão QAO Inf Rubens da Fonseca Hermes	4	4	62
Capitão Farm Hércules Maymone	13	3	62
Capitão QOA Jacob Cesar Ribas	5	4	62
1º Ten Dent Ary de Paula Rosa	11	1	62
1º Ten QOA Henrique Molina Carbonel	26	9	61
1º Ten QOE João Vitalino da Silva	31	10	61
2º Ten QOA José Assis Gonçalves	4	2	62
Subten Inf Jofre Fernandes Lacerda	25	2	60
Subten Art Alencar dos Santos Cyrne	15	2	62
Subten Art Aristeu de Souza	26	12	60
Subten Eng Sinal Rodrigues Osorio	12	3	62
Subten QRE Benedito Pereira Ramos	17	8	61
Subten Idt Norberto Lorenzen	9	8	60
1º Sgt Inf Levindo Barbosa Leite	4	3	62
1º Sgt Inf Luiz Ferreira Fernandes	5	12	61
1º Sgt Cav Benedito Rosa	10	12	61
1º Sgt Art Enock Leite Penteado	27	12	61
1º Sgt Bur Euclides Francoski	25	3	62
1º Sgt QRE Edy Bezerra de Melo	8	9	61
1º Sgt Mat Bel Eduardo Alves de Lima	2	4	62
1º Sgt Mat Bel Pery Cocchiararo	29	1	62
1º Sgt São Pedro Fernandes da Silva Júnior	23	11	61
2º Sgt Inf Claudenício Araújo Silva	25	5	61
2º Sgt Inf Lindolfo Francisco	22	3	62
2º Sgt Inf Nestor Alvaro da Cruz	17	8	61
2º Sgt Cav José Theodoro de Carvalho	1	5	62
2º Sgt Cav Murillo Vieira dos Santos	29	3	62
2º Sgt Bur Carlos Kurtz Becker	20	3	62
2º Sgt Bur Décio Pereira dos Santos	21	3	62
2º Sgt Bur Dario Rocha Jardim	15	2	62
2º Sgt Bur Nelson José Ribeiro	15	3	62
2º Sgt Vet Jonas Furtado	27	3	62
2º Sgt Vet José Medeiros de Araújo	4	3	61

Medalha de Bronze, com passador de bronze por contarem mais de dez anos de serviço nas condições exigidas, nas datas à margem:

Capitão Inf Milton Freire de Andrade	21	4	56
Capitão Inf Ner Augusto Pereira	16	2	54
Capitão Art Bilac Vargas Dalcastanhy	30	6	56
Capitão Art Durval de Matos Santos	17	3	57
Capitão Art José Ferreira Silva	18	3	56
Capitão Art Sérgio Machado da Silveira	28	2	60
Capitão Eng Hermann Cavalcante Suruagy	19	3	62
Capitão Eng Marcell Alves Carneiro de Menezes	8	4	57
Capitão QAO Int Gratulano Jayme Nunes Bibas	16	6	54
Capitão QAO Int Miguel Archanjo de Almeida Campos	6	8	54
Capitão Dent Eyder Simoneiti	2	2	53
Capitão Farm Hélio Alvarez Sanchez	1	4	61

Pósto — Nome	Dia	Mês	Ano
1º Ten Dent Ruben Silva de Vasconcellos	31	8	62
2º Ten QOE Adelmo Cavalcante Rocha	15	4	97
3º Sgt Inf José Alvarez Carpinheiro	30	11	49
4º Sgt Inf Lino Olinto Stefanel	11	4	62
5º Sgt Art Heraldo Cardoso Finger	22	10	60
6º Sgt Bur Edson Pereira Siqueira	24	6	61
7º Sgt QRE Jurandyr Rodrigues	7	3	61
8º Sgt Int Nelson de Souza Pimentel	15	10	60
9º Sgt Int Rômulo Domingos Gonçalves	29	9	60
10º Sgt Mús Alexandre Manoel do Nascimento	1	2	56
11º Sgt Art Orêncio Sides	1	6	61
12º Sgt Art Licurgo Costa Moreira	7	1	62
13º Sgt Bur Luiz Ernandes Nogueira	9	3	62
14º Sgt Vet Rubens da Silva	30	3	62

Brasília, DF., 1962. — General-de-Exército Nelson de Mello, Ministro da Guerra.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 8 DE AGOSTO
DE 1962

O Presidente da República resolve:
TORNAR SEM EFEITO

O decreto de 6 de junho de 1962, publicado no Diário Oficial da mesma data, que nomeou, de acordo com o artigo 12, item IV, letra a, combinado com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Eduardo Konder Lins e Silva para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo CC-5 (Casa da Moeda) do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, Oscar de Paiva.

Brasília, em 8 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

João GOULART

F. Brochado da Rocha

Walther Moreira Salles

O Presidente da República resolve:
RETIFICAR

O decreto de 9 de junho de 1962, publicado no Diário Oficial de 11 do mesmo mês, para o fim de declarar que a nomeação de Elsa Frazão de Abreu, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, símbolo CC-5, da Casa da Moeda, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, foi em vaga decorrente do afastamento de Oscar de Paiva, e não como consta do referido decreto.

Brasília, em 8 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

João GOULART

F. Brochado da Rocha

Walther Moreira Salles

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETOS DE 8 DE AGOSTO
DE 1962

O Presidente da República resolve
CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Francisco da Gama Lima Filho, do cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação, símbolo 2-C, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura.

Brasília, em 8 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

João GOULART

F. Brochado da Rocha

Roberto Lyra

O Presidente da República resolve
NOMEAR

De acordo com o artigo 12, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Heloisa de Almeida Araújo, Inspectora Federal do Ensino Secundário, Q.P., Nível 16, para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, símbolo 2-C da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, vago em consequência da exoneração concedida a Francisco da Gama Lima Filho.

Brasília, em 8 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

João GOULART

F. Brochado da Rocha

Roberto Lyra

CONSELHO DE MINISTROS

DECRETO Nº 1.311 — DE 8 DE
AGOSTO DE 1962

Fixa postos e quadros para os cargos de Diretor da Fábrica do Galeão e dos Parques de Aeronáutica de São Paulo e dos Afonsos.

O Presidente do Conselho de Ministros, usando da atribuição que lhe confere o Art. 18, inciso III, do Ato Adicional à Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O cargo de Diretor da Fábrica do Galeão é de Brigadeiro do Ar ou Coronel do Quadro de Oficiais Aviadores, de preferência da categoria de Engenheiro.

Art. 2º Os cargos de Diretor dos Parques de Aeronáutica de São Paulo e dos Afonsos são de Major Brigadeiro do Ar ou Brigadeiro do Ar, de preferência da categoria de Engenheiro.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, D. F., em 8 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

F. BROCHADO DA ROCHA

Reynaldo de Carvalho Filho

DECRETO Nº 1.303 — DE 6 DE
AGOSTO DE 1962

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), área de terrenos situada ao sul da Vila de Lagoa Grande, no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.
(Publicado no D. O. de 7.8.62 — Seção I — Parte I)

Retificação
Página 8.324, 1ª coluna
Onde se lê: O ponto inicial para ocação da poligonal e o ponto... situado no eixo... sobre o rio do Pontal; — Leia-se: O ponto inicial para locação da poligonal é o ponto... situado no eixo... sobre o rio do Pontal;

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA GRUPO EXECUTIVO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL AERONÁUTICO

DECRETO DE 8 DE AGOSTO
DE 1962

O Presidente do Conselho de Ministros, tendo em vista o disposto no ar-

tigo 4º do Decreto nº 830, de 3 de abril de 1962, resolve

EXONERAR

O Brigadeiro-do-Ar Engº — José Vicente de Faria Lima das funções de representante do Departamento de Assuntos Econômicos da Comissão de Altos Estudos e Planejamento (CAEP), junto ao Grupo Executivo da Indústria de Material Aeronáutico (GEIMA); e

NOMEAR

O Brigadeiro-do-Ar Engº — Benjamin Manoel Amarante para exercer as funções de representante do Departamento de Assuntos Econômicos da Comissão de Altos Estudos e Planejamento (CAEP), junto ao Grupo Executivo da Indústria de Material Aeronáutico (GEIMA).

Brasília, DF., em 8 de agosto de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

F. BROCHADO DA ROCHA

Reynaldo de Carvalho Filho

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— PODER JUDICIÁRIO

— SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

— Ofício:

PR 33.650-62 — Nº 548-P, de 26 de julho de 1962. Comunica que julgando em sessão plenária de 25 de julho do corrente ano o Mandado de Segurança nº 9.540 em que são requerentes BOANERGES MENDONÇA LAU e outros, concedeu a segurança. "Cumpra-se. Em 7 de agosto de 1962". (Enc. ao M.G., em 9 de agosto de 1962).

— ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— COMISSÃO ESPECIAL DA FAIXA DE FRONTEIRAS

— Exposições de Motivos:

PR 31.246-62 — Nº 5/62-D, de 10 de janeiro de 1962. Solicita autorização para que possa ser pago à PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI, no Estado do Rio Grande do Sul, o auxílio de Cr\$ 25.132.927,60 (vinte e cinco milhões cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta centavos), correspondente a 50% do custo total da instalação da rede de distribuição de diversas localidades e da instalação de rede elétrica de alta tensão na sede do município, na forma prescrita pelo art. 10 do Regulamento da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, aprovado pelo Decreto número 39.605 "B" de 16 de julho de 1956, correndo a despesa à conta da verba 2.0.0. — transferências — consignação 2.1.00 — subconsignação 2.1.01 — Auxílios aos Municípios. "Autorizo. Em 8 de agosto de 1962". (Rest. ao Gab. Militar, em 9 de agosto de 1962).

PR 31.247-62 — Nº 28/62D, de 23 de março de 1962. Solicita autorização para que possa ser pago à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, o auxílio de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) correspondente a 50% do custo total da construção de um Hospital e Maternidade, cujos pagamentos serão efetuados em três etapas, no valor de Cr\$ 3.000.000,00, (três milhões de cruzeiros), na forma prescrita pelo art. 10 do Regulamento da Lei nº 2.597 de 12 de setembro de 1955, aprovado pelo Decreto nº 39.605 "B" de 16 de julho de 1956, correndo a despesa à conta da verba 2.0.00 — Transferências. — Consignação 2.1.00 — Subconsignação 2.1.01 — Auxílios aos Municípios. "Autorizo. Em 8 de agosto de 1962". (Rest. ao Gab. Militar em 9 de agosto de 1962).

— PODER EXECUTIVO

— PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— Despacho do Chefe do Gabinete Civil

— Portaria:

PR 31.185-62 — Nº 169, de 8 de agosto de 1962. Designa servidor mandado servir em Brasília.

PORTARIA Nº 169, DE 8 DE AGOSTO DE 1962

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, resolve incluir entre os servidores do Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasília, JORGE GUERREIRO HEUSI, Tesoureiro-Auxiliar, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a partir de 1 de agosto de 1962. — Hugo de Araújo Faria, Chefe do Gabinete Civil, Substituto.

CONSELHO DE MINISTROS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO

— MINISTÉRIO DA GUERRA

— Exposição de Motivos:

PR 31.166-62 — Nº 107, de 12 de junho de 1962. Submete processo em que ZALY DE SAMPAIO MONTEIRO CAMARA, Capitão da Reserva do Exército solicita promoção com amparo na Lei nº 283, de 8 de junho de 1948. "Arquivado. Em 7 de agosto de 1962". (Enc. ao M.G., em 9 de agosto de 1962).

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE

— Portaria:

PR 31.184-62 — Nº 62, de 8 de agosto de 1962. Exclui, a pedido, servidor de Brasília.

PORTARIA Nº 62, DE 8 DE AGOSTO DE 1962

O Chefe do Gabinete da Presidência do Conselho de Ministros, no uso de suas atribuições, resolve excluir, a pedido, da lotação da Chefia do Gabinete da Presidência do Conselho de Ministros, em Brasília, a partir de 1 de agosto de 1962, JORGE GUERREIRO HEUSI. — Brasil R. Barbosa, Chefe do Gabinete da Presidência do Conselho de Ministros.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1962

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, resolve:

Nº 371-B — Excluir da lotação do seu Gabinete, em Brasília, Maria de Lúcia Sousa Neves Pereira, Oficial Secretário do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a partir de 1º de julho próximo. — Cândido de Oliveira Neto.

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1962

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, tendo em vista o disposto no Decreto nº 59.949, de 23 de junho de 1961:

Nº 372-B — Determina à Comissão Técnica de Rádio providenciar a seleção submissões, com a devida antecedência, em gravação ou vídeo-ape para efeito de liberação os programas que contenham matéria relacio-

nada com a discriminação constante do Art. 4º do mesmo decreto. — Cândido de Oliveira Neto.

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA DE 8 DE AGOSTO DE 1962

O Consultor Geral da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 3º, letra h, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 41.249, de 5-4-1957, resolve:

Nº 4 — Conceder dispensa da função de Secretário do Consultor Geral da República, símbolo 4-F, ao Senhor Cicero Fernandes, Técnico de Administração, nível 17, do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Gilvan Correia de Queiroz, Assistente do Consultor Geral da República.

(Por delegação — Portaria nº 3 de 23-6-62 publicada no Diário Oficial de 23 de junho de 1962).

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

De acordo com os arts. 27, letra c, 30, letra d, 31 e 33 § 2º, letra b, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Nº 1.550 — Reformar na graduação de 3º Sargento, o Soldado (3G-466.084) — Celestino Livi, QM-07-001, adido ao 19º RI, e promovê-lo na inatividade à graduação de 2º Sargento, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 2.710, de 19 de janeiro de 1956, observados os artigos 291 da referida Lei nº 1.316, 3º e 7º da Lei nº 2.233, de 9 de agosto de 1954.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Nº 1.551 — Considerar o 3º Sargento Reformado — Silvío Gerliager, promovido à graduação de Segundo Sargento, em 26 de dezembro de 1956, de acordo com os arts. 1º e 3º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da nova graduação, a partir da data da promoção, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 290, § 3º dessa mesma lei, 3º e 7º da Lei nº 2.233, de 9 de agosto de 1954.

De acordo com os arts. 27, letra c, 30, letra d, 31 e 33, § 2º, letra b, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Nº 1.552 — Reformar na graduação de 3º Sargento, o Cabo..... (3G-337.952) — Procópio Garcia dos Santos, adido ao 3º RG, e promovê-lo na inatividade à graduação de Segundo Sargento, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 291 dessa mesma lei, 3º e 7º da Lei nº 2.233, de 9 de agosto de 1954.

De acordo com os arts. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1956, combinado com o art. 1º da Lei número 616, de 2 de fevereiro de 1949.

Nº 1.553 — Promover à graduação de 1º Sargento, o 2º Sargento..... (2G-29.656) — Alvinio Pinto Carneiro, QM-07-001, adido à 1ª/3ª B Fron, e transferi-lo para a Reserva Remunerada nessa graduação, nos termos da letra d do art. 1º da Lei nº 2.116, de 27 de novembro de 1953, com os vencimentos integrais de que trata a referida Lei nº 616, observados os arts. 53, 230 e 291 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e 7º da Lei nº 2.233, de 9 de agosto de 1954.

De acordo com os arts. 27, letra c, 30, letra d, 31 e 33, § 2º, letra b, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954.

Nº 1.554 — Reformar na graduação de 3º Sargento, o Soldado..... (1G-912.631) — Ismael Gouveia, QM-02-001, adido ao 1º Esq. Rec. Mec., e promovê-lo na inatividade à graduação de 2º Sargento, nos termos do art. 1º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o art. 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os arts. 290, § 3º dessa mesma lei, 3º e 7º da Lei nº 2.233, de 9 de agosto de 1954.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Nº 1.558 — Classificar, por necessidade do serviço, no QGR-10, o Tenente Coronel Intendente — Aristides da Rocha Moutz-Sohn, tornando insubsistente a Portaria nº 1.401, de 29 de junho de 1962, que o classificou no RCP.

Nº 1.560 — Nomear, por necessidade do serviço, Chefe do BRMI-2, o Coronel Intendente — Amaro Bento Pessoa.

Nº 1.570 — Transferir das funções de Auxiliar de Instrutor que exerce no CM-PA, o 1º Tenente da 1ª Arma de Infantaria — Rui Garavito Machado.

Nº 1.571 — Classificar, por necessidade do serviço, na DIB, o Major da Arma de Artilharia — Ivary Fonseca da Veiga Jardim, sendo em consequência transferido do QO (1º GAC) para o QSG.

Nº 1.572 — Tornar insubsistente a Portaria nº 1.403, de 29 de junho de 1962, que nomeou o Coronel Intendente — João Rabelo de Mello, para a Chefia do BRMI-2.

Nº 1.573 — nomear, por necessidade do serviço, Professor na Comissão da P. V. E. para os anos escolares de 1962, 1963 e 1964 de acordo com o decreto nº 28.111, de novembro de 1951 e artigo 126 do Regulamento de Pessoal Comum aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, o Major Veterinário — Joaquim Francisco dos Santos Filho.

Nº 1.574 — Classificar, por necessidade do serviço, na D. P. E. o Major da Arma de Cavalaria QTA, Eng. Geo. — Leonardo Thaumaturgo Mendes de Moraes.

Nº 1.575 — Transferir, por necessidade do serviço, do H. G. J. de Fera para o H. G. J. de Alencar, o Major Farmacêutico — Waldemar Fonseca.

Nº 1.576 — Nomear, por necessidade do serviço, Chefe do Gabinete da D. O. P. o Coronel da Arma de Engenharia QTA, Eng. Port. Const. — Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade.

Nº 1.577 — Transferir, por interesse próprio, do H. G. J. de Fera para o H. G. J. de Alencar, o Major Eng. de Alameda tornando insubsistente a Portaria nº 1.421, de 29 de maio de 1962. — Nelson de Mello — Ministro da Guerra.

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Nos termos do artigo 65 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, aprovado pelo Decreto número 41.573, de 25 de setembro de 1953, combinado com as c) e d) do artigo 2º do Decreto-lei número 4.271, de 17 de abril de 1962.

Nº 1.530 — Promover os seguintes Aspirantes a Oficial da 2ª classe da Reserva ao posto de 2º Tenente da mesma Reserva:

A contar de 21 de outubro de 1961:
Da 10ª Região Militar
Arma de Infantaria
Hélio Galvão Lima.

A contar de 10 de novembro de 1961:

Da 1ª Região Militar
Arma de Infantaria
Mauro Xavier Falcão, Elias Kuro.
Serviço de Intendência
Carlos José Victor Del Queiroz.

A contar de 22 de abril de 1962:

Da 5ª Região Militar
Arma de Artilharia
Frederic Blev Corrêa, Gerlido Fran Robert, Antônio Francisco Garvalho de Oliveira, Luiz Fernando dos Santos.

Serviço de Intendência

José Carlos Gabardo.

Nos termos do artigo 65 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, aprovado pelo

Decreto número 41.475, de 8 de maio de 1957, e modificado pelo Decreto número 44.572, de 25 de setembro de 1958, combinado com as letras a) e d) do artigo 2º do Decreto-lei número 4.271, de 17 de abril de 1942.

Nº 1.581 — Promover os seguintes Aspirantes a Oficial da 2ª Classe da Reserva ao posto de 2º Tenente da mesma Reserva:

A contar de 15 de abril de 1962:

Da 2ª Região Militar
Arma de Artilharia

Daniel Adler, Reggino Marzio Funari, Edye Mauro Silingardi, Takecitiro Koike, Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão, Laerte Pupo Evaristo Nicolino de Azevedo, Glaucio Giacobbe, Celso Eugênio Vidal, Erwin Frederico Griese.

Serviço de Intendência

Victor Martelli Netto.

A contar de 22 de abril de 1962:

Da 5ª Região Militar
Arma de Infantaria
Sakuo Saito, Vilmar Rauen,
Arma de Engenharia
Roberto Zamberlan.

Nelson de Mello — Ministro da Guerra.

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Nº 1.582 — Considerar o 3º Sargento Reformado — Catharino Perroni Gomes, promovido à graduação de 2º Sargento, em 26 de dezembro de 1956, de acordo com os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da nova graduação, a partir da data da promoção,

de conformidade com o artigo 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 290, § 3º, dessa mesma Lei, 3º e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954.

De acordo com os artigos 27 letra c, 30 letra d, 31 e 33 § 2º letra b, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954:

Nº 1.583 — Reformar na graduação de 3º Sargento o Cabo (1G-926.172) — José Paes Filho, QM-77-101, adido à CCS-GUES, e promover-lo na inatividade à graduação de 2º Sargento, nos termos do artigo 1º da Lei número 3.067, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da última graduação, de conformidade com o artigo 303 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, observados os artigos 290 § 3º dessa mesma Lei, 3º e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Nº 1.584 — Considerar o 3º Sargento Reformado — Antônio Manoel Hildebrando Guimarães, promovido à graduação de 2º Sargento, em 30 de julho de 1948, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, com direito aos vencimentos e vantagens integrais da nova graduação, a partir da data da promoção, de conformidade com o artigo 300 da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e Lei nº 2.850, de 25 de agosto de 1956, observados os artigos 291 e 305 da referida Lei nº 1.316 e 7º da Lei nº 2.283, de 9 de agosto de 1954, e respeitados os benefícios do artigo 2º do Decreto-lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946, que lhe foram concedidos por Decreto de 28 de julho de 1946.

Nº 1.585 — Conceder ao 2º Sargento Reformado — Laurindo Zampônio, a partir de 23 de janeiro de 1962, os benefícios de que trata o parágrafo único do artigo 2º do Decreto-lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946.

(*) PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

De acordo com o art. 103 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército — (R-126) — Decreto nº 42.911, de 27-12-1957 — e conforme parecer do Estado-Maior do Exército:

Nº 1.586 — Aprovar as "Instruções para o funcionamento de Seção Técnica de Ensino", que com esta baixa. — Nelson de Mello, Ministro da Guerra.

AVISO Nº GR-261 D6-A — EM 30 DE JULHO DE 1962

Ficam revigoradas para o 1º semestre de 1962 as quantidades tabelares dos elementos constitutivos da razão de forragem, bem como, o conteúdo nos números 1 e 2 das "Observações", aprovadas pelo Aviso nº 185-D6-A, de 30 de junho de 1961. — Nelson de Mello.

(*) AVISO Nº GR-262 D6-A — EM 30 DE JULHO DE 1962

Aprovo as inclusas tabelas de fixação do valor das rações de forragem dos animais comuns, dos animais de

(*) As referidas Instruções serão publicadas em Boletim do Exército.

(*) As referidas Tabelas serão publicadas em Boletim do Exército.

criação e de serviço nas Coudelarias e Centro Hípico de Remonta, a vigorarem durante o 1º semestre do corrente ano.

Para a execução das referidas tabelas serão obedecidas as "observações" que a acompanham. — Nelson de Mello.

(*) AVISO Nº GR-263-D6-A — EM 30 DE JULHO DE 1962

Aprovo as inclusas tabelas para distribuição de quantitativos às Unidades Administrativas, destinadas ao forrageamento dos animais comuns dos animais de criação e de serviço nas Coudelarias e Centro Hípico de Remonta, durante o 1º semestre do corrente ano.

Pelo Estabelecimento Central de Finanças deverá ser deduzida da importância a ser paga a Diretoria de Subsistência a quantia de Cr\$ 84.977.333,70, cujo importe foi concedido por empréstimo pela citada Diretoria, a fim de que pudesse atender as deficiências da S/C 1.3.07 — Forragens, etc. no 1º semestre.

Para execução das referidas tabelas serão obedecidas as "observações" que as acompanham. — Nelson de Mello.

Apostila

Em 31 de julho de 1962

No Decreto de 12 de junho de 1962, publicado no Diário Oficial da mesma data, que exonerou o Professor Civil — Raul Melo Arrais, das funções que exercia no CM. Salvador, foi feita a seguinte apostila:

"O presente Decreto refere-se ao Professor Civil Raul Oliveira Arrais, e não como se fez constar".

(*) As referidas Tabelas serão publicadas em Boletim do Exército.

170 - DOSC - DOP

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS Nº 1

RELACÃO DO PESSOAL MILITAR DA COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS Nº 1 QUE ESTÁ SERVINDO EM BRASÍLIA - DF

POSTO-GRADUAÇÃO OU FUNÇÃO	NOME	ATO DA CLASSIFICAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA PARA BRASÍLIA	DATA DA APRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA	OBSERVAÇÕES
Coronel "T" Eng F Cnst	OSCAR ALBERTO DE MATTOS HORTA BARBOSA	Decreto nº 49.188 de 8 Nov 60 (DO 254/8.11.60)	11 Jan 61	
Major "T" Eng F Cnst	ERNESTO GURGEL DO AMARAL	Decreto nº 49.188 de 8 Nov 60 (DO 254/8.11.60)	20 Jan 60	Dest Brasília BI nº 16, 16 Nov 60 da CEO/1, desde data Apresentação
Major "Q S O	WASHINGTON TIBAGY RIBEIRO DE ALMEIDA	Decreto nº 49.188 de 8 Nov 60 (DO 254/8.11.60)	17 Jul 61	
Major "T" Eng Elét	DÉCIO VILAS BOAS	Portaria 636 de 15 mar 61 (DO 69, 24 Mar 61)	6 Mai 61	
Capitão "T" Eng F Cnst	JOSÉ DE OLIVEIRA	BI nº 57 de 10 Mar 60 de DPO	14 Mar 60	Dest Brasília desde 1 Jul 59 Fisco Obras WOP, acordo ordem da DOP.
Capitão I E	CLOVIS SOARES E SA	BI nº 254 de 11 Nov 59 de DPA	29 Jan 60	Autorização do Sr. Ministro em 07 1513/05/DI, 26 Out de Gab Min.
Capitão Q O A	EDGAR RODRIGUES DA SILVA	BI nº 82 de 12 Abr 61 de DPA	20 Mai 61	
Capitão Q E M	GILBERTO SOUZA GOMES JOB	BI nº 291 de 29 Dez 59 de DPO	30 Jun 60	Dest Brasília BI nº 16, 16 Nov 60 da CEO/1, desde data apresentação
Capitão I E	JOSÉ DE SOUZA CORRÊA	BI nº 26 de 6 Fev 62 de DPA	8 Fev 62	
2º Tenente Q O A	EUCLIDES FAIVA DE OLIVEIRA	Decreto nº 49.188 de 8 Nov 60 (DO 254/8.11.60)	6 Dez 60	
Subtenente	ALENCAR DE BRITTO CAIRES	Decreto nº 49.188 de 8 Nov 60 (DO 254/8.11.60)	28 Jan 61	
2º Sargento	ANTONIO DA SILVA GOMES	Decreto nº 49.188 de 8 Nov 60 (DO 254/8.11.60)	18 Ago 60	Dest Brasília BI nº 16, 16 Nov 60 da CEO/1, desde data apresentação
2º Sargento	PAULO ALVES RODRIGUES	BI nº 9 de 11 Jan 61 de DPA	22 Fev 61	
2º Sargento	MANOEL RODRIGUES BRAGA	BI nº 201 de 5 Set 61 de DPA	13 Out 61	
3º Sargento	HASENCLEVER GERALDO BOFONES	BI nº 155 de 11 Jul 61 de DPA	4 Ago 61	
3º Sargento	HERMANN ADAN SAGRATZKI	BI nº 22 de 27 Jan 61 de DPO	20 Fev 61	

Oscar Alberto de Mattos Horta Barbosa
Coronel Chefe da CEO/1

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 1962

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve, de acordo com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o artigo 1º, § 2º, do Regulamento Orgânico do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 1, de 21 de setembro de 1961, designar Lauro Müller Neto, ocupante do cargo de Primeiro-Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Introdutor Diplomático. — *Afonso Arinos de Melo Franco.*

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve, de acordo com o artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com o artigo 1º, parágrafo 2º, do Regulamento Orgânico do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 1, de 21 de setembro de 1961, designar Carlos Atila Alvares da Silva, ocupante do cargo de Terceiro Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Oficial do seu Gabinete. — *Afonso Arinos de Melo Franco.*

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, em nome do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve nomear a Senhora Marlene de Medeiros e Albuquerque Bräuer para exercer as funções de Vice-Consul interino em Francfort-Sobre-O-Meno, Alemanha. — *Afonso Arinos de Melo Franco.*

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1962

O Ministro de Estado das Relações Exteriores de acordo com o disposto no artigo 27, § 2º, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, que reorganizou o Ministério das Relações Exteriores, resolve:

Art. 1º A jurisdição do Consulado-Geral do Brasil em Kobe (Japão) é a seguinte: Na ilha de Hondu: Prefeituras de Aichi, Fukui, Gifu, Hiroshima, Hyogo, Ishikawa, Kyoto, Mie, Nara, Okayama, Osaka, Shiga, Shimane, Tottori, Toyama, Wakayama, Yamaguchi; Na ilha de Shikoku: Prefeitura de Khima, Kagawa, Kochi, Tokushima; Na ilha de Kyushu: Prefeituras de Fukuoka, Kagoshima, Kumamoto, Miyasaki, Oita e Saga. Ilhas Ryukyu, inclusive Okinawa. Coreia do Sul.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a jurisdição de Kobe estabelecida na portaria de 16 de maio de 1962.

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve designar Noemia Lobo de Amorim Garcia, Oficial de Chancelaria, nível 18, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete. — *Afonso Arinos de Melo Franco.*

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve designar Alice Francesconi Faria, Criptólogo, nível 18, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete. — *Afonso Arinos de Melo Franco.*

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve designar Jacy Lobato Alvares, Oficial de Chancelaria, nível 18, do Quadro de Pessoal, Par-

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES

te Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete. — *Afonso Arinos de Melo Franco.*

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve designar Maria Cristina Santos Pessoa, Oficial de Chancelaria, nível 17, interino, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Auxiliar de seu Gabinete. — *Afonso Arinos de Melo Franco.*

Despacho

No memorandum de elogio ao funcionário Luiz Marques Damasceno, o Ministro de Estado exarou o seguinte despacho.

"Consigno com satisfação a conduta exemplar do funcionário Luiz Marques Damasceno, e recomendo que de acordo com a legislação em vigor seja elogiado, constando este elogio dos seus assentamentos funcionais. — Em 30 de julho de 1962. — *Afonso Arinos.*"

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve, de acordo com o art. 23, parágrafo 5º, da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961, combinado com os artigos 7º, item I, e 13, item II, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, remover, *ex-officio*, no interesse da Administração, Mário Vieira de Mello, ocupante do cargo de Primeiro-Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado do Brasil em Bordéus para a Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e designá-lo para exercer a função de Primeiro-Secretário.

Brasília, em 6 de agosto de 1962. — *Afonso Arinos de Melo Franco.*

O Ministro de Estado das Relações Exteriores resolve, de acordo com o art. 7º, item I, do Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, aprovado pelo Decreto número 2, de 21 de setembro de 1961, remover, *ex-officio*, no interesse da Administração, Lindolfo Leopoldo Collier, ocupante do cargo de Segundo-Secretário, da carreira de Diplomata, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Quito para a Secretaria de Estado.

Brasília, em 8 de agosto de 1962. — *Afonso Arinos de Melo Franco.*

DEPARTAMENTO
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Despacho

No requerimento da Sra. Isaura Conceição Paulo, viúva do servente Themistoclis Jesus Paulo, em que solicita autorização do salário-família a que tem direito, o Chefe da Divisão do Pessoal exarou o seguinte despacho:

"Isaura Conceição Paulo, viúva, de Themistoclis Jesus Paulo, ex-servidor do Ministério das Relações Exteriores, falecido em 23 de outubro de 1950. Assim e tendo em vista a certidão de casamento, de óbito do referido funcionário, anexa, esta Divisão nada tem a opor ao pagamento de salário-família daquela dependente na forma requerida a partir de 1º de janeiro de 1962". — *Luiz Parente de Mello.*

Licença para tratamento de saúde

Nos termos do artigo 88, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952: A Adalberto Tercio Lopes da Cruz, Oficial de Chancelaria nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, 60 (sessenta) dias, de 11 de julho a 8 de setembro de 1962.

A Iracema Oiticica Berge, Escriturária, Código AF-203-8A, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar, do Ministério das Relações Exteriores, 9 (nove) dias, correspondente aos dias 8, 9, 10, 11, 13, 20, 23, 27 e 28 de junho de 1962.

A Nilton Falcão, Porteiro, Código GL-302-9-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, 60 (sessenta) dias, de 15 de junho a 13 de agosto de 1962.

A Enio Flores de Lira, Porteiro, Código GL-302-9-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, 2 (dois) dias, dias 5 e 6 de julho de 1962.

Licença para tratamento de saúde em prorrogação

Nos termos do artigo 88, item I, combinado com o artigo 92, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Maria Barreto Leite, Oficial de Administração, Código AF-201-12-A, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar, do Ministério das Relações Exteriores, 60 (sessenta) dias, de 4 de julho a 1º de setembro de 1962.

Licença de gestante

Nos termos do artigo 107, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Maria da Natividade Duarte Ribeiro Petit, Terceiro Secretário da carreira de Diplomata, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, 4 (quatro) meses, de 2 de julho a 2 de novembro de 1962.

Gratificação adicional por tempo de serviço

Nos termos do artigo 145, item XI e 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

A Octacílio de Azevedo Machado, Escriturário, AF-202-10-B, do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, Serviço de Demarcação de Fronteiras, na base de 25% por haver completado 25 anos de serviço público efetivo em 13 de julho de 1962, a partir de 14 de julho de 1962.

Salário-família

De acordo com o Decreto-lei número 6.022, de 23 de novembro de 1943, em seu artigo 4º item VII:

A José Sette Câmara, Embaixador, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos: Elba Sette Câmara, José Augusto Sette Câmara e Daniel Augusto Sette Câmara, a partir de janeiro de 1962.

A Jayme de Souza Gomes, Diplomata, símbolo 4-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa Edith Elisabeth Olivarius, a partir de junho de 1962.

A Mário Loureiro Dias Costa, Diplomata, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos: Odila Dias Costa, Juanita Dias Costa, Mariza Dias Costa e Mário Dias Costa, a partir de junho de 1962.

A Miguel Alvaro Osório de Almeida, Diplomata, nível 18, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seus filhos: Carlos Osório de Almeida,

da, Anna Luiza Osório de Almeida, Alfredo Miguel Osório de Almeida e Marcos Osório de Almeida, a partir de janeiro de 1962.

A Pedro Emilio Penner da Cunha, Diplomata, nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa Raquel Paracampo de Queiroz Lima, a partir de junho de 1962.

A Leonardo Marques de Albuquerque Cavalcanti, Diplomata, nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos: Maria Regina de Novaes Marques Cavalcanti, Múcio Novaes de Albuquerque Cavalcanti, Leonardo Marques de Albuquerque Cavalcanti Jr., Adriana Novaes de Albuquerque Cavalcanti e André Novaes de Albuquerque Cavalcanti, a partir de maio de 1962.

A Marcelo Raffaelli, Diplomata, nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos: Sylvia Marucci Raffaelli, Teresa Maria Raffaelli, Marina Raffaelli, Marcela Raffaelli e Paulo Raffaelli, a partir de maio de 1962.

Arrhenius Fabio Machado de Freitas, Diplomata, nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha Daniela Machado de Freitas, a partir de abril de 1962.

A Antônio Ferreira da Rocha, Diplomata, nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha Marisa Telles de Menezes Ferreira da Rocha, a partir de abril de 1962.

A Edson Cesar de Carvalho, Economista, nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filho: Margarida Baptista de Carvalho e Luís Claudio B. de Carvalho, a partir de junho de 1962.

A Hélio Juvêncio de Oliveira, Excrevente-datiilógrafo, nível 7, do Q. de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos: Gizélia Salvador de Oliveira, Roberto Luiz Juvêncio de Oliveira, Miriam Juvêncio de Oliveira e Jorge Luiz Juvêncio de Oliveira, a partir de janeiro de 1962.

Lúcia Nogueira Lerina, Oficial de Chancelaria, nível 17, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por seus filhos: Luciana Nogueira da Costa Lerina, Luiz Eduardo Nogueira da Costa Lerina e Luiz Philippe da Costa Lerina, a partir de janeiro de 1962.

A Sérgio Luiz Vaz de Aguiar, Oficial de Chancelaria interino, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos Therezinha de Jesus Simas de Aguiar, Sérgio Antônio Simas de Aguiar e João Batista Simas de Aguiar, a partir de julho de 1962.

A Darci Conceição Paulo, Porteiro, nível 9, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua filha, Rosmeri Puell Paulo, a partir de abril de 1962.

Luiz Gonzaga Sobral de Mello, Motorista, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa Maria Nunes de Mello, a partir de junho de 1962.

A Uilson Barreto de Oliveira, Motorista, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos: Aristéia Osório de Oliveira, Tânia Osório de Oliveira, Wilson Osório de Oliveira, Thelma Osório de Oliveira, a partir de junho de 1962.

A Wilson Cardoso de Moura, Motorista, nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério

das Relações Exteriores, por sua esposa e filhos: Albina Lima de Moura, Sueli Lima de Moura e Wilson Lima de Moura, a partir de junho de 1962.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Divisão de Atos Internacionais

Prorrogação, pelo período de seis meses, a partir de 31 de julho de 1962, do Acordo Provisório de Comércio e de Pagamentos entre o Brasil e a Grécia.

Por troca de notas datadas de 30 de julho de 1962 e assinadas pelos Senhores Afonso Arinos de Melo Franco, Ministro de Estado das Relações Exteriores, e Evange G. Lykouris, Encarregado de Negócios da Grécia, foi prorrogada, por um período de seis meses, a partir de 31 de julho de 1962, a vigência do Acordo Provisório de Comércio e de Pagamentos entre o Brasil e a Grécia, concluído em Atenas, a 9 de julho de 1960. As notas trocadas são do seguinte teor:

AMBAassade ROYALE DE GRECE AU BRÉSIL

Rio de Janeiro, le 30, Juillet 1962

Monsieur le Ministre,

Me référant à l'Accord Provisoire de Commerce et de paiements conclu à Athènes le 30 Juillet 1960, entre le Brésil et la Grèce, dont le délai expire le 30 Juillet 1962, j'ai l'honneur de porter à la connaissance de Votre Excellence que le Gouvernement du Royaume de Grèce désire de développer les relations commerciales entre les deux pays, demande la prorogation de six mois en core de l'Accord provisoire mentionné, sa validité se prolongeant jusqu'au 30 Janvier 1963, à moins que, avant cette dernière date, entre en vigueur un Accord définitif.

Afin de faciliter la prorogation en question, le Gouvernement Hellénique accepte la proposition des Autorités Brésiliennes pour que le déficit du clearing greco-brésilien ex-cédant le 30 courant le crédit du roulement prévu par l'article VII de l'Accord en vigueur, soit réglé par le pays débiteur, sur demande de la Banque autorisée du pays créancier, en monnaie librement convertible.

D'autre part, le Gouvernement Hellénique soucieux de voir les exportations grecques vers le Brésil se diminuer très sensiblement souhaiterait que les Autorités Brésiliennes cherchent les moyens propices qui, en supprimant certains obstacles entravant le cours des exportations grecques vers le Brésil permettent l'établissement d'un équilibre à la balance commerciale entre les deux pays.

Je serais très reconnaissant à Votre Excellence de m'informer si le Gouvernement Brésilien est d'accord pour la prorogation de l'Accord du 30 Juillet 1960 sous les conditions mentionnées. Dans le cas affirmatif, le Gouvernement Hellénique considérera la présente note et la note de la réponse de Votre Excellence comme constituant une entente entre nos deux Gouvernements sur cette question.

Je vous prie d'agréer Monsieur le Ministre, les assurances de ma très-haute considération.

Evange G. Lykouris, Chargé d'Affaires a.i. de Grèce.

Son Excellence

Monsieur Afonso Arinos de Mello Franco

Ministre des Relations Extérieures
dat. Etars Unis du Brésil
En villa

Em 30 de julho de 1962

Senhor Encarregado de Negócios

Tendo a honra de acusar recebimento da nota, datada de hoje, na qual Vossa Senhoria propõe o seguinte:

"1. Com referência ao Acordo Provisório de Comércio e de Pagamentos concluído em Atenas, em 30 de julho de 1960, entre o Brasil e a Grécia, cujo prazo expira em 30 de julho de 1962, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo do Reino da Grécia, de desejo de desenvolver as relações comerciais entre os dois países, solicita a prorrogação, por mais seis meses, do Acordo Provisório acima mencionado, prolongando sua validade até 30 de janeiro de 1963, a menos que, antes desta última data, entre em vigor um Acordo definitivo.

2. A fim facilitar a prorrogação em questão, o Governo grego aceita a proposição das Autoridades brasileiras, no sentido de que o déficit do "clearing" greco-brasileiro que exceder, a 30 do corrente, o crédito técnico previsto pelo artigo VII do Acordo em vigor, seja regularizado pelo país devedor, a pedido do Banco autori-

zado do país credor, em moeda livremente conversível.

3. Por outro lado, o Governo grego, preocupado por ver as exportações gregas para o Brasil diminuírem de modo sensível, desejaria que as autoridades brasileiras procurassem, suprimindo certos obstáculos que entravam o curso das exportações gregas para o Brasil, os meios propícios que permitissem o estabelecimento de um equilíbrio na balança comercial entre os dois países.

4. Huito agradecer a Vossa Excelência informar-me se o Governo brasileiro está de acordo com a prorrogação do Acordo de 30 de julho de 1960, sob as condições mencionadas. No caso afirmativo, o Governo grego considera a presente nota, bem como a nota da resposta de Vossa Excelência, como constituindo um entendimento entre os dois Governos sobre o assunto.

2. Em resposta, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Governo brasileiro está de acordo com a prorrogação do Acordo provisório como acima proposto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha perfeita estima e consideração. — Afonso Arinos de Melo Franco.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, legais resolve:

Nº Br. 257 — Remover, a pedido, de acordo com o artigo 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leonor Costa Alves da Cunha ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, do Serviço do Pessoal para o Serviço de Comunicações, preenchendo o claro existente na lotação criado pela Portaria PG. nº 30, de 20 de janeiro de 1956 — Afonso Almira — Diretor Geral.

Diretoria da Despesa Pública

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1962

O Diretor da Despesa Pública, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 485 — Arbitrar a diferença de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 18 diárias concedidas ao Oficial de Administração, nível 16-C, referência III, Parte Permanente do Q. P. deste Ministério, Lauro de Freitas Couto designado pela Port. DDP-161, de 10-5-62, para o período de 14 a 31-5-62, Auxiliar nas diversas tarefas pertinentes ao Serviço de Inativos e Pensionistas da Diretoria da Despesa Pública, em Brasília. — Rogero de Moraes Bittencourt.

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1962

O Diretor da Despesa Pública resolve:

No uso de suas atribuições, e tendo em vista o aumento de 40% concedido sobre os vencimentos dos funcionários, de que trata a Lei nº 4.069, de 11-6-62 (D. O. de 15 seguinte):

Nº 605 — Arbitrar as diferenças de gratificações, abaixo discriminadas, correspondentes ao período de 1º de abril a 27 de junho de 1962 (57 dias), nos termos do item II do art. 150 da

Lei nº 1.711, de 28-10-52, aos servidores que tiveram o expediente prorrogado, de acordo com a Portaria 117 de 29-3-62.

	Cr\$
Gentil José Teixeira — Of. Adm. 16-C	7.600,00
Rachel Zeceer — Of. Adm. 14 c/dif. de 7.100,00	6.332,90
Hélia Antônia Pereira de Abreu — Af. Adm. 14 c/dif. de 7.100,00	6.332,90
Sylvia da Silva Pinto — Escrit. 10-B	6.331,70
Neuza Guimarães da Costa — Escrit. 10-B	4.560,00

Despacho do Diretor exarado no Proc. 184.081-62, de interesse de Maria Iereca Moura Romariz: — "Autorizo, face aos artigos 1º e 42 da Lei 4.069-62, bem como ao seu Anexo I, o pagamento da importância de Cr\$ 7.092,40, relativa a diferença de 40% sobre as diárias referentes ao período de 5 a 18-4-62.

2. Ao S. A. para as providências complementares e após, ao S. P. F. D. D. P. — S. A. 26-7-62 — Rogero de Moraes Bittencourt, Diretor.

Resumo da Folha de Pagamento de Diárias referente ao período de 5 a 18 de abril de 1962

NOME	Cargo ou função	Total por Pagar
Maria Iereca Moura Romariz	Of. de Adm. 16-C, no exercício de função grat. símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Contrle	7.092,40

Lei 3.924, de 9-12-61 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — P. Civil — Subconsignação 1.1.08 — Diárias — Inciso 24.01 — DDP (DP) Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 135 da Lei 1.711, de 28-10-52.

Confere e importa a presente folha em Cr\$ 7.092,40 (sete mil, noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos).

Sebastião José Lirio de Oliveira — Escriv. Dat. 7	3.799,30
Almir da Costa Pires — Serv. 5 c/dif. de 1.400,00	3.292,90

Total

Obs.: A funcionária Sylvia da Silva Pinto recebe vencimentos correspondentes ao nível 14: em virtude de Mandado de Segurança — Proc. 68.794-61.

No uso de suas atribuições, declara ao Senhor Chefe do Serviço de Crédito to que, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço:

Nº 606 — Prorrogar por 2 (duas) horas a partir de hoje, durante 30 (trinta) dias úteis, o expediente dos serviços dos servidores abaixo discriminados, arbitrando-lhes de acordo com o item II do art. 150 da Lei 1.711, de 28-10-52, as gratificações adiante indicadas:

	Cr\$
Alberto Castro Brito — Of. Adm. 14-B c/dif. de 7.100,00	14.033,30
Walter da Silva — Of. Adm. 14-B	11.666,70
Nice Lidia Maria Batalha de Azevedo — Of. Adm. 14-B	11.666,70
Hermínio de Almeida Fraga — Tip. 10-B c/dif. de 1.425,00	8.375,00
Yolanda Lobo Nelson Ribeiro — Escrit. 10	8.400,00
Roberto Ferreira Marques — Rest. Liv. Doc. 9 c/dif. de 900,00	8.233,30
Jamil Antônio Pedro — Escriv. Dat. 7	7.000,00
Gleydette Maria de Oliveira Negreiros — Escriv. Dat. 7	7.000,00
Zagel Borba de Azambuja — Escriv. Dat. 7	7.000,00
Izonette Hugnet — Escriv. Dgt. 7	7.000,00
Manoel Messias Pinto — Escriv. Dat. 7	7.000,00
Lella Ferreira Nagem — Escriv. Dat. 7	7.000,00
Maria Zilda Machado Bastos — Escriv. Dat. 7 ..	7.000,00
Total	111.375,00

Rogero de Moraes Bittencourt.

Relação de Servidores da Diretoria da Despesa Pública Mandados servir em Brasília

Nome — Cargo — Função	Ato de Designação	Data da Chegada
Rogero Christo Miranda de Moraes Bittencourt, Diretor, 2-C	Portaria DG-203, de 28 de julho de 1962 (Diário Oficial de 28 de julho de 1962)	28-6-62
Irene Martins Pinheiro, Escriturária, nível 8-A	Portaria DG-93, de 29 de março de 1962 (Diário Oficial de 30 de março de 1962)	30-3-62
Gilberto Magalhães Galvão, Esc. Datilógrafo, nível 7	Portaria DG-209, de 3 de julho de 1962 (Diário Oficial de 9 de julho de 1962)	15-6-62
Pedro Bicalho de Castro, Of. de Administração, nível 12-A	Portaria DG-209, de 3 de julho de 1962 (Diário Oficial de 3 de julho de 1962)	15-6-62
Odail Ramos de Castro, Esc. Datilógrafo, nível 7	Portaria DG-157, de 27 de maio de 1962 (Diário Oficial de 28 de maio de 1962)	11-7-62
Guaracy Ferreira Pinheiro, Esc. Datilógrafo, nível 7	Portaria DG-157, de 27 de maio de 1962 (Diário Oficial de 28 de maio de 1962)	12-7-62
Wellington Fontenelle de Moraes Esc. Datilógrafo, nível 7	Portaria DG-157, de 27 de maio de 1962 (Diário Oficial de 28 de maio de 1962)	12-7-62
Díramar Pinheiro de Moraes, Esc. Datilógrafo, nível 7	Portaria DG-157, de 27 de maio de 1962 (Diário Oficial de 28 de maio de 1962)	16-7-62
Colmar Rabelo de Medeiros, Escriturário, nível 10-B	Portaria DG-188, de 7 de junho de 1962 (Diário Oficial de 12 de junho de 1962)	16-7-62
Raimundo de Oliveira Brandão, Escriturário, nível 10-B	Portaria DG-188, de 7 de junho de 1962 (Diário Oficial de 12 de junho de 1962)	16-7-62
Aristhêa de Carvalho, Escriturária, nível 10-B	Portaria DG-188, de 7 de junho de 1962 (Diário Oficial de 12 de junho de 1962)	16-7-62

Divisão do Imposto de Renda

PORTARIAS DE 31 DE 7 DE 1962

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 542 — Conceder dispensa a Guilherme Teixeira Mocho, Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, referência II, do Quadro de Pessoal deste Ministério, da função de substituto eventual de Chefe da Seção Técnica do Tributo do Serviço de Tributação desta Divisão, em virtude de ter sido designado titular da mesma Seção.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea g do art. 34, do Regimento baixado com o Decreto nº 9.423, de 20 de maio de 1952;

Nº 543 — Designar Estela Pitaluga Antunes, Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, referência II, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para substituir o Chefe da Seção Técnica do Tributo do Serviço de Tributação desta Divisão, Guilherme Teixeira Mocho, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 544 — Designar Benedita Viegas Caldas, Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 18, referência II, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para substituir o Chefe da Seção de Restituições e Recursos do Serviço de Tributação desta Divisão, Mauro Martins Ferreira, em suas faltas e impedimentos eventuais. — Scipione Mandina — Diretor.

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 1962

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda resolve:

No uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento baixado com o Decreto 9.423, de 20-5-42 o Decreto nº 50.966, de 7-7-61;

Nº 550 — Designar os Agentes Fiscais do Imposto de Renda, nível 18, ref. II, Nicolau Iacobucci e Hélio Nascimento Pinto, lotados na Delegacia Regional do Imposto de Renda em São Paulo, para procederem a serviços de fiscalização e inspeção na Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Bauri, durante 90 (noventa) dias. — Scipione Mandina — Diretor.

RETIFICAÇÃO AS PUBLICAÇÕES NO D.O. DE 6-7-62.

Página nº 7.345.

Portaria nº 432, de 26-6-62

Onde se lê: — Hely Neves Cunha

Leia-se: — Rely Neves Cunha

Resumo de Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de julho de 1962

NOME	Cargo ou Função	Total Por Pagar
		Cr\$
Normando Gomes Vieira	A.F.I.R. — Nível 17-D	46.200,00

Decreto-Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei — 3.994 de 9 de dezembro de 1961 — Verba — 1.0.00 — Custeio — Consig. — 1.1.00 — P. Civil — Subconsig. 1.1.07 — Aj. de custo D.I.R. — 29.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 132 do E. F..

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao mês de julho e agosto de 1962

NOME	Cargo ou Função	Total Por Pagar
		Cr\$
Normando Gomes Vieira	A.F.I.R. — Nível 17-D	75.600,00

Decreto-Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei — 3.994 de 9 de dezembro de 1961 — Verba — 1.0.00 — Custeio — Consig. — 1.1.00 — P. Civil — Subconsig. 1.1.08 — Diárias — D.I.R. — 29.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 do E. F. e Dec. 50.524 de 3-5-61.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao mês de julho e agosto de 1962

NOME	Cargo ou Função	Total Por Pagar
		Cr\$
Heráclito Alves	A.F.I.R. — Nível 17 Ref. V	75.600,00

Decreto-Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei — 3.994 de 9 de dezembro de 1961 — Verba — 1.0.00 — Custeio — Consig. — 1.1.00 — P. Civil — Subconsig. 1.1.08 — Diárias — D.I.R. — 29.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 135 do E. F. e Dec. 50.524 de 3-5-61.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de julho de 1962

NOME	Cargo ou Função	Total Por Pagar
		Cr\$
Heráclito Alves	A.F.I.R. — Nível 17-D Ref. V	51.075,00

Decreto-Lei, verba, consignação e subconsignação: Lei — 3.994 de 9 de dezembro de 1961 — Verba — 1.0.00 — Custeio — Consig. — 1.1.00 — P. Civil — Subconsig. 1.1.07 — Aj. de custo D.I.R. — 29.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 132 do E. F..

Resumo de Fôlha de Pagamento de Substituição referente aos meses de abril, maio e junho de 1962

Nome — Matricula	Cargo ou função	Total por pagar
		CR\$
Alza do Rêgo, Raposo — 1.105.233	Escriturário nível 10-B	84.000,00

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação: Substituição de acordo com o Crédito Especial aberto pelo Decreto 1.229, de 22.6.62.
 Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Lei nº 4.039, de 1962.
 Importa a presente Fôlha de Pagamento em oitenta e quatro mil cruzeiros (CR\$ 84.000,00).

Resumo de Fôlha de Pagamento de Diárias referente ao mês de julho de 1962

Nome — Matricula	Cargo ou função	Total por pagar
		CR\$
Maria de Lourdes Rocha Garcia — 1.032.308	Estatístico nível 17	10.080,00
Claudionor Dias Nazareth — 1.188.688	Artífice de Manutenção, nível 6	10.080,00

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação: 9.994 de 9.12.61. — 1.000 — Custeio. — 1.100 — Pessoal Civil. — 1.108 — Diárias. — 17 — Divisão do Material.
 Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Art. 125 de E.F.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DA DIRETORA

Despachos

Em 23 de julho de 1962

Processo nº 71.252-62 — Luiz Rinaldi de Almeida, solicitando apostila em seu título de nomeação. "Indeferido".

Em 27 de julho de 1962

Processo nº 95.485-62 — Raul de Araújo Vieira Machado e outros, solicitando acesso a referência "24". "Indeferido".

Falecimento

Em 13 de junho de 1962

Sebastião Aves de Brito, Escrivão nível 12-A que era lotado na C.F. em Cocal (5ª classe) no Estado do Piauí. (Processo nº 190.405-62).

Resumo de fôlha de pagamento de diárias referente ao período de 14 a 31 de maio de 1962.

Lauro de Freitas Couto, Of. de Adm. 16-C com dif. de CR\$ 4.375,00, total por pagar CR\$ 7.200,00.

Lei nº 2.994, de 9 de abril de 1961. Verba 1.000 — Custeio.

Consignação 1.100 — P. Civil. Subconsignação 1.108 — Diárias.

Inciso 24.01 — DDP (DDP). Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Art. 135 da Lei nº 1.711-52.

Confere e importa a presente fôlha em CR\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros).

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1962

O Procurador-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 16 — Arbitrar e conceder 30 (trinta) diárias a favor do Agente Fiscal do Imposto de Renda Nível 16-C. Referência VI — Hélio Nilton Pereira, lotado e com exercício na Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Joinville, Santa Catarina, no valor unitário de CR\$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta cruzeiros), na forma do artigo 135 da Lei nº 1.711-52 e artigo 3º do Decreto nº 50.524, de 3 de maio de 1961, em virtude das férias regulamentares concedidas ao Procurador da Fazenda Nacional no mesmo Estado de 2 a 31 do corrente, cuja Repartição funciona junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Florianópolis, de quem o referido funcionário e o substituto para os impedimentos legais, temporários ou eventuais até 30 (trinta) dias, conforme Portaria 34, publicada no D.O. de 8 de julho de 1957. — Edmilson Moreira Arraes, Procurador-Geral.

b) aprovar o projeto e homologar o termo de acordo, assinado pelas partes interessadas e visados pelo Chefe do 5º Distrito Ferroviário. — Vicente de Brito Pereira Filho, Diretor D.C.I.

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1962

O Diretor da Divisão de Controle Industrial do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39-CI, de 10 de maio de 1961, do Sr. Diretor-Geral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.111-62, resolve:

Nº 4/CI — a) homologar a autorização dada pela Rede Ferroviária Federal S.A. (Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina) à firma Industrial Mercantil José Wolff Ltda. nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 359, de 22-4-52, relativa à construção e uso de um desvio e ramal particulares, no km 459 + 256 do trecho São Francisco do Sul-Pôrto União da Vitória;

b) aprovar o projeto e homologar o termo de acordo, assinado pelas partes interessadas e visados pelo Chefe do 5º Distrito Ferroviário. — Vicente de Brito Pereira Filho, Diretor D.C.I.

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1962

O Diretor da Divisão de Controle Industrial do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39-CI, de 10 de maio de 1961, do Sr. Diretor-Geral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.451-62, resolve:

Nº 6/CI — a) homologar a autorização dada pela Rede Ferroviária Federal S.A. (Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina) à firma Armazéns Gerais Capelinha S.A. nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 359, de 22 de abril de 1953, relativa à construção e uso de um desvio e ramal particulares, no km 3 + 973 do trecho Paranaguá-Ponta Grossa;

b) aprovar o projeto e homologar o termo de acordo, visados pelo 5º Distrito Ferroviário. — Vicente de Brito Pereira Filho, Diretor D.C.I.

PORTARIA DE 5 DE JULHO DE 1962

O Diretor da Divisão de Controle Industrial do Departamento Nacional de Estradas de Ferro usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39-CI, de 10 de maio de 1961, do Sr. Diretor-Geral, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.274-62, resolve:

Nº 7/CI — a) homologar a autorização dada pela Rede Ferroviária Federal S.A. (Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina) ao Departamento da Produção Vegetal da Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná, nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 359, de 22-4-52, relativa ao uso de um desvio de propriedade da mencionada estrada, localizada no quadro da estação de Jacarezinho;

b) homologar o contrato de permissão, assinado pelas partes interessadas e visado pelo 5º Distrito Ferroviário. — Carlos Leal Burlamaqui, Diretor da D.C.I. subst.

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 30 do Regimento

aprovado pelo Decreto nº 20.351, de 8 de janeiro de 1946:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.361-60, resolve:

Nº 197-DG — Tornar sem efeito a Portaria nº 15-CL, de 14 de fevereiro de 1958, que autorizou a construção de linhas de descarga de carvão na quarta doca de Pôrto Alegre, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, à conta do item 64 do Título J do programa bienal nº 1.956-57, do Fundo de Melhoramentos, aprovado pela Portaria Ministerial nº 12, de 8 de janeiro de 1958. — Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20.351, de 8 de janeiro de 1946, e tendo em vista o que consta do processo número 4.692-62, resolve:

Nº 79/DG — Homologar o ato da Rede Ferroviária Federal S.A. (Rêde Mineira de Viação), determinando o fechamento ao tráfego da estação de João Pessoa, situada em Oliveira, no km 273.754 da linha Antônio Carlos-Pompéu, conforme o exposto no ofício nº 119-DF-62, de 4-4-62, daquela Estrada.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20.351, de 8-1-46, alterado pelos Decretos números 40.748, de 15-1-57 e 50.686, de 31-5-61, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.954-62, resolve:

Nº 80/DG — Homologar a supressão do tráfego do ramal Campanha a São Gonçalo do Sapucaí, nos quilômetros 88.876 e 116.940 da Rede Mineira de Viação, atendendo às razões expostas pela mesma Estrada, no ofício nº 145, de 26-4-62, encaminhado pelo do nº 495, de 8-5-62, do 4º Distrito Ferroviário. — Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20.351, de 8 de janeiro de 1946, modificado pelos Decretos nºs 40.748, de 15 de janeiro de 1957 e 50.686 de 31 de maio de 1961 e ainda, o que prescreve o art. 70 do Regulamento de Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 15.673, de 7 de setembro de 1922, combinado com as disposições do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 575-MVOP, de 23 de novembro de 1939, resolve:

Nº 87-DG — Homologar a autorização dada, a título precário, pelo 4º Distrito Ferroviário à Rede Ferroviária Federal S.A. (Rêde, Mineira de Viação), para prolongar o tráfego dos trens M-7 e M-8, que circulavam entre Barra Mansa e Andrelândia, até Minduri, em atendimento ao ofício nº 124-DF-62, de 11-4-62, daquela estrada.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 20.351, de 8-1-46, modificado pelos Decretos números 40.748, de 15 de janeiro de 1957 e 50.686, de 31-5-61 e ainda, o que prescreve o art. 70 do Regulamento de Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 15.676, de 7-9-1922, combinado com as disposições do Regulamento Geral dos Transportes,

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Divisão de Controle Industrial

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1962

O Diretor da Divisão de Controle Industrial do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39-CI, de 10 de maio de 1961,

do Sr. Diretor-Geral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.810-62, resolve:

Nº 3/CI — a) homologar a autorização dada pela Rede Ferroviária Federal S.A. (Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina) à firma G. Lunardelli S.A., Agricultura-Comércio-Exportação, nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 359, de 24-4-52, relativa à construção e uso de um desvio particular, no km 206 + 812,40 do trecho Ourinhos, Água Boa;

aprovado pela Portaria nº 575-MVOP, de 23-11-1939, resolve:

Nº 90-DG — Aprovar os novos horários propostos pela Rede Ferroviária Federal S/A. (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil), para os trens DP-1 e DP-2, que trafegam entre Corumbá e Murtinho, em atendimento ao exposto no ofício nº DE.1-60-774, de 11-5-62, da referida Estrada. — Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o art. 30 inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 20.351, de 8 de janeiro de 1946, modificado pelos Decretos nºs 40.748, de 15-1-57 e 50.686, de 31-5-61 e ainda, o que prescreve o art. 70 do Regulamento de Segurança Política e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 15.673, de 7-9-22, combinado com as disposições do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 575-MVOP, de 23-11-39, resolve:

Nº 103-DG — Homologar a autorização dada, a título precário, pelo 3º Distrito Ferroviário à Rede Ferroviária Federal S. A. (Rede Mineira de Viação), para modificar o horário dos trens MZ-1 e MZ-2, que trafegam entre Itajubá e Paraisópolis, em atendimento à solicitação constante do ofício nº 157-DP-62, de 15-5-62, daquela estrada.

Nº 104-DG — Homologar a autorização dada, a título precário, pelo 3º Distrito Ferroviário à Rede Ferroviária Federal S.A. (Rede Ferroviária do Nordeste), para modificar os horários dos seguintes trens, conforme o exposto no ofício nº 46-DD, de 6-4-62, do referido Distrito:

a) entre Souza e Mossoró — CN-31, CN-32, MN-31, MN-32, PH-7 e PN-8;
b) entre Patú e Souza — MN-33 e MN-36;
c) entre Mossoró e Patú — MN-34 e MN-35;
d) entre Mossoró e Pôrto Franco — MN-37 e MN-38. — Inaldo de Faria Neves, Diretor Geral.

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 20.351, de 8 de janeiro de 1946, modificado pelos Decretos nºs 40.748, de 15-1-57 e 50.686, de 31-5-61 e ainda, o que prescreve o art. 70 do Regulamento de Segurança Política e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto número 15.673, de 7-9-22, combinado com as disposições do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 575-MVOP, de 23-11-39, resolve:

Nº 126-DG — Homologar a autorização dada, a título precário, pelo 3º Distrito Ferroviário à Rede Ferroviária Federal S/A (Rede Ferroviária do Nordeste), para suprimir o tráfego dos trens PS-5 e PS-6, às segundas, quintas e sábados, entre Recife e Garanhuns, e PN-5, às quintas feiras, entre Recife e João Pessoa, em atendimento ao proposto pelo ofício nº 12-1/1.040, da referida estrada.

Nº 127-DG — Homologar a autorização dada, a título precário, pelo 3º Distrito Ferroviário à Rede Ferroviária Federal S/A (Rede Ferroviária do Nordeste), para estabelecer a seguinte escala de horários para os trens da Delegacia Regional de Natal, de acordo com o exposto no ofício nº 04.1.30-425, de 23-3-61, daquela estrada:

a) MN-31, às 2as, 4as e 6as feiras, entre Natal e São Rafael;
b) MN-32, às 3as, 5as e sábados, entre São Rafael e Natal;

c) MN-33, às 2as, 4as e 6as, entre Lages e Macaú;

d) MN-34, às 3as, 5as e sábados, entre Macaú e Lages;

e) MN-35, às 2as, 4as e 6as entre Natal e Ceará Mirim, e às 3as, 5as e sábados, entre Natal e João Câmara, e

f) MN-36, às 3as, 5as e sábados, entre Ceará Mirim e Natal, e às 2as, 4as e 6as entre João Câmara e Natal.

Nº 128-DG — Homologar a autorização dada, a título precário, pelo 6º Distrito Ferroviário à Rede Ferroviária Federal S/A (Viação Férrea do Rio Grande do Sul), relativa ao prolongamento até Ijuí, do tráfego dos trens Minuano ED-5, ED-6 e ED-8, que circulavam entre Pôrto Alegre e Cruz Alta, em atendimento ao exposto no ofício número DR-58-35, de 9-5-62, daquela estrada. — Inaldo de Faria Neves, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

Ata da Primeira Reunião da Comissão de Concorrência Pública para execução dos serviços complementares no Cais de Guaira, Estado do Paraná.

As 14.00 (quatorze) horas do dia 27 de julho do ano de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), no Salão da Biblioteca do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, na Praça Mauá número 10 (dez), nesta Cidade, de conformidade com o Edital publicado às páginas números 7.099 (sete mil e noventa e nove), do Diário Oficial da República (Seção I — Parte I) número 121 do dia 28 de julho do ano em curso, reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública, designada pela Portaria número 81-D, de 27 deste mês, do Senhor Diretor-Geral deste mesmo Departamento, sob a Presidência do Engenheiro Civil Thiers de Lemos Fleming, Diretor da Divisão de Planos e Obras desta Repartição, e tendo como Membros os Engenheiros Civis Carmine Fucci e José Guimarães Barreiros, para receber e julgar as propostas apresentadas para a execução dos serviços complementares no Cais de Guaira, Estado do Paraná. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, depois de haver declarado os objetivos da presente Reunião, recebeu os Invólucros de números I (um) e II (dois), da única firma que havia depositado caução: Companhia Everest de Engenharia e Comércio. Foi a seguir aberto o Invólucro de número I (um) da firma licitante, verificando-se que os documentos nêles contidos, estavam de acordo com as exigências do Edital, motivo pelo qual a firma em aprêço foi classificada para a presente Concorrência, tendo a relação de documentos da referida firma sido rubricada por todos os presentes. Prosseguindo-se nos trabalhos, procedeu-se à abertura dos Invólucros de número II (dois) da firma concorrente na ordem como foi recebido, sendo a seguinte proposta nêle contida. A firma Cia. Everest Engenharia e Comércio apresentou a proposta para execução de serviços complementares no Cais de Guaira, Estado de Paraná, serviço esse a que se refere o Edital nº 14-62, ao qual declara expressamente inteira submissão, bem como as normas deste Departamento. Preço global dos serviços a serem executados de conformidade com o projeto e especificações: Cr\$ 41.855.420,30 (quarenta e um milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e trinta centavos). Prazo — Os serviços terão início dentro de um mês e ficarão integralmente concluídos dentro de oito meses, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. Pagamentos — Os pagamentos serão feitos mensalmente, por serviços executados de acordo com as medições. Em folhas anexas

são dados a composição do preço unitário, a descrição do modo de execução dos serviços, o cronograma dos trabalhos, descrição do canteiro da obra. A mencionada firma declara ter pleno conhecimento dos locais da obra e serviços, de suas condições peculiares, vias de acesso e condições gerais de transporte. A proposta acima descrita foi lida em voz alta, pelo Senhor Presidente, o qual rubricou todas as suas folhas, tendo sido lido o mesmo pelos Membros da Comissão e Representante da firma licitante. E, como mais nada houvesse para ser tratado, o Senhor Presidente

te encerrou os trabalhos da presente Reunião, dos quais foi lavrada esta Ata, que depois de lida e aprovada conforme vai assinada pelos Componentes da Comissão, Representante da firma licitante e, por mim, Ayrton José Sampaio, que a escrevi no dia 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois). — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1962. — Thiers de Lemos Fleming. — Carmine Fucci. — José Guimarães Barreiros. — Alceu Dely Chacur. — Ayrton José Sampaio. — Confere com o original. — Em 27-7-62. — Ayrton José Sampaio.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

Nº 523-A — Designar José Cabu para, a partir da presente data, exercer, no seu Gabinete, a função de Assessor para Assuntos de Abastecimento. — Renato da Costa Lima.

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

Nº 546-A — Designar João Jayme Juvenal Ricci Ayres para, a partir da

Nº 556 — Arbitrar ao pessoal abaixo relacionado as seguintes gratificações por representação de Gabinete:

I — A PARTIR DE 16 DE JULHO DE 1962

NOME	Função	Gratificação mensal
Rubens Tellechea Clausell	Chefe G. M.	80.000,00
Luiz Guimarães Júnior	Subchefe G. M.	40.000,00
Walter Barbosa Pinto	Oficial Gabinete	25.000,00
Helena Maria Castelo Branco Sampaio	Oficial Gabinete	20.000,00
Hélio Carvalho de Souza Lemos	Auxiliar G. M.	20.000,00

II — A PARTIR DE 1 DE AGOSTO DE 1962

NOME	Função	Gratificação mensal
Augusto de Oliveira Lopes	Chefe Assessoria Téc.	40.000,00
Júlio Cesar Covelo	Assessor Técnico	25.000,00
Odysea Grunewald	Assessor Adm.	25.000,00
Ione Abreu de Almeida	Auxiliar Secretária	5.000,00
Zeula Naves	Auxiliar Secretária	5.000,00
Juracy Castro Oliveira	Auxiliar Secretária	6.000,00
Hélio Rey Dutra	Encarregado Telex	10.000,00
Oswaldo Pinho de Castro	Encarreg. Portaria	5.000,00
Firmino Gomes de Oliveira	Ascensorista	5.000,00
Octacilio da Silva Braga	Ascensorista	5.000,00
Sandoval Vicente Ferreira	Ascensorista	4.000,00
Luiz de Souza Coelho	Contínuo	4.000,00
Alberto da Costa Figueiredo	Contínuo	5.000,00
Francisco Ferreira da Rocha	Contínuo	5.000,00
Sebastião Sabino da Silva	Contínuo	5.000,00
José Marques	Contínuo	4.000,00
Antônio Nunes Rosa	Contínuo	4.000,00
Adilson Duprat Rodrigues	Contínuo	4.000,00
João Baptista de Souza Leite	Motorista	4.000,00
Claudionor Juvenal de Souza	Motorista	5.000,00
Tito Leonardo	Motorista	5.000,00
João Cruz Dias	Motorista	3.000,00
Narciso Paes Lyra	Motorista	3.000,00
Genevay Moraes Coelho	Motorista	5.000,00
Gabriel Moraes Coelho	Motorista	4.000,00
Severino Cosmo Muniz	Motorista	4.000,00
Joel Quintanilha	Motorista	4.000,00
Walter Andrade	Motorista	4.000,00
José Fernandes dos Santos	Motorista	4.000,00

Pela presente portaria, fica cancelada qualquer gratificação de representação estabelecida por ato anterior, a partir das datas acima indicadas.

Nº 557 — Conceder dispensa a Itagildo Ferreira, Procurador da Caixa de Crédito da Pesca, da função de Assessor de seu Gabinete para assuntos jurídicos.

Tendo em vista o que consta do Processo SER nº 41-62, do Serviço de Economia Rural:

Nº 552 — Delegar competência aos servidores abaixo mencionados para requisitarem passagens simples ou com direito a leito, transporte de materiais como encomenda ou car, bagagens e animais, nas empresas de transporte designadas, bem como requisições para pagamentos e adiantamentos para ocorrer às despesas de cada repartição, nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional em cada Estado durante o corrente exercício, correndo por conta dos recursos orçamentários próprios a respectiva despesa que será previamente empenhada pela repartição responsável.

Serviço de Economia Rural:

Agência no Estado do Piauí

Lino Rodrigues Castelo Branco — Chefe da Agência.

Empresas: Estrada de Ferro Central do Piauí — Estrada de Ferro São Luiz-Terezina — Lóide Brasileiro — Transportes Aerovias Brasil S. A. — Panair do Brasil S. A. — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A.

Agência no Estado do Rio Grande do Norte

Vicente Vêras — Substituto do Chefe da Agência.

Empresas: Companhia Nacional de Navegação Costeira — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Lóide Brasileiro — Transportes Aerovias Brasil S. A. — Panair do Brasil S. A. — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Viação Aérea Riograndense (VARIG).

Agência no Estado do Maranhão

Raymundo Ribeiro Lopes — Chefe da Agência.

Empresas: Companhia Nacional de Navegação Costeira — Estrada de Ferro São Luiz-Terezina — Lóide Brasileiro — Transportes Aerovias Brasil S. A. — Panair do Brasil S. A. — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A.

Agência no Estado da Paraíba

Alberto de Miranda Henriques — Chefe da Agência.

Geraldo Duarte Rocha — Substituto do Chefe.

Empresas: Companhia Nacional de Navegação Costeira — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Lóide Brasileiro — Rede de Viação Cearense The Great Western Of Brazil Railway Company — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Panair do Brasil S. A. — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Viação Aérea Riograndense (VARIG).

Agência no Estado do Ceará

Humberto Bezerra de Sá — Chefe da Agência.

Francisco Miranda de Paula Pessoa — Substituto do Chefe.

Empresas: Companhia Nacional de Navegação Costeira — Lóide Brasileiro — Rede de Viação Cearense — Empresa de Transportes Aéreos — Aerovias Brasil S. A. — Panair do Brasil S. A. — Real S. A. — Transportes Aéreos — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Viação Aérea Riograndense (VARIG).

Agência no Estado do Espírito Santo

Joaquim Nestor de Mattos Fontes — Chefe da Agência.

Empresas: Companhia Nacional de Navegação Costeira — Estrada de Ferro Leopoldina — Estrada de Ferro Vitória a Minas — Lóide Brasileiro — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Panair do Brasil S. A. — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul

S. A. — Viação Aérea Riograndense (VARIG).

Agência no Estado do Rio de Janeiro

Nilo Antônio Peçanha — Chefe da Agência.

Empresas: Companhia Cantareira e Viação Fluminense — Frota Carioca S. A. — Frota Barreto S. A. — Estrada de Ferro Central do Brasil — Rede Mineira de Viação — Estrada de Ferro Leopoldina — Serviço de Navegação Sul Fluminense — Viação Aérea Riograndense (VARIG).

Usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 6 173, de 5 de janeiro de 1914, e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 47.491, de 24 de dezembro de 1959 e 51.339, de 27 de outubro de 1961:

Nº 559 — 1.º Fixar em 2 540 000 toneladas a previsão das necessidades do abastecimento nacional de trigo em grão para o ano de 1962 na forma do § 1.º do art. 4.º do Decreto nº 47.491, de 24 de dezembro de 1959, guardada a mesma proporção na distribuição por zona adotada nesse decreto.

2.º Revogar a previsão feita no item 1.º da Portaria Ministerial 1 086, de 11 de dezembro de 1961.

3.º Autorizar o Sr. Diretor do Serviço de Expansão do Trigo a fazer a distribuição, neste exercício, de mais 240.000 toneladas de trigo em grão importado, de acordo com as normas regulamentares em vigor, mantida a distribuição já feita na forma da sua Portaria nº 8, de 5 de fevereiro de 1960.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

Nº 560 — Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, Lino Rodrigues Castelo Branco, para executor do "Acordo" celebrado entre o Governo da União e o Governo do Estado do Piauí para execução dos serviços de classificação dos produtos agrícolas, pecuários e das matérias primas, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.

Tendo em vista a consulta do Setor Co-Diretor Brasileiro do Escritório Técnico de Agricultura:

Nº 561 — Declarar aceito Robert H. Warrens para exercer interinamente as funções de Co-Diretor Americano do Escritório de Agricultura, de conformidade com o Art. V do Acordo entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para Execução de um Programa de Cooperação Agrícola, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 20, de 8 de maio de 1956.

Tendo em vista a proposição feita pela Assessoria Técnica de seu Gabinete:

Nº 562 — Elogiar o Veterinário Antônio Teixeira Vianna, ocupante do cargo de Inspetor Chefe da Inspetoria Regional da Produção Animal em São Carlos, S.P., por seus méritos e dedicação, zelo e empenho na formação do gado de Canchim, pelo cruzamento Charolês-Zebu, abrindo, com seus trabalhos, novas perspectivas para obtenção de um tipo de gado de corte, apropriado às áreas de condições tropicais e aos quais dedica seus melhores esforços, desde 1940.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

Nº 563 — Designar, Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho, Engenheiro Agrônomo, nível 18-B, lotado na Diretoria da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, para colaborar com o Conselho Regional da Guanabara do Serviço Social Rural.

Nº 564 — Designar Audinir Curial Gondim, ocupante do nível 18-B, da carreira de Engenheiro Agrônomo, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, desta Secretaria de Estado, Chefe da Agência de Classificação e Fiscalização da Exportação do Serviço de Economia Rural, em Curitiba, Estado do Paraná, função 4-F, para, na qualidade de representante deste Mi-

nistério, acompanhar a lavratura de escritura referente ao terreno doado pela Prefeitura de Londrina, naquele Estado, ao mesmo Serviço, medindo 1.020,00 m², aproximadamente, constante dos lotes n.ºs 2 e 3 da Quadra XV, do Jardim Santos Dumont, para construção de um edifício destinado ao depósito de amostras do Centro de Classificação de Produtos Agropecuários de Londrina, e, bem assim, tomar as providências e praticar os atos que se tornarem necessários ao recebimento do imóvel, tudo na conformidade do estabelecido no Processo SER nº 4.725-62.

Nº 565 — Dispensar José Maynard Ferreira, Inspetor Rural, nível 8 — da função de executor do Acordo de Classificação de Produtos Agropecuários, do Estado de Sergipe, por ter sido aposentado.

Nº 566 — Designar Airton Menezes Lima, Revisor, nível 12, para Executor do Acordo de Classificação de Produtos Agropecuários, do Estado de Sergipe, em substituição a José Maynard Ferreira, recentemente aposentado.

Nº 567 — Dispensar Edylio Vieira da Cunha, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, da função de Executor do Acordo de Classificação de Produtos Agropecuários, do Estado do Espírito Santo, por ter sido aposentado.

Nº 568 — Designar Joaquim Nestor de Matos Fontes, Classificador de Produtos Animais e Vegetais, nível 14-B, para Executor do Acordo de Classificação de Produtos Agropecuários, do Estado do Espírito Santo, em substituição a Edylio Vieira da Cunha, recentemente aposentado.

Nº 569 — Dispensar o Engenheiro Agrônomo TC 101 — 18-B, Henrique Pereira, da função de executor do "Acordo" celebrado entre o Governo da União e o Governo do Estado do Paraná para execução dos serviços de classificação de produtos agrícolas, pecuários e das matérias primas, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.

Nº 570 — Designar o Engenheiro Agrônomo, nível 18-B, Rubens Benetti, para Executor do "Acordo" celebrado entre o Governo da União e o Governo do Estado do Paraná para execução dos serviços de classificação de produtos agrícolas, pecuários e das matérias primas, seus subprodutos e resíduos de valor econômico. — Renato da Costa Lima.

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

Nº 575 — Designar, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Epitácio Monteiro Pifero, Veterinário, TC-1001 — 17-A, para servir em Brasília, na equipe do Departamento Nacional da Produção Animal.

Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto-lei nº 4.083, de 4 de fevereiro de 1942, combinado com o Art. 4º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.741, de 11 de fevereiro de 1942:

Nº 576 — Aprovar as Instruções para funcionamento de curso avulso de Biometria, Genética e Melhoramento, assinadas pelo Diretor dos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão da Universidade Rural.

Tendo em vista o que consta no processo SC-1030-62, do Departamento de Administração:

Nº 577 — Designar, em caráter temporário, sem qualquer vínculo com o Serviço Público, de acordo com o artigo 4º do Decreto-lei nº 4.083, de 4 de fevereiro de 1942, modificado pelo de nº 5.114, de 18 de dezembro de 1942, com a redação que lhe foi dada pela Lei 1.192, de 6 de setembro de 1950, Raul Briquet Junior para ministrar o curso avulso de Biometria, Genética e Melhoramento, nos Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização e Extensão da Universidade Rural deste Ministério, fixado os seus honorários em Cr\$ 250,00 por hora de aula, nos termos da portaria nº 467, de 12-4-57, e do § 6º do artigo e decretos acima referidos. A presente portaria vigorará de 1º de agosto até 31 de dezembro do corrente ano. — Renato da Costa Lima.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

Tendo em vista o que consta do processo SC. nº 4.313-62.

Nº 578 — Delegar competência ao Auxiliar de Observador Meteorológico, nível 6, Jason Borges da Silva, para o recebimento da escritura do terreno com área de 25 metros quadrados por 50 metros quadrados, situada à rua Sete de Setembro, no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, destinado à instalação de estação meteorológica. — Renato da Costa Lima.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

Resumo de Fôlha de Pagamento de Gratificação pela prestação de serviço extraordinário referente ao período de 26 de abril a 15 de maio de 1962

Nome	Cargo ou função	Total por pagar
		CR\$
João Miguel Filho	Mestre, A 1.801, Nível 14-B	8.300,00
Iranyr de Oliveira	Trabalhador, GL 402, Nível 1	4.400,00

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961. — V — 1.0.00. C — 1.1.00. S — 1.1.15.
Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Item I, § 1º, art. 150, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal resolve:

Nº 58 — Designar o Engenheiro Agrônomo TC-101-17-A, Inspetor Che-

fe da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal em Tigipió, Pe, Joaquim José Bastos de Faria, na forma da cláusula sexta do Acordo firmado entre o Ministério da Agricultura e o Estado de Pernambuco para desenvolvimento da caprinocultura no referido Estado, Executor e principal dirigente do mencionado Acordo. — Antônio de Andrade Coelho, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Superintendência da Fazenda Sucupira

Exercício de 1962 — Brasília — Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961 — Verba 1.0.00 — Consignação 1.6.00 — Subconsignação 1.6.23 — 07) Para P.A.P. do Distrito Federal — Tabela do Pessoal do P.A.P. do Sobradinho e Taguatinga, pago à conta da dotação acima, a vigorar no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 1962, na conformidade do plano de trabalho apresentado.

Quantidade — Categoria — Denominação	Salário mensal	Despesa mensal	Indenização	Despesa total
1. Pessoal de campo — Prático Agrícola	14.000,00	14.000,00	14.000,00	168.000,00
1. Pessoal de campo — Auxiliar Agrônomo	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
2. Pessoal de oficina e transporte — Mecânico	15.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
3. Pessoal de vigilância — Vigia	15.000,00	45.000,00	45.000,00	540.000,00
1. Pessoal profissional e auxiliar — Auxiliar de Pedreiro	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
23. Pessoal de campo — Trabalhador de Campo	13.440,00	309.120,00	309.120,00	3.709.440,00
1. Pessoal de campo — Aprendizes	6.720,00	6.720,00	6.720,00	80.640,00
1. Pessoal de escritório — Auxiliar de Almozarife	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
Contribuição anual devida as instituições de Previdência — 2,8%	—	—	—	5.434.080,00
				478.199,10
				5.912.279,10

Brasília, 30 de janeiro de 1962. — Engº Agrº Heitor Cordeiro, Superintendente da Fazenda Sucupira.

Exercício de 1962 — Lei nº 3.944, de 9 de dezembro de 1961 — Verba 3.0.00 — Consignação 3.1.00 — Subconsignação 3.1.03 — 15) Para despesas de qualquer natureza com instalação, serviços e encargos do D.N.P.V. na Superintendência da Fazenda Sucupira. Tabela de Pessoal da Fazenda Sucupira, pago a conta da dotação acima, a vigorar no período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 1962, na conformidade do plano de trabalho apresentado

Quantidade — Categoria — Denominação	Salário mensal	Despesa mensal	Indenização	Despesa total
1. Pessoal profissional — Zootecnista	33.000,00	33.000,00	33.000,00	396.000,00
2. Pessoal escritório — Auxiliar de escritório	15.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
3. Pessoal de limpeza — Encarregado de conservação e limpeza	13.440,00	40.320,00	40.320,00	483.840,00
5. Pessoal de oficina e transportes — Condutor de viaturas	15.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
2. Pessoal profissional — Auxiliar de Agrônomo	16.000,00	32.000,00	32.000,00	384.000,00
1. Pessoal de oficina — Aprendiz	6.720,00	6.720,00	6.720,00	80.640,00

Total anual das importâncias destinadas	Cr\$ 2.604.480,00
Ao pagamento de prestações de previdência — 2,8%	229.194,30
	2.833.674,30

Brasília, 30 de janeiro de 1962. — Engº Agrº Heitor Cordeiro, Superintendente da Fazenda Sucupira.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONTEA O ANALISTICO, INSTITUIDA PELO DECRETO Nº 51.473, DE 22 DE MAIO DE 1962, REAJUSTADA DE ACORDO COM A LEI Nº 3.780, DE 12-7-1960 E COM O DECRETO Nº 90.384, DE 6-3-1961, PARA O EXERCICIO DE 1962.

MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. Carlos Tavares de Lyra

Aprovo
Brasília, 31.7.62
Ass.) Roberto Lyra

ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO

(UNIDADE ORÇAMENTARIA Nº 21-69)

Escala de salário de Pessoal Temporário Propriamente dito, organizada nos termos dos Arts. 23 e 25 da Lei nº 3.780, de 12-7-60, e Dec. nº 59.314, de 4-3-61, correndo a despesa a conta da Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.6.00 — Encargos diversos, Subconsignação 1.6.13 — Serviços educativos e culturais; Alínea 5 — Despesas de qualquer natureza com instalação, conservação e melhoria do material para o Instituto de Maternidade, aprovado pelo Senhor Subsecretário de Estado em 10 de julho de 1962

Número	CATEGORIA	Salário mensal	Despesa mensal	Número de horas diárias	Período (meses)	Despesa anual
		cr\$	cr\$			cr\$
7	Auxiliar de enfermagem	20.000,00	140.000,00	8	12	1.680.000,00
1	Fotógrafo	14.000,00	14.000,00	8	12	168.000,00
1	Recepcionista	14.000,00	14.000,00	8	12	168.000,00
2	Servente faxineiro	14.000,00	28.000,00	8	12	336.000,00
					Total	2.352.000,00
11	Previdência social e indenizações trabalhistas					152.800,00
	TOTAL GERAL					2.504.800,00

Confere com o original — D.O. em 30 de julho de 1962 — Visto: Prof. Floravanti Alento Di Pietro, Diretor.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, seleccionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1962

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social resolve:

S/N — Mandar servir em Brasília, de acordo com o Decreto número 47.433, de 15 de dezembro de 1959, prorrogado pelo Decreto nº 49.544, de 15 de dezembro de 1960, com as vantagens fixadas naquele diploma legal Newton de Lyra, Escriturário nível 8-A, da Comissão do Imposto Sindical, para ter exercício no Setor local da referida Comissão. — *Paulo Lacerda*.

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social resolve:

S/N — Dispensar Luiz José de Oliveira da função de Representante deste Ministério no Conselho Regional do Serviço do Comércio (SESC) no Estado de Goiás.

S/N — Designar, de acordo com o art. 11, alínea "f", do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial nº 61, de 31 de janeiro de 1961, o Delegado Regional do Trabalho no Estado de Goiás, símbolo 2-F, Expediente Borges de Lima, para exercer a função de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Social do Comércio (SESC) naquele Estado, vaga em virtude da dispensa de Luiz José de Oliveira.

S/N — Dispensar Luiz José de Oliveira da função de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado de Goiás.

S/N — Designar, de acordo com o art. 17, alínea "f", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, o Delegado Regional do Trabalho no Estado de Goiás, símbolo 2-F, Expediente Borges de Lima, para exercer a função de Representante deste Ministério, junto ao Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial naquele Estado, vaga em virtude da dispensa de Luiz José de Oliveira.

S/N — Dispensar Luiz José de Oliveira da função de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Social da Indústria (SESI) no Estado de Goiás.

S/N — Designar, de acordo com o art. 6º, "in fine", do Decreto-lei número 9.403, de 25 de junho de 1946 combinado com o art. 33, item "d", do Regulamento aprovado pela Portaria Ministerial s/n de 19 de janeiro de 1962, o Delegado Regional do Trabalho no Estado de Goiás, Expediente Borges de Lima, para exercer a função de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Social da Indústria (SESI) no mesmo Estado, vaga em virtude da dispensa de Luiz José de Oliveira.

S/N — Dispensar Luiz José de Oliveira da função de Representante deste Ministério no Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) no Estado de Goiás.

S/N — Designar, de acordo com o art. 11 do Regulamento aprovado pela Resolução CNC nº 95-A, de 8 de fevereiro de 1961, o Delegado Regional do Trabalho no Estado de Goiás, símbolo 2-F, Expediente Borges de Lima, para exercer a função de Representante deste Ministério junto ao Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) naquele Estado, vaga em virtude da dispensa de Luiz José de Oliveira.

Nº 250 — Delegar competência ao Delegado Regional do Trabalho no Estado do Amazonas, Sr. Sylvio Moura Tapajós, para aprovar minutas de contratos de locação de imóveis ne-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

cessários ao funcionamento de serviços daquela Delegacia e designar a Escriturária Classe B-10, Ariette Coimbra Rodrigues de Souza, para assinar os referidos contratos.

PORTARIA DE 31 DE JUNHO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social resolve:

Nº 257 — Torna rsem efeito a Portaria nº 216, de 28 de junho de 1962. — *Hermes Lima*.

DESPACHO DO MINISTRO

Nº 116.633-62 (D. 17.7.R) — Nos termos do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical e tendo em vista a delegação de poderes que me foi conferida pela Portaria nº 117-A, de 11.4.62, resolvo homologar o ato da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 1961, que aprovou a reforma dos Estatutos do Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiros e Trabalhadores na Indústria de Confecções de Roupas, Estado do Rio Grande do Norte, com as alterações constantes de fls. 9 e 9 verso, proposta pela D.O.A.S. — Em 25 de junho de 1962, Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, substituto.

Nº 239.768-61 (D. 17.7.R) — Em 3 de abril de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Arrumadores de Porto Seguro.

Nº 226.265-61 (D. 17.7.R) Em 11 de maio de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários em Ituiutaba.

Nº 222.028-61 (D. 17.7.R) Em 11 de maio de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Arrumadores, do Território Federal do Amapá.

Nº 145.702-61 (D. 17.7.62) — Em 17 de abril de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato do Comércio Varejista de Guaratinguetá.

Nº 174.832-60 (D. 17.7.R) — Em 17 de abril de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais no Estado de Alagoas.

Nº 124.040-59 (D. 17.7.R) — Em 4 de maio de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Santo Antônio de Jesus.

Nº 116.297-60 (D. 17.7.R) — F. 30 de abril de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais, em Parnaíba.

Nº 122.508-62 (D. 17.7.R) — Como parece à Divisão de Organização e Assistência Sindical, nulo e de nenhum efeito a Assembleia Geral realizada em 15 de fevereiro de 1962 no "Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Guanabara" com pretensão de formalidade legal. Daí, todavia, ter sido convocada nova

Assembleia Geral para discussão da mesma matéria e em que deverá ser observado o sistema de escrutínio secreto, arquivem-se estes autos, dando-se antes ciência aos interessados da anulação da primeira assembleia, acima aludida. Em 13 de abril de 1962. Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T., substituto.

Nº 133.267-62 (D. 17.7.R) — Despacho: De acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho reconheço a "Associação Profissional dos Empregados no Comércio de Concórdia", como sindicato representativo da categoria profissional "Empregados no Comércio", integrante do 1º Grupo — Empregados no Comércio — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, previsto no quadro de atividades e profissões anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, com sede e base territorial no município de Concórdia, no Estado de Santa Catarina, sob a denominação de "Sindicato dos Empregados no Comércio de Concórdia", aprovados os seus estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho. Em 25 de junho de 1962. André Franco Montoro.

Nº 133.267-62 (D. 17.7.R) — Em 25 de junho de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Empregados no Comércio de Concórdia.

Nº 231.509-61 (D. 17.7.R) — Usando dos poderes que me foram conferidos através da Portaria nº 117-A, de 11.4.62, resolvo homologar a reforma estatutária pleiteada nos presentes autos pelo Sindicato dos Farmacêuticos, do Estado de Goiás, observada a emenda proposta pela Divisão de Organização e Assistência Sindical. Em 4 de julho de 1962. Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T., substituto.

Nº 39.018-42 (D. 17.7.R) — Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo solicitando reforma estatutária, no que se refere o Capítulo VI — Seção III, do seu Estatuto. Despacho: Usando dos poderes que me foram conferidos através a Portaria nº 117-A, de 11.4.62, resolvo homologar a reforma estatutária pleiteada nos presentes autos pela Federação dos Empregados no Comércio, do Estado de São Paulo. Em 4 de julho de 1962. Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T., substituto.

Nº 120.551-62 (D. 17.7.R) — De acordo com o parecer da D.O.A.S. e usando da competência que me foi delegada pela Portaria nº 117-A, de 11.4.62, resolvo dar provimento ao recurso interposto por Roberto Ferrão, contra o pleito realizado em 27 de dezembro de 1961 no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos, de São Gonçalo Estado do Rio de Janeiro para o fim de anular as eleições em apelo devendo ser realizado novo pleito, dentro de 60 dias na forma do art. 36 das Instruções baixadas com a Portaria nº 146, de 18.10.57. — Em 29 de junho de 1962. Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T. — substituto.

Nº 168.918-61 (D. 17.7.R) — Usando das atribuições que me foram conferidas através a Portaria nº 117-A, de 11.4.62, resolvo aprovar as eleições realizadas no Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, de Salvador, e, consequentemente, nego provimento ao recurso interposto contra a validade desse pleito. Em

11 de julho de 1962. Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T., substituto.

Nº 104.577-62 (D. 17.7.R) — Interessada: Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, de Nova Europa. Despacho: De acordo com o parecer do D.N.T., resolvo reconhecer a Associação requerente como entidade sindical de primeiro grau, sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, de Nova Europa, representativa da categoria profissional — Trabalhadores na Indústria do Açúcar integrante do primeiro grupo Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, com base territorial no município de Nova Europa, no Estado de São Paulo, aprovadas os seus estatutos com as emendas propostas pela Divisão de Organização e Assistência Sindical. Posteriormente, deverá ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento. Publique-se. Em 28 de março de 1962. André Franco Montoro.

Nº 104.577-62 (D. 17.7.R) — Em 28 de março de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, de Nova Europa.

Nº 215.126-61 (D. 17.7.R) (Republicação) No uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria Ministerial nº 488, de 26.10.61, e de acordo com o parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical, resolvo considerar nula a eleição dos Sr. Alberto Belmontino e Herendino Mesquita Paes como suplentes de delegados representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais, de Salvador, junto à Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Minerais, por contrariar o disposto no art. 530, alínea c, da Consolidação das Leis do Trabalho, e revogo "ex officio" o parágrafo 1º do artigo 23 dos estatutos daquela entidade de grau superior, porquanto o mesmo está em conflito com o citado dispositivo legal. Publique-se. Em 23 de março de 1962. Nelson Marcondes do Amaral, Diretor-Geral do D.N.T. — Despacho: No uso das atribuições que me foram conferidas através a Portaria Ministerial número 117-A, de 11.4.62, corrijo o lapso contido no despacho de fls. 1, onde se lê — alínea c — leia-se alínea d. Ao Serviço de Comunicações, solicitando providenciar a republicação do despacho em causa, com a observação de ter havido equívoco. Em 10 de julho de 1962. Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, substituto.

Nº 206.012-58 (D. 17.7.R) — Usando dos poderes que me foram conferidos através a Portaria nº 117-A, resolvo homologar a reforma estatutária pleiteada nos presentes autos pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Sal, de Aracati — Estado do Ceará — observada a emenda proposta a fls. 20. Em 4 de julho de 1962. Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do Departamento Nacional do Trabalho, substituto.

Nº 149.044-62 (D. 17.7.R) — De acordo com o parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical, homologo o acordo salarial firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro e a empresa Lubrificantes Perflex Sociedade Anônima, constante do presente processo, em conformidade com o que preceitua o artigo 615 da Consolidação das Leis do Trabalho. Em 29 de junho de 1962. Benjamin

Eurico Cruz, Diretor-Geral do D. N. T. substituto.

Nº 198.843-61 (D. 17.7.R) — Nos termos do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical e tendo em vista a delegação de poderes que me foi conferida pela Portaria nº 117-A de 11-4-62, resolvo homologar a majoração das mensalidades sociais, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Blumenau, de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) para Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2-7-61. Em 10 de julho de 1962, Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T. substituto.

Nº 139.049-62 (D. 17.7.R) — Nos termos do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical e em face da delegação de poderes que me foi conferida pela Portaria nº 117-A de 11-4-62, resolvo homologar as mensalidades sociais do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Produtos de Cacau, Balas, Doces e Conservas Alimentícias de São Paulo, de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16-3-62. Em 10 de julho de 1962, Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T. substituto.

Nº 139.234-62 (D. 17.7.R) — Nos termos do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical e em face da delegação de poderes que me foi conferida pela Portaria nº 117-A de 11-4-62, resolvo homologar a majoração das mensalidades sociais, do Sindicato dos Empregados em Sociedade de Beneficência, Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas de São Paulo, de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de março do corrente ano. Em 10 de julho de 1962, Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T. substituto.

Nº 139.601-62 (D. 17.7.R) — Nos termos do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical e em face da delegação de poderes que me foi conferida pela Portaria nº 117-A de 11-4-62, resolvo homologar a majoração das mensalidades sociais, de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Guarulhos, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21-2-62. Em 10 de julho de 1962, Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T. substituto.

Nº 154.425-62 (D. 17.7.R) — Nos termos do parecer da Divisão de Organização e Assistência Sindical e tendo em vista a delegação de poderes que me foi conferida pela Portaria nº 117-A de 11-4-62, resolvo homologar as modificações inseridas nos Estatutos do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Prudente, constantes de l.º, 16, itens, "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", do presente processo. Em 10 de julho de 1962, Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T. substituto.

Nº 109.834-62 (D. 17.7.R) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça de São Gonçalo, solicitando aumento de suas mensalidades sociais de Cr\$ 30,00 para Cr\$ 50,00. Despacho: Nos termos do parecer da D.O.A.S. e em face da delegação de poderes que me foi conferida pela Portaria nº 117-A de 11-4-62, resolvo homologar o aumento das mensalidades do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão e Cortiça de São Gonçalo, de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12-1-62. Em 10 de julho de 1962, Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T. substituto.

Nº 122.072-62 (D. 17.7.R) — Como parece à DGAS, e usando da competência que me foi delegada pela Por-

taria nº 117-A, de 11-4-62, resolvo dar provimento ao recurso interposto por Vivaldo Lopes, para o fim de tornar nulo o ato do Conselho de Representantes da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Bahia que lhe aplicou a pena de suspensão por 180 dias, por falta de adreção legal a oferecido ato. Transmitem-se à Delegacia Regional do Trabalho de origem, publique-se e arquivem-se. Em 29 de junho de 1962, Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T. substituto.

Nº 131.012-62 (D. 17.7.R) — Parecer: Nos presentes autos o Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em geral no Estado de São Paulo solicita seja homologado o aumento de sua mensalidade social, deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7-12-61, nas seguintes bases: "Capital até Cr\$ 250.000,00 = Cr\$ 200,00; acima de Cr\$ 250.000,00 até Cr\$ 500.000,00 = Cr\$ 300,00; acima de Cr\$ 500.000,00 até Cr\$ 1.000.000,00 = Cr\$ 400,00; acima de Cr\$ 1.000.000,00 até Cr\$ 5.000.000,00 = Cr\$ 700,00; acima de Cr\$ 5.000.000,00 até Cr\$ 25.000.000,00 = Cr\$ 1.300,00; acima de Cr\$ 25.000.000,00 até Cr\$ 50.000.000,00 = Cr\$ 2.000,00; acima de Cr\$ 50.000.000,00 até Cr\$ 200.000.000,00 = Cr\$ 3.000,00 e de mais de Cr\$ 200.000.000,00 = Cr\$ 5.000,00". O processo está instruído de acordo com as normas vigentes. Em vista do exposto, sou pela homologação solicitada. A consideração superior, S.O. R.S., em 22 de maio de 1962. Benta Soares, Escrit. Despacho: De acordo com as atribuições que me foram conferidas através a Portaria nº 117-A de 11-4-62, e tendo em vista o parecer da D.O.A.S., resolvo homologar o aumento de mensalidades sociais pleiteado nos presentes autos pelo Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em geral, no Estado de São Paulo. Em 10 de julho de 1962, Benjamin Eurico Cruz, Diretor-Geral do D.N.T. substituto.

Nº 169.125-62 (D. 17.7.R) — Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido e reconheço o postulante, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Areia e Remigio", no Estado da Paraíba, como entidade sindical de 1º grau, representativa da categoria profissional dos trabalhadores rurais, com sede em Areia e base territorial nos referidos municípios aprovados os respectivos estatutos. Em 9 de julho de 1962, Paulo Lacerda.

Nº 169.125-62 (D. 17.7.R) — Em 9 de julho de 1962 foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Areia e Remigio.

Nº 169.126-62 (D. 17.7.R) — Interessado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, Alagoa

Alagoa e Juarez Távora, no Estado da Paraíba. Despacho: Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido, para o fim de reconhecer o postulante, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande Alagoa e Juarez Távora", no Estado da Paraíba, como entidade sindical de 1º grau, representativa da categoria profissional dos trabalhadores rurais, com sede em Alagoa Grande e base territorial nos municípios referidos, aprovados os respectivos estatutos. Em 9 de julho de 1962, Paulo Lacerda.

Nº 169.126-62 — Em 9 de julho de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, Alagoa e Juarez Távora, no Estado da Paraíba.

Nº 169.127-62 (D. 17.7.R) — Interessado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serraria, no Estado da Paraíba. Despacho: Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido e reconheço o postulante, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serraria, Pilões, Arara e Borborema", no Estado da Paraíba, como entidade sindical de 1º grau, representativa da categoria profissional dos trabalhadores rurais, com sede em Serraria e base territorial nos municípios referidos, aprovados os respectivos estatutos. Em 9 de julho de 1962, Paulo Lacerda.

Nº 169.127-62 — Em 9 de julho de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serraria, Pilões, Arara e Borborema, no Estado da Paraíba.

Nº 169.128-62 — (D. 17.7.R) — Interessado: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mari. Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido e reconheço o postulante, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mari", no Estado da Paraíba, como entidade sindical de 1º grau, representativa da categoria profissional dos trabalhadores rurais, com sede e base territorial no município referido, aprovados os respectivos estatutos. Em 9 de julho de 1962, Paulo Lacerda.

Nº 169.128-62 — Em 9 de julho de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mari, no Estado da Paraíba.

Nº 169.129-62 (D. 17.7.R) — Interessado: Sindicato dos Trabalhadores

Rurais de Itabaiana, Mogeiro, Salgado de São Felix e Pilar. Despacho: Nos termos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, defiro o pedido para o fim de reconhecer o postulante, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabaiana, Mogeiro, Salgado de S. Felix e Pilar", no Estado da Paraíba, como entidade sindical de 1º grau, representativa da categoria profissional dos trabalhadores rurais, com sede em Itabaiana e base territorial nos municípios referidos, aprovados os respectivos estatutos. Em 9 de julho de 1962, Paulo Lacerda.

Nº 169.129-62 — Em 9 de julho de 1962, foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabaiana, Mogeiro, Salgado de São Felix e Pilar, no Estado da Paraíba.

MTPS 164.460-61 — (D.1-8) — Luiz Rosa de Lima, Inspetor do Trabalho, nível 17, lotado e em exercício na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, requer contagem de tempo em dobro, pelo período em que diz ter servido na guerra, bem como pleiteando uma promoção a que julga fazer jus relativamente a aquele período. — Despacho: Aprovo o parecer do D.A. Indefiro, face a ausência de provas do alegado. — Em 27 de julho de 1962. — Hermes Lima

MTPS. 207.188-60 — (D.1-8) — Parecer nº 239-62 — Gilberto Jesus Ferro Moraes Rego, servidor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, recorre à instância ministerial, pleiteando a reforma da decisão do Departamento Nacional da Previdência Social, que denegou o recurso do interessado contra ato do Presidente da autarquia, o qual não lhe reconheceu o postulado direito ao provimento na carreira de Procurador. 2. Arrima-se o interessado na circunstância de vir, há cerca de seis anos, prestando serviços de natureza jurídica no Instituto, como advogado credenciado para expressa finalidade, e em alguns outros casos esporádicos. — 3. Menciona o recorrente, em prol de seu pretensão direito, u'a série de precedentes, os quais, a seu ver, depoem a favor do deferimento de sua pretensão. — 4. Alguns dos processos citados, que são do conhecimento desta Consultoria, eis que se tratam inclusive de decisões ministeriais lastreadas em parecer da lavra de nossos eminentes antecessores, não se apresentam idênticos à hipótese em foco, ou porque os serviços prestados antecederam à Lei nº 2.123-53, ou porque fundaram-se em dispositivos de aplicação específica a determinada autarquia. — 5. Acresce observar ainda, sem que o fato envolva necessariamente nosso beneplácito, que naqueles casos tratava-se de funcionários que desempenhavam funções de natureza jurídica há vários anos, de modo contínuo, não sendo, pois, uma atividade "a latere", especificamente remunerada, ou desempenhada em processos acidentais, como só acontece na espécie *sub oculis*. — 6. De qualquer sorte, porém, a existência de precedentes, ainda que se apresentem efetivamente idênticos, não dispõem de força vinculadora que sujeitem a Administração a julgar sempre de acordo com os mesmos, eis que *non exemplis sed legibus judicandum est*. — 7. Como ensina Seabra Fagundes, in "O Controle dos Atos Administrativos", fls. 21: — "Os atos jurídicos, por meio dos quais se exerce a Administração, não constituem o direito. Não são atos de formação da regra jurídica. Criam situações jurídicas individuais, e, nesse sentido, se poderá dizer que fazem nascer direitos, como atos jurídicos que são. Mas, entre criar direitos (situações jurídicas pessoais) e criar o direito (Lei, situação jurídica geral e abstrata) não é possível estabelecer identidade". — 8. A esta altura nara-

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ce-nos não despertar interesse de maior monta a discussão dos temas relativos à interpretação exata da expressão "cargos e funções" adotados na Lei nº 2.123-52, ou a respeito da autêntica significação do termo *atuação* ali igualmente inserido. — 9. Embora já fosse nosso ponto de vista pessoal que constitui condições *sine qua non* à obtenção daquele benefício a investidura regular no *status* de funcionário ou extranumerário daquelas categorias funcionais e que a aplicação dos dispositivos daquela lei tenham adequação circunscrita à época de sua vigência, entendemos agora, como maior razão, que a partir da regulamentação do art. 43 da Lei 3.760, somente através do processo de readaptação será viável o atendimento de qualquer caso de transferência de carreira, obedecido o *modus faciendi* ali estabelecido. — 10. Em face do exposto, somos porque se mantenha a decisão recorrida, negando provimento ao recurso. Em 25 de junho de 1962. — **Marcelo Pimentel**, Consultor Jurídico. — De acordo com o Parecer do Dr. Consultor Jurídico, mantém-se a decisão recorrida. — Brasília em 27 de julho de 1962. — **Hermes Lima**.

COMISSÃO DO IMPOSTO SINDICAL

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1962

O Diretor-Geral da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 40 — Designar Augusto Antonio Regis, Auxiliar de Mecanização Nível 9, Icenil Franco, Escrevente Nível 16 e Hipólito de Andrade Lemos, Oficial de Administração Nível 14, para sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho destinado a promover o levantamento das diferenças de função gratificada de acordo com a Lei nº 3.760, de 12 de julho de 1960.

Nº 41 — Prorrogar por mais trinta (30) dias, a partir do dia 18 do corrente mês, os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 39, de 12 de julho de 1962. — **Sérgio Lorival Kautmann**.

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1962

O Diretor-Geral da Secretaria da Comissão do Imposto Sindical, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 43 — Nomear os servidores Pedro Paulo Valverde, Oficial de Administração Nível 14, Edgar Alves Cardoso, Redator Nível 16, Walter Lourenço de Azevedo, Contador Nível 17, para, sob a presidência do primeiro, examinar e opinar quanto à sugestão apresentada pelos servidores Manoel Ignacio Bastos Coutinho, Fernando Dias Leal e Leonídio Tuche, relativa à criação do Banco Sindical Brasileiro, no prazo de cinco (5) dias. — **Sérgio Lorival Kautmann**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento de Administração, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º, alínea b, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, com a redação que lhe foi dada pelo de nº 33.747, de 4 de setembro de 1953, resolve:

Nº 103 — Remover, *ex officio*, no interesse da Administração, de acordo com o art. 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item II, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953.

Maria José Veras, Correntista, Código AF-203-7, deste Ministério, da Divisão do Pessoal para a Divisão do Material deste Departamento.

O Diretor-Geral do Departamento de Administração resolve:

Tendo em vista o que consta no Processo nº MTPS-166 120-62:

Nº 104 — Tornar sem efeito a Portaria nº 97, de 25 de junho de 1962, publicada no Boletim do Pessoal nº 15, de 18 subsequente, que removeu, *ex officio*, no interesse da Administração, de acordo com o art. 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item II, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, Maria José Veras, Correntista, Código AF-203-7, deste Ministério, da Divisão do Orçamento para a Divisão do Material deste Departamento. — **Paulo Watson**.

Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1962

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº MTPS-185.557-61,

Nº 70 — Expedir a presente portaria a Maria de Oliveira Toledo Romão, Escrevente Datilógrafa, Código AF-204-7, deste Ministério, que anteriormente ocupava a função de Tarefeiro de Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, e declarar que a mesma estava equiparada aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, desde 4 de agosto de 1959, de acordo com o art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954. — **Celio Garnier da Silva**.

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1962

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº MTPS-162.049-61,

Nº 71 — Expedir a presente portaria a Rosalina Matta, Escrevente Datilógrafa, Código AF-204-7, deste Ministério, que anteriormente ocupava a função de Tarefeiro da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, e declarar que a mesma estava equiparada aos funcionários efetivos, para todos os efeitos desde 10 de agosto de 1959, de acordo com o art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954. — **Celio Garnier da Silva**.

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de julho de 1962

No processo MTPS 172.991-62, em que a Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, solicita autorização para aplicar a exceção contida no art. 46 do Código de Contabilidade da União quanto às subconsignações cujas dotações se encontram insuficientes no primeiro semestre do exercício em curso, foi exarado pelo Senhor Ministro desta Pasta o seguinte despacho: "Autorizo, tendo em vista os pareceres do Departamento de Administração e de acordo com o que dispõem os arts. 46 e 48, § 1º do Código de Contabilidade da União, a realização de despesas com vencimentos, ajuda de custo, substituições, salário família, gratificação de função, gratificação adicional, gratificação especial de nível universitário abono da Lei nº 3.826, de 23-11-60, e passagens, à conta da verba 1 0 00 — Custeio consignação 1.1.00 — Pessoal Civil e 1.5.00 — Serviços de Terceiros, pela Unidade 12 — Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, subunidade 12.01 — Procuradoria Geral e 12.02 — Procuradorias Regionais (1ª e 8ª Regiões) e em dos respectivos créditos orçamentários, voltando o pro-

cesso ao Departamento de Administração para a satisfação das providências superiores. — Brasília, 23 de julho de 1962. — **Hermes Lima**".

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 27 de junho de 1962

No processo MTIC 115.993-59 — Alvaro Carvalho, Escrevente, classe "A", lotado na Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, ex-extranumerário Tarefeiro, requer a equiparação de seu salário ao antigo padrão "H", uma vez que sofreu redução de vencimentos, embora na ocasião já tivera conseguido se estabelecer com apoio no art. 261, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, foi exarado o seguinte despacho: "De acordo com o parecer de fls. 11. Trata-se de caso absolutamente idêntico ao do processo MTIC 126.458-56. Nestas condições, deferir o pedido, no sentido de ser reparada a injustiça. A D.P. Em 27 de junho de 1962. — **Francisco de Paula Watson**".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Apostilas:

Em 18 de julho de 1962

Na portaria expedida a Jurandir Luiz Patrício, Estafeta, da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, foi feita a seguinte apostila: O servidor, a quem se refere a presente portaria, é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, *ex vi* do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954. — MTPS 191.503-61.

Em 19 de julho de 1962

No decreto de nomeação de Nelson Ribeiro de Oliveira, Inspetor do Trabalho, classe I, foi feita a seguinte apostila: O Diretor da Divisão do Pessoal, em cumprimento aos despachos ministeriais exarados no processo número MTIC 222.366-57, publicados no *Diário Oficial* de 8 de julho e 27 de novembro de 1953, apostila o presente decreto de nomeação para o fim de declarar que o Inspetor do Trabalho Nelson Ribeiro de Oliveira, passa a perceber os vencimentos da classe M, a partir da vigência da Lei nº 1.599, de 9 de maio de 1952. MTIC 170.641-58.

Em 25 de julho de 1962

Na portaria expedida a Boanerges Januario Soares de Araújo, foram feitas as seguintes apostilas: O servidor, a quem se refere a presente portaria, faz jus ao abono de 20% e ao reajuste de 44%, sobre os vencimentos, de acordo, respectivamente, com o parágrafo único do artigo 7º e o artigo 9º da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960. — Ao servidor, a quem se refere a presente portaria, foi concedida, a partir de 1º de janeiro de 1961, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961 a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento), de nível universitário, prevista no art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, conforme ato publicado no *Diário Oficial* de 9 de junho de 1961, página número 5.234. (MTPS 180.648-61).

Gratificação adicional de 15%:

De acordo com o art. 146 da Lei número 1.711-52:

MTIC 121.510-55 — Paulo Motta Filho, Médico — a partir de 1º de maio e a partir de 1º de maio de 1961, foi elevada a referida gratificação para 25%.

Em 10 de julho de 1962

MTPS 143.639-62 — Manoel Corrêa de Figueiredo Filho, Oficial de Administração, classe B — a partir de 24 de julho de 1962.

Em 13 de julho de 1962

MTIC 197.981-60 — Maria Amélia Guimarães Vasconcellos, Correntista. — a partir de 7 de outubro de 1961.

Em 16 de julho de 1962

MTIC 100.852-61 — Augusto Dias de Souza, Servente — a partir de 13 de setembro de 1957.

MTPS 206.137-61 — Frederico José de Souza Rangel, Atual — a partir de 4 de fevereiro de 1960.

MTPS 149.652-62 — Francisco de Moura Brandão Filho, Inspetor do Trabalho — a partir de 5 de março de 1962.

Em 17 de julho de 1962

MTPS 218.275-61 — Sylvia Durand de Carvalho, Escrevente-datilógrafa — a partir de 11 de janeiro de 1962.

MTPS 156.076-61 — Antonina Gonçalves de Castro, Oficial de Administração — a partir de 20 de janeiro de 1962.

Em 18 de julho de 1962

MTIC 119.928-60 — Roque Antônio da Silva, Servente — a partir de 25 de novembro de 1955.

Em 13 de julho de 1962

MTIC 125.109-53 — Salvador Alvarenga Vigliani, Inspetor do Trabalho — a partir de 4 de junho de 1957 (Retificado por haver saído com incorreções no *Diário Oficial* de 24 de março de 1958, pág. 6.087).

Em 16 de julho de 1962

MTIC 158.763-57 — Dirce Serafim Maria de Giacomo, Tecnologista Químico. — a partir de 24 de outubro de 1959.

MTIC 211.272-56 — Waldemar Nogueira, Inspetor do Trabalho — a partir de 19 de novembro de 1961.

Em 18 de julho de 1962

MTIC 139.372-57 — Wilson Fernandes Faria, Inspetor do Trabalho — a partir de 14 de abril de 1962.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

MTPS 121.849-62 — Alvaro Antonio Baptista Filho. — De acordo com o parecer da D.O.A.S., deferir o pedido formulado na inicial desde que, como medida preliminar, o postulante salde o seu débito.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1962

A Diretora da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, itens XII e XVIII, do Regulamento do Departamento Nacional do Trabalho, aprovado pelo Decreto 13.001, de 27 de julho de 1943, modificado pelos Decretos nº 16.570, de 11 de setembro de 1944, nº 18.148, de 26 de março de 1945 e 38.712, de 28 de janeiro de 1956, resolve:

Tendo em vista a faculdade que lhe confere a Portaria Ministerial nº 50, de 21 de março de 1955,

Nº 95 — Designar o Inspetor do Trabalho — Lourdes do Amaral Silva, matrícula nº 1.199.387, para substituir o Chefe da 4ª Zona de Inspeção Trabalhista, criada pela Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 1962, enquanto durar seu impedimento por motivo de férias regulamentares, no período de 16-7-62 a 14-8-1962. — **Ronald Nyr Alonso da Costa**.

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Proc. 138.227-62 — Indústrias de Chocolate Lacta S. A. — Homologo o presente acordo a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. A S. A. M. M. para registrar e entregar a 2ª via ao requerente, mediante recibo, publicando-se posteriormente a decisão homologada. Em 20-6-62.

Proc. 143.434-62 — Lívio Cecchini Bruni — Indeferido. Em 25-5-62.

Proc. 193.014-61 — Tavares Carvalho Roupas S. A. — Tendo em vista o que consta do presente processo homologo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos o acordo de horário compensado feito pela firma Tavares Carvalho Roupas S. A. e suas empregadas maiores. Em 23-5-62.

Proc. 226.453-61 — Trata este processo da movimentação de ferro-gusa nas operações de estiva e nas dos portuários.

O assunto vem arrastando-se desde 1959 (MTIC 171.847-59), quando o Sindicato dos Estivadores de Santos pediu a inclusão da referida carga no rol das cargas nocivas.

A DHST, nessa feita, entendeu que deveria ser paga a taxa para o custeio de equipamento de proteção (Of. 202, fls. 15).

A seguir o Sindicato dos Estivadores do Rio de Janeiro pede a inclusão de ferro gusa como "carga nociva" (MTIC 184.774-60). A DHST (Of. 989, de 12-8-60, fls. 7), acolheu a pretensão, que divergiu da decisão anterior.

Surge um recurso (fs. 9) da entidade patronal.

Segue-se um fundamentado parecer do Dr. Pereira de Souza (fls. 13).

O parecer da DHST (fls. 16) sobre a matéria conclui por uma tese que foi recusada pelo Diretor Geral do D. N. T., quando se impõe o uso do equipamento, a mercadoria é nociva.

Surge novo laudo que recomenda o uso do equipamento mas não aceita a tese recusada pela Diretoria Geral.

Cabe, agora a V. Sa., decidir, em grau de recurso, sobre o qual expõe o ponto de vista desta Diretoria.

Há cargas que podem causar agressão ao organismo, por ação mecânica, mas cuja agressividade pode ser totalmente eliminada pelo uso de medidas de proteção.

Está nesse caso, o ferro gusa, cujos danos nos estivadores (lesão nas mãos, pernas e pés) são abolidos pelo uso de luvas e calçados apropriados.

Não há doença profissional ou de trabalho que possa decorrer de inalação de poeiras de ferro gusa, nem perigo que advinha de sua manipulação protegida por equipamentos apropriados.

Portanto, tendo em vista os pronunciamentos técnicos de fls. 13 e 16, entendo que:

I — Na manipulação de ferro gusa não há insalubridade;

II — A agressividade (lesões de mãos e pés) é totalmente eliminada pelo uso do equipamento adequado;

III — deve ser paga a taxa de equipamentos aos respectivos Sindicatos (20%);

IV — não é devido o adicional de insalubridade ou periculosidade aos operários.

Na hipótese de V. Sa. ratificar esse ponto de vista, em grau de recurso da petição de fls. 9. Peço restituir o processo para que a DHST faça as devidas comunicações à C.M.M., ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e à Federação dos Tra-

balhadores na Estiva, Portuários e Arrumadores.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Proc. 226.453-61 — De acordo com o parecer retro do Sr. Diretor da D. H. S. T. Comunique-se aos interessados. Em 29-12-61.

Proc. 170.124-59 — Distribuidora de Comestíveis Disco — Conhecendo do recurso interposto, "ex-officio", pelo Sr. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho nos termos do art. 637, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, resolve negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de infração nº 2.087 de fls. 1. Em 30-4-62.

Proc. 232.861-61 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Tendo em vista o parecer de fls. 28, nego provimento ao recurso interposto para manter a decisão recorrida. Em 2-6-62.

Serviço de Identificação Profissional

DESPACHO DO DIRETOR DO SIP

Em 17 de julho de 1962

MTIC 166.747-62 — Manoel Garcez Costa — Considerando que a reclamada não atendeu à notificação que lhe foi dirigida nos termos do artigo 37 da CLT, a fim de anotar a carteira profissional do reclamante, que lhe foi apresentada para o cumprimento das exigências contidas no artigo 29 do referido diploma legal, ou prestar os devidos esclarecimentos;

Considerando que o não comparecimento da reclamada determinou a lavratura do termo de ausência, de

acôrdo com o parágrafo único do artigo 37 da CLT, tornando-se a reclamada revel e confessa sobre os termos da reclamação feita;

Resolvo impor ao Pôsto Cotrab Distribuidor a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), prevista no art. 54 por infração do art. 29 da CLT e determino sejam feitas ex-officio as anotações devidas na carteira profissional do reclamante, consoante o que expressamente dispõe o parágrafo único do art. 37 da lei citada.

Em 16 de julho de 1962

MTIC 171.782-62 — Sônia Pereira dos Santos — Considerando que a reclamada não atendeu à notificação que lhe foi dirigida nos termos do art. 37 da CLT, a fim de anotar a carteira profissional do reclamante, que lhe foi apresentada para o cumprimento das exigências contidas no art. 29 do referido diploma legal, ou prestar os devidos esclarecimentos;

Considerando que o não comparecimento da reclamada determinou a lavratura do termo de ausência, de acordo com o parágrafo único do art. 37 da CLT tornando-se a reclamada revel e confessa sobre os termos da reclamação feita;

Resolvo impor as Oficinas Especializadas, a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), prevista no art. 54 por infração do art. 29 da CLT e determino sejam feitas, ex-officio as anotações devidas na carteira profissional do reclamante, consoante o que expressamente dispõe o parágrafo único do art. 37 da lei citada.

Processos Deferidos

Registros de Jornalistas:

MTIC 139.563-62 — Leonor Guedes Barros da Silva (Revista dos Municípios).

MTIC 146.079-62 — José Freire de Freitas (Agência Nacional).

MTIC 146.078-62 — Lydia Mahfuz (Agência Nacional).

MTIC 134.330-62 — Joaquim de Andrade (Gráfica Editora Jornal do Comércio S. A.).

Registros de Corretores:

MTIC 133.825-62 — Antonio Barros Silva.

MTIC 168.533-62 — Normando Coelho Delgada.

MTIC 169.358-62 — Mario de Aquilino Magalhães.

Registros de Professores:

MTIC 161.267-62 — Rosete de Lima Freire.

MTIC 157.112-62 — Maria Celeste Silveira e Ferreira.

MTIC 169.932-62 — Jayme Marchkovich.

MTIC 147.371-62 — Conceição Maria de Barreto Andrade.

MTIC 172.611-62 — Cláudia Maria Teixeira Figueiredo.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 19 de julho de 1962

MTIC 128.229-62 — Leônio Quirino de Sena. — Como parece ao SIP, conheço do recurso interposto por Aurea Silva Andrade contra o ato do Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, que lhe impôs a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), na forma do artigo 54 da CLT, para negar-lhe, entre tanto, provimento, convertido o depósito em pagamento da multa.

DESPACHO DO DIRETOR DO SIP

Em 20 de julho de 1962

MTIC 172.967-62 — Maria Sophia.

De acordo com a decisão da MM 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Estado da Guanabara, passada em julgado, imponho ao Salão Gaspar, a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) prevista no art. 54 por infração do art. 29 da CLT, por ter se recusado anotar a carteira profissional de Maria Sophia, determinando, ainda, se proceda, ex-officio a anotação da referida carteira.

MTIC 156.758-62 — Euclides Pereira da Silva — Considerando que a reclamada não atendeu à notificação que lhe foi dirigida nos termos do artigo 37 da CLT, a fim de anotar a carteira profissional do reclamante, que lhe foi apresentada para o cumprimento das exigências contidas no artigo 29 do referido diploma legal, ou prestar os devidos esclarecimentos;

Considerando que o não comparecimento da reclamada determinou a lavratura do termo de ausência, de acordo com o parágrafo único do artigo 37 da CLT, tornando-se a reclamada revel e confessa sobre os termos da reclamação feita;

Resolvo impor Ligmann e Cia. Ltda. a multa de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), prevista no art. 54 por infração do art. 29 da CLT e determino sejam feitas ex-officio as anotações devidas na carteira profissional do reclamante, consoante o que expressamente dispõe o parágrafo único do art. 37 da lei citada.

Processos Indeferidos

Registros de Jornalistas:

MTIC 170.246-62 — Conceição Iêda Nogueira Alves.

MTIC 171.682-62 — Nilton Franca Júnior.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, no uso das atribuições que conferem os arti-

REVISTA TRIMESTRAL
DE
JURISPRUDÊNCIA

VOL. X

Cr\$ 820,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

dos 239 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 43.123-A, de 19 de setembro de 1959, e 17, item IV do Regulamento Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.087, de 31 de julho de 1961, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo MTPS-172.400-62,

Nº 4.989 — Designar o Inspetor de Previdência Rômulo de Castro, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias proceder a inspeções nas Delegações dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, em Fortaleza, Estado do Ceará. — *Segismundo Cerqueira* — Diretor Geral Substituto.

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 239 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 43.959-A, de 19 de setembro de 1960, e 16 item I do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.087, de 31 de julho de 1961, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº MTPS. 165.092-62,

Nº 4.989 — Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DNPS-4.974, de 10 de maio de 1962, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Segismundo Cerqueira* — Diretor-Geral Substituto.

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Previdência Social resolve:

Tendo em vista o que lhe expôs o Presidente do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria DNPS-4.973, de 5 de junho do corrente ano,

Nº 4.990 — Retificar o nome do Atuario Frederico de Castro Rangel, designado para fazer parte do referido Grupo de Trabalho, para Frederico José de Souza Rangel. — *Segismundo Cerqueira* — Diretor-Geral Substituto.

CONSELHO DIRETOR

Pauta da Sessão 230ª, realizada dia 24 de agosto de 1961 às 16 horas

Relator: Conselheiro Roque Perrela

Resolução nº 722

MTIC — 103.101-61 — Recurso de Juvenal Ferreira Torres, Delegado-Eleitor, referente a anulação das eleições da JJR do IAP dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, realizada em Niterói — Estado do Rio de Janeiro.

O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu opinar no sentido de que, preliminarmente, o Exmo. Sr. Ministro não tome conhecimento da petição de fls. 2-3, à vista de que dispõe o art. 462, § 1º, do Regulamento Geral da Previdência Social, e, quanto ao mérito, por que lhe negue provimento, visto que não procede a nulidade arguida pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campos, de vez que a base territorial dos dois outros Sindicatos abrangidos, igualmente, o Estado do Rio de Janeiro, e em relação ao fato de a eleição se ter realizado em Niterói, nada há que objetar, visto que, de acordo com o artigo 440 do Regulamento Geral da Previdência Social, as eleições dos membros classistas das JJR se realizam nas cidades-sede das Delegações dos IAPs.

Ausente: Conselheiro Segismundo Cerqueira.

Pauta da Sessão 255ª, realizada em 26.9.1961 às 9 horas

Relator: Conselheiro Segismundo Cerqueira.

Resolução nº 803

MTPS — 303.234-61 — Sindicato dos oficiais sartes, Costureiras e Trabalhadores na Indústria de Confecções de Roupas de Pôrto Alegre, solicita aquisição de sede própria.

O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu encaminhar o processo ao Sr. Ministro, em face das informações prestadas pelo IAP dos Industriários.

Resolução nº 804

MTIC — 117.274-60 — Nucle de Castro, membro do IAP dos Empregados em Transportes e Cargas, recorre contra decisão desse Conselho, referente ao pedido de efetivação.

O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu que o processo seja remetido ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, opinando pelo não conhecimento do mesmo, em face do que prescreve o artigo 459 do Regulamento Geral da Previdência Social.

MTIC — 184.932-59 — Fernando de Aquino Torres, funcionário do IAP dos Industriários, recorre contra decisão do Sr. Presidente daquela autarquia que negou sua pretensão no sentido de que seja revisto o critério adotado para organização da lista de concorrentes relativa à promoção de 30.9.1957.

O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu baixar o processo em diligência a fim de que o IAP dos Industriários informe se com base no artigo 123 do Estatuto foram relevadas faltas verificadas anteriormente a aplicação do mesmo Estatuto às autarquias e se o cancelamento determinado pelo Decreto 40.056, foi por si só suficiente para colocar o funcionário em posição superior a do recorrido discriminando as faltas canceladas e o dispositivo legal que fundamentou esse cancelamento.

Relator: Conselheiro Roberto Eiras Furquim Werneck.

Resolução nº 805

MTIC — 143.346-57 — Corporação de Práticos do Rio de Janeiro solicita a devolução de contribuição recolhida a mais no mês de novembro de 1955.

O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu pelo deferimento da restituição.

Resolução nº 806

MTPS 132.339-61 — Consulta do IAP dos Empregados em Transportes e Cargas sobre aplicação de capitais.

O Conselho Diretor, por unanimidade, nada decidiu a esse respeito uma vez que o assunto já foi solucionado pelas Resoluções 332, 436, 500, 502 e 585, respectivamente de 11-4, 16-5, 8-6, 13-6 e 12-7.

Resolução nº 807

MTIC 128.313-60 — Antônio Ferreira da Fonseca, servidor do IAP dos Comerciantes, recorre da decisão da Administração daquela autarquia, que indeferiu o seu pedido de ajuda de custo.

O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso uma vez que não tem fundamento a prescrição do direito de pleitear na qual se baseou o despacho de indeferimento e a sustentação do ato. Como acentua o parecer do Assessor Jurídico deste Departamento cabia ao Instituto fazer o pagamento independente do requerimento uma vez verificada que fora cumprida a condição geradora do direito a ajuda de custo e este está claramente indicado na informação de fls. 4 do AC-46.747. No caso a única prescrição argüível seria quinquenal e que não se verificou.

Resolução nº 808

MTIC 127.972-61 — Wilson Leal de Melo, membro efetivo da JJR. do IAP dos Bancários, em Aracaju, requer salário-família.

O Conselho Diretor, por unanimidade, resolveu que o salário-família

é devido aos membros classistas das JJR's à vista do que dispõe o artigo 124, § 4º da Lei Orgânica. Sendo essa, e demais vantagens, a que fizeram jus, inclusive a gratificação de presença aludida no mesmo dispositivo, devidas a partir do início do exercício.

Relator: Conselheiro Waldir Antônio Luiz.

Resolução nº 809

MTIC 201.974-60 — Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários de Santos, solicita ao IAP dos Marítimos financiamento para edificação de casas econômicas, em terreno de propriedade daquela autarquia.

O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu restituir o processo ao IAP dos Marítimos, a fim de reexaminá-lo estudando a possibilidade do aproveitamento do imóvel em causa, aproveitamento este que deverá estar contido nas reais possibilidades financeiras da entidade.

Resolução nº 810

MTPS 169.702-61 — Requisição de Maurício Barbosa Menandro, servidor do IAP dos Industriários, solicitada pelo Sr. Reitor da Universidade do Brasil.

O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu de acordo com o seguinte voto do relator: O estágio do sexanista de medicina não configura, evidentemente, hipótese que possa assemelhar-se a requisição, já que como servidor de uma instituição de previdência social, não iria passar a exercer função pública. Nem se ajusta à bolsa de estudos que exige correlação com as atribuições funcionais. O que se pretende na verdade, é isentar o servidor das obrigações funcionais, para lhe possibilitar a satisfação de exigência do curso superior do qual é aluno. Não havendo permissivo legal, sem embargo das particularidades do caso, impossível é deferir a pretensão, nos termos do pedido. Seria, entretanto, de recomendar-se às instituições que em caso de natureza do presente considerem a possibilidade de atribuir-se ao servidor um horário especial, compatível com suas obrigações escolares, respeitadas as normas gerais estabelecidas pelo Decreto número 51.320, de 2 do corrente.

Resolução nº 811

Cleonice de Almeida Varzea, recorre de ato da Administração do IAP dos Marítimos, que lhe indeferiu requerimento no qual pleiteou diferença de vencimentos de seu falecido esposo.

O Conselho Diretor por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso de Cleonice de Almeida Varzea, por estar prescrito o direito da recorrente, uma vez que ela própria confessa, no recurso de fls. 1 que tomou conhecimento da apostila dois anos depois de efetuada isto é, em 1947, só tendo apresentado o seu pedido inicial dez anos depois, vale dizer em 1957, como se vê a fls. 27 do apenso.

Ausente o Conselheiro Dante Pelacani.

PAUTA DA SESSÃO 256ª, REALIZADA EM 26-9-61, ÀS 16 HORAS

Relator: Conselheiro Waldir Antônio Luiz.

Resolução nº 812

MTIPS 204.948-61 — O IAP dos Comerciantes, solicita transferência de verba. O Conselho Diretor considerando não ser conveniente a transferência de verbas no atual orçamento da Instituição, face ao seu caráter provisório; considerando, por outro lado, que a demora na revisão do orçamento inicial recomenda solução urgente para casos especiais

como o do presente processo, resolve por unanimidade, conceder o crédito adicional suplementar de Cr\$ 10.000.000,00 ao orçamento provisório do IAP dos Comerciantes na verba e consignação abaixo especificadas: 133 — Material — a) artigos de expediente.

Resolução nº 813

MTPS 163.617-61 — Wanda de Oliveira Semensato solicita ao IAP dos Empregados em Transportes e Cargas, reforço de financiamento imobiliário. O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu no sentido de que seja: a) autorizado o IAP dos Empregados em Transportes e Cargas a conceder o reforço solicitado por Wanda de Oliveira Semensato, no valor de Cr\$ 147.080,00 (cento e quarenta e sete mil e oitenta cruzeiros), para atender a obras de recuperação do imóvel da Avenida Estácio de Sá, nº 359, apartamento nº 2, em Niterói; b) esclarecida convenientemente a instituição de que tal autorização tem caráter excepcional, justificando apenas pela conveniência de se impedir vênha, com a desvalorização do referido imóvel, ficar reduzida a garantia hipotecária relativa ao capital invertido.

Relator: Conselheiro Segismundo Cerqueira.

MTIC 233.976-60 — Comissão de Inquérito instituída pela Portaria Ministerial nº 309, de 21 de dezembro de 1960. — O Conselho Diretor, decidiu, por unanimidade, baixar o processo em diligência a fim de que sejam requisitados, ao IAP dos Industriários, para a devida apreciação deste Conselho, os processos números IAPI-852 487-60 e 852 186-60.

Resolução nº 814

MTIC 106.268-61 — A Confederação Nacional do Comércio requer reembolso na forma do disposto no art. 37 da Portaria MTIC 216, de 1960 das despesas decorrentes das eleições para os diversos órgãos da Previdência Social. Diante da dúvida levantada pelo IAP dos Comerciantes, o Conselho Diretor, interpretando a sua Resolução nº 370 resolve, por unanimidade, recomendar ao referido Instituto que efetue o pagamento da importância mencionada na referida Resolução, e a rateie em partes iguais, entre os seis IAPs de acordo com o artigo 37 da Portaria nº 217-60.

Resolução nº 815

MTPS 235.848-60 — Inspetor da Previdência Aloysio Gonçalves Leite representa contra ato do Conselho Administrativo do IAP dos Bancários, que autorizou o Presidente da Autarquia a preencher três cargos em Comissão. O Conselho Diretor, acompanhando o pronunciamento da DCR e considerando a estrutura constante do art. 378 e o estabelecido no § 2º do art. 500 do Regulamento Geral da Previdência Social, sejam mantidos, em caráter provisório, os cargos de diretores dos departamentos de Arrecadação e Fiscalização (ADF), de Serviço Social e Reabilitação Profissional (DSRP) e de Acidentes no Trabalho (DAT); b) que seja tornado sem efeito o ato da Previdência da Autarquia que elevou, de CC-7 para CC-2 o padrão de vencimentos do cargo de Inspetor Geral.

Relator: Conselheiro Roberto Eiras Furquim Werneck.

Resolução nº 816

MTPS 102.766-61 — Dívida de filiação da firma Unaco Reguladora de Sinistros Ltda. — O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu pela filiação da referida firma ao IAP dos Bancários, na forma da Lei nº 3.821, de 23-11-60.

MTPS 138.311-61 — Dívida de filiação da empresa Rodo-Velocum

Ltda., com sede em Itajaí, Estado de Santa Catarina. — O Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu pela filiação ao IAP dos Comerciais, da totalidade da firma.

Relatório: Conselheiro Waldir Antonio Luiz.

Resolução nº 818

MTPS 203.393-58 — Dúvida de filiação da firma Horst Weber, suscitado pelo IAP dos Comerciais. — O Conselho Diretor, por unanimidade, determinou que a firma Horst Weber seja inscrita: a) no IAP dos Industriários — pelos seus empregados da Oficina Mecânica e respectiva Seção de Peças; b) no IAP dos Comerciais — pelos seus empregados do Posto de Casolima.

Resolução nº 819

MTPS 146.088-61 — Reivindicações do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Niterói, dirigidas ao Conselho Direção Previdenciária Social, o Conselho Diretor, por unanimidade, decidiu recomendar ao Diretor-Geral que responda ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Niterói, esclarecendo em relação aos itens que focaliza e dando inclusive elementos relativos aos suprimentos já efetuados pelo Fundo Comum da Previdência Social, ao IAP dos Empregados em Transportes e Cargas, no corrente exercício.

Ausentes os Conselheiros Alfredo Pereira Nunes e Dante Pellacani.

SERVIÇO ATUARIAL

CONSELHO ATUARIAL RESOLUÇÃO Nº 46, DE 16 DE JULHO DE 1962

O Conselho Atuarial, considerando a consulta formulada pelo Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, constante do processo MTPS 164.322-62; considerando o relatório aprovado do Atuarial Sylvio Pinto Lopes; considerando a conveniência de ser devidamente esclarecida a aplicação das Portarias ns. 7 e 8 de 1961, resolve:

1º As percentagens atribuídas às despesas com assistência médica dos Institutos de Aposentadoria e Pensões pela Resolução nº 8-61 do Conselho Atuarial são aplicáveis a partir do exercício de 1961.

2º As percentagens aí estabelecidas têm aplicação sobre o total de contribuição de empregados e empregadores calculada com base na arrecadação prevista na Proposta Orçamentária, observado o disposto no artigo 98 da Lei nº 3.807, de 28 de agosto de 1960.

3º Quando se verificar durante o exercício que a receita arrecadada não atingiu o previsto, devem ser tomadas em tempo as providências necessárias para manter o limite percentual estabelecido na Portaria número 8, na forma da regulamentação vigente. — Carlos Augusto Leal Jourdan, Presidente. — Sylvio Pinto Lopes, Relator.

Comissão Permanente de Tarifas

Ata da 533ª Sessão da Comissão Permanente de Tarifas (1ª Câmara), realizada em 4 de junho de 1962.

Aos quatro dias do mês de Junho de 1962, reuniram-se na sede do Serviço Atuarial no 3º andar do Palácio do Trabalho, às 15 horas, sob a presidência do atuarial Sylvio Pinto Lopes, o atuarial Mário Rocha de Oliveira e os srs. representantes das Cias. Seguradoras, sr. Joaquim Rangel pela Seguradora Industrial, sr. Edmar Rosa pelo Lloyd Industrial Sul Americano, sr. José F. Porto pela Seguradora

Ind. e Com. sr. Célio Plácido Gomes pela Internacional, sr. Gerson Mercês pela Miramar, sr. Moacyr Fernandes pela Fortaleza, sr. Albino R. Correia pela Sul América T.M.A..

Foi aberta a sessão pelo sr. Presidente, tendo sido lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Do expediente constaram os seguintes processos.

MTPS 216.583-60 — Tendo a Miramar Cia. de Seguros solicitado Tarificação Individual para Hime Comércio e Indústria S. A., Rua Figueira de Melo, 203, Rio de Janeiro, decidiu a CPT aplicar as seguintes taxas: 5,5% para a cl. 346 20% para a cl. 223, 2,3% para a cl. 14, 3,0% para a cl. 49-C, 4,0% para as cls. 641, 638, 5,0% para a cl. 381, 0,48% para a cl. 289 e 1,20 para a cl. 290, início do triênio em 1960.

MTPS 150.438-62 — A Meridional Cia. de Seguros Gerais devolvendo o processo de tarificação individual para Fábrica de Artefatos de Aço Tupy S. A., solicitando arquivamento.

MTPS 156.830-62 — Tendo a Internacional de Seguros solicitado Tarificação Individual para Ingersol Rand S. A. Ind. & Com. Rua 7 de abril, 34 9º andar, São Paulo, decidiu a CPT aplicar as seguintes taxas: 0,43% para a cl. 289, 1,08% para as cls. 13 e 290, 2,62% para a cl. 14, 6,04% para a cl. 500, 1,53% para a cl. 48-C, triênio iniciado em 1962.

A Meridional Cia. de Seguros Gerais apresentando o sr. Altair Humberto Santos, funcionário do DAT daquela Cia. credenciando-o junto à CPT.

MTPS 216.640-58, 226.732-61 — Arquivado o processo de Tarificação Individual do Instituto Brasileiro do Café a pedido da Sul América T.M.A.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu, Olívia D. Couto Lopes, secretária, para constar lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo sr. Presidente — Sylvio Pinto Lopes — Presidente — Olívia D. Couto Lopes — Secretária.

Ata 534ª Sessão da Comissão Permanente de Tarifas (1ª Câmara) realizada em 18 de julho de 1962.

Aos dezoito dias do mês de julho de 1962, reuniram-se na sede do Serviço Atuarial no 3º andar do Palácio do Trabalho, às 15 horas, sob a presidência do atuarial Sylvio Pinto Lopes, o atuarial Mário Rocha de Oliveira e os seguradora Industrial, sr. Edmar Rosa pelo Lloyd Industrial Sul Americano, sr. Célio Plácido Gomes pela Internacional, sr. Helio Bath Crêpo pela Transatlântica, sr. Albino R. Correia pela Sul América T.M.A., sr. Dino Cervelli pela Ipiranga, sr. Altair M. Santos pela Meridional, sr. Jorge de Oliveira Castro pela Boavista, sr. Gerson Mercês pela Miramar e sr. José Freitas Porto pela Seg. Indústria e Comércio.

Foi aberta a sessão pelo sr. Presidente, tendo sido lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Do expediente constaram os seguintes processos:

MTPS 165.392-62 — Tendo a Cia. Internacional de Seguros solicitado Tarificação Individual para Sears Roebuck S. A. Av. Antártica 380, São Paulo, decidiu a C.P.T. aplicar as seguintes taxas: 0,29% para a cl. 289, 0,82% para a cl. 45 A (577), ... 0,71% para as cls. 25 e 290, 0,49% para a cl. 48-A 3,64% para a cl. 381, 1,43% para a cl. 223, 4,00% para as cls. 155 e 500, 3,04% para a cl. 341 2,15% para as cls. 49-C 155, 45-A (272), e ... 477 A 3,04 para a cl. 638 e 1,55 para a cl. 642, triênio iniciado em 1962.

MTPS 161.839-62

Tendo a Cia. Internacional de Seguros solicitado Tarifa Individual para Linotype do Brasil S. A. Av. Marechal Câmara, 350 4º andar Rio de Janeiro, decidiu a CPT aplicar as seguintes taxas: 0,48 para a cl. 289, ... 2,58% para a cl. 14, 3,21% para a cl.

49-C, 5,97% para a cl. 500, 2,14% para a cl. 223, 1,2% para a cl. 13 e 636 e 4,54% para a cl. 14 (633), triênio iniciado em 1962.

MTPS 165.231-62 — Tendo a Seguradora Industrial Cia. Nacional de Seguros solicitado Tarifa Individual para Thornycroft Mecânica e Importadora S. A. Rua Pedroso, 238 São Paulo, decidiu a CPT aplicar as seguintes taxas: 5,73% para a cl. 500, 5,22% para as cls. 209 e 381, 2,05% para as cls. 48-D e 223, 1,2% para as cls. 290 e 13 e 0,48% para a cl. 289, triênio iniciado em 1962.

MTPS 149.891-62

Tendo a Cia. Boavista de Seguros solicitado Tarifa Individual para Marcas Famosas S. A. Com. e Importação Av. Adolfo Pinheiro, 160, 5º Amaro Estado de São Paulo, decidiu a C.P.T. aplicar as seguintes taxas: 6,0% para a cl. 504, 5,4% para as cls. 347 e 381, 2,6% para a cl. 303, 3,2% para a cl. 555, 4,3% para a cl. 353, 2,1% para as cls. 223 e 48-D, 1,2% para a cl. 290 e 0,48% para a cl. 289, triênio iniciado em 1962.

MTPS 135.456-62 — Tendo a Sul América T.M.A. solicitado Tarifa Individual para Internacional Harvester Máquinas S. A., Av. Barão de Tefé 74, Rio de Janeiro, decidiu a CPT aplicar as seguintes taxas: 4,52% para a cl. 274, 3,87% para as cls. 346 e 501, 3,61% para as cls. 155 e 500, 3,28% para as cls. 248 e 381, ... 1,94% para a cl. 49-C, 1,58% para a cl. 14, 1,4% para as cls. 48-D, 223 e 420, 1,2% para as cls. 13 e 290, triênio iniciado em 1962.

MTPS 160.822-62 — Tendo a Cia. Boavista de Seguros solicitado Tarificação Individual para Indústria Cama Patente L. Liscio S. A. São Paulo e outros Estados, decidiu a CPT aplicar as seguintes taxas: 4,77 para as cls. 477, 209 e 381, 5,24 para as cls. 45 e 500, 1,88% para as cls. 581 e 223, 3,99% para a cl. 638 2,27 para a cl. 14, 2,81% para a cl. 477-A, 0,48% para a cl. 289 e 1,20% para as cls. 290 e 13, triênio iniciado em 1962.

MTPS 160.146-62 — Tendo a Cia. Boavista de Seguros solicitado Tarificação Individual para Granar Agrícola e Comercial S. A., São Paulo e outros Estados, decidiu a CPT aplicar as seguintes taxas: 7,6% para a cl. 500, 6,9% para a cl. 381, 2,71% para a cl. 223, 1,2% para as cls. 289 e 290 e 0,48% para a cl. 289, triênio iniciado em 1962.

MTPS 160.147-62 — Tendo a Cia. Boavista de Seguros solicitado Tarificação Individual para Sementes Aeroceres S. A. Internacional Basic Economy, Corporation, Av. Vieira de Carvalho, 40, 11º andar, São Paulo, decidiu a CPT aplicar as taxas: 4,1% para a cl. 16 e 0,48% para a cl. 289, triênio iniciado em 1962.

MTPS 153.062-62 — A Cia Boavista de Seguros, considerando a experiência apresentada para a Elizabeth Arden (South America) Incorporation, solicita o arquivamento do processo, passando a vigorar as taxas da T.O. a partir de 31.7-62.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu, Olívia D. Couto Lopes, secretária, para constar lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo sr. Presidente — Sylvio Pinto Lopes — Presidente — Olívia D. Couto Lopes — Secretária.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Apostila:

No Título de Raul Sento-Sé Gravata Ao funcionário a quem se refere o presente título, de acordo com o disposto no art. 12, item II, da Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, é assegurado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos mensais de Procurador do Trabalho de 1ª categoria, a partir de 1º de novembro de 1961, por contar, na referida data, mais de vinte (20) anos de serviço público. (MTPS-230.091-61). — PGJT, em 28 de maio de 1962. — Arnaldo Lopes Sussekind — Procurador Geral.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Tendo em vista o nº 6 do item II das Instruções aprovadas pela Portaria nº 1.213-GM-3, de 19 de dezembro de 1961;

Nº 577-GM-3 — I — Aprovar as Instruções para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Supervisores de Taifa da Aeronáutica (CFSSA), que com esta baixa. — Major Brig do Al — Clóvis Monteiro Travassos, Ministro da Aeronáutica.

Instruções para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Supervisores de Taifa da Aeronáutica.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º As presentes instruções cuja execução será fiscalizada pela Diretoria do Ensino da Aeronáutica, regulamentam o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Supervisores de Taifa da Aeronáutica (QSTA).

Art. 2º O Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Supervisores de Taifa do Corpo do Pessoal Subalterno da Aeronáutica, funcionará em anexo à Escola de Especialistas da Aeronáutica, à qual fica diretamente subordinado.

CAPÍTULO II

Da Inscrição

Art. 3º As condições para inscrição no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Supervisores de Taifa são as seguintes:

- 1 — ser Taifeiro-Mor;
- 2 — estar classificado, no mínimo no "Bom Comportamento";
- 3 — ter conceito favorável do Comandante da Organização a que pertencer, quanto à eficiência de seu trabalho na Subespecialidade;
- 4 — requerer, conforme o modelo do anexo I, inscrição no Concurso de Admissão ao Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, dentro do prazo previsto no número 1 do Anexo II das presentes Instruções, devendo o requerimento ser devidamente informado quanto aos requisitos discriminados nos itens anteriores e remetido, diretamente à Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Parágrafo único Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

Art. 4º Serão indeferidos os requerimentos que não tenham chegado à Escola de Especialistas de Aeronáutica, até 15 de outubro, bem como aqueles que estiverem em desacordo com estas instruções.

Art. 5º Os processos de inscrição serão examinados pelo Departamento de ensino da Escola de Especialistas de Aeronáutica, incumbindo-lhe emitir parecer sobre os mesmos, indicando ao Comandante da Escola, a quem compete decidir, os nomes dos candi-

dados que não satisfazem às condições exigidas por estas Instruções.

Art. 6º A concentração dos candidatos terá lugar nas datas e locais fixados pelos Comandantes das Organizações previstas no artigo 18 das presentes Instruções, mediante sua apresentação à autoridade responsável munido de cartão de protocolo de inscrição.

Parágrafo único O Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica enviará aos interessados ou aos responsáveis pela concentração, em tempo útil, os cartões de protocolo dos candidatos.

CAPÍTULO III

Organização Geral do Concurso

Art. 7º O Concurso de Admissão compreenderá:

- 1 — exame psicotécnico;
- 2 — exame de suficiência;
- 3 — inspeção de saúde.

Art. 8º O exame psicotécnico constará de uma prova escrita, tendo por objetivo selecionar os candidatos, de acordo com as reações mentais, emocionais e de personalidade.

Art. 9º O exame de suficiência para os candidatos ao Curso de Formação de Sargentos Supervisores de Taífa, constará de provas das seguintes matérias:

- 1 — Português;
- 2 — Matemática;
- 3 — Geografia e História do Brasil.

Parágrafo único Os programas de Português, Matemática, História do Brasil e Geografia, serão os previstos para admissão à 1ª série ginasial.

Art. 10 Todas as provas serão escritas e realizadas nos impressos fornecidos pela Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Art. 11 — Sempre que aplicável as provas serão efetuadas simultaneamente com as provas do Concurso de Admissão aos outros cursos de Formação de Sargentos da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Art. 12 — As Comissões Examinadoras e Fiscalizadoras serão as mesmas designadas para o Concurso de Admissão aos demais Cursos de Formação de Sargentos da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Art. 13 Os impressos para as provas serão transportados em envelopes opacos, fechados, lacrados e timbrados e serão abertos somente pelos Presidentes das Comissões Fiscalizadoras, na hora fixada para o início das provas, perante os candidatos presentes. Cada impresso terá na primeira folha uma parte destacável destinada à identificação do candidato.

Art. 14 Será eliminado do concurso o candidato que:

- 1 — Utilizar meios ilícitos para a resolução das questões de qualquer prova;
- 2 — Escrever seu nome na parte do impresso destinada à solução das questões ou nele fizer sinais que possam ser considerados como meios de identificação;
- 3 — Cometer qualquer ato de indisciplina, durante a realização das provas;
- 4 — deixar de comparecer aos locais estabelecidos nos dias e horas marcadas para a realização da concentração e das provas ainda que por motivo de força maior;
- 5 — for julgado insatisfatório no exame psicotécnico;
- 6 — obter grau inferior a 4 (quatro) em qualquer matéria ou inferior a 5 (cinco) no conjunto.

Art. 15 O grau do exame de suficiência será a média aritmética dos graus obtidos nas provas constantes dos artigos 9º e 10, respectivamente.

Art. 16 O julgamento das provas do exame de suficiência obedecerá às seguintes prescrições:

- 1 — a autoria das provas será conservada em anonimato até o julgamento final da Comissão Examinadora;
- 2 — o valor das provas será traduzido por graus de 0 (zero) a 10 (dez):

3 — o grau de cada prova será a soma dos graus obtidos nas soluções das questões com aproximação até centésimos.

Art. 17. O julgamento das provas do exame psicotécnico será expresso num dos seguintes conceitos:

- 1 — satisfatório;
- 2 — insatisfatório.

Art. 18. Os exames serão efetuados sob a responsabilidade das seguintes Organizações da Aeronáutica:

- Quartel General da 1ª Zona Aérea — Belém — Pará.
- Quartel General da 2ª Zona Aérea — Recife Pernambuco
- Quartel General da 3ª Zona Aérea — Rio de Janeiro Estado da Guanabara.
- Quartel General da 4ª Zona Aérea — São Paulo — São Paulo
- Quartel General da 5ª Zona Aérea — Porto Alegre — Rio Grande do Sul
- Base Aérea de Fortaleza — Ceará
- Base Aérea de Natal — Natal — Rio Grande do Norte
- Base Aérea do Salvador — Salvador — Bahia
- Destacamento de Base Aérea de Belo Horizonte — Belo Horizonte — Minas Gerais
- Guarnição de Aeronáutica de Brasília — Brasília Distrito Federal
- Departamento de Base Aérea de Florianópolis — Florianópolis — Santa Catarina
- Destacamento de Base Aérea de Campo Grande — Campo Grande — Mato Grosso
- Escola de Especialistas de Aeronáutica — Guaratinguetá — Estado de São Paulo
- Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria-de-Guarda — Curitiba — Paraná
- Escola Preparatória de Cadetes-do-As — Barbacena Minas Gerais.

Parágrafo único. Os candidatos pertencentes às Organizações constantes deste artigo, realizarão o Concurso de Admissão onde servem e os pertencentes às outras Organizações da Aeronáutica, fá-lo-ão na Organização mais próxima dentre aquelas relacionadas neste artigo.

Art. 19. A Escola de Especialistas de Aeronáutica notificará, por intermédio das Organizações previstas no artigo 18 os despachos dados aos requerimentos de inscrição, indicando dia, hora e local dos exames, para os candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos.

Art. 20. A inscrição do candidato implica na submissão irrestrita às exigências do Concurso, sem direito algum a compensação resultante do não aproveitamento por falta de vagas, de indeferimento do pedido de inscrição, de anulação da inscrição por se enquadrar no disposto no parágrafo único do artigo 3º ou de eliminação na forma do artigo 14.

Art. 21. As providências concernentes à realização do Concurso a serem tomadas pelos candidatos e pelas autoridades, os locais dos exames são as fixadas no Anexo II.

Parágrafo único. Não serão considerados dias úteis, para a observância no disposto no presente artigo, os sábados, domingos, feriados os dias em que o ponto for declarado facultativo.

Art. 22. O Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica deverá comunicar às autoridades responsáveis, nos locais de realização do Concurso, para fins de inspeção de saúde, os nomes dos candidatos aprovados nos exames de suficiência e psicotécnico e que estejam compreendidos por sua antiguidade, dentro do número de vagas, acrescido de 20%, de modo que o embarque para a Escola dos candidatos julgados aptos em inspeção de saúde, seja realizado dentro do prazo fixado.

Art. 23. A inspeção de saúde será realizada pela Junta Regular de Sa-

de (JRS) das Organizações onde se processarem os exames.

Parágrafo único. Os índices para habilitação dos candidatos, na inspeção de saúde, são os que estabelece o Art. 47, das Instruções aprovadas pela Portaria nº 137, de 16 de maio de 1952.

Art. 24. As cópias das atas de inspeção de saúde deverão ser remetidas à Escola de Especialistas da apresentação dos candidatos a serem matriculados.

CAPÍTULO IV

Da Matricula

Art. 25. Estarão aprovados no Concurso de Admissão os candidatos que:

- 1 — forem aprovados no exame de suficiência;
- 2 — forem considerados satisfatórios no exame psicotécnico;
- 3 — forem julgados aptos em inspeção de saúde.

Art. 26. São condições indispensáveis à matrícula nos Cursos:

- 1 — haver sido o candidato aprovado no Concurso de Admissão;
- 2 — ter sido o candidato classificado, isto é, estar dentro do número de vagas fixadas, obedecida a ordem de antiguidade entre os aprovados;
- 3 — haver satisfeito o candidato as demais exigências destas Instruções.

Art. 27. O Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica fica autorizado a matricular, até a data estabelecida nestas Instruções — Anexo II — os candidatos, que satisfaçam às condições exigidas no Art. 25.

Art. 28. Não será efetivada a matrícula do candidato que, por qualquer motivo pessoal, não se apresen-

tar à Escola de Especialistas de Aeronáutica, até a data prevista nestas Instruções.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 29. O candidato eliminado poderá fazer novo Concurso de Admissão mediante novo requerimento ao Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, desde que continue a satisfazer às condições exigidas.

Art. 30. Não poderão inscrever-se novamente no Concurso de Admissão, os candidatos:

- 1 — eliminado na forma dos números 1, 2, 3 e 5 do Art. 14;
- 2 — que tenham sido eliminados nos exames de suficiência por 2 (duas) vezes.

Art. 31. Os Comandantes das Organizações especificadas no Art. 18 das presentes Instruções ficam encarregados do número de vagas fixado, até a Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Art. 32. O Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica fica autorizado a expedir as Instruções complementares que se fizerem necessários para a realização do Concurso de Admissão.

Art. 33. O Ministro da Aeronáutica fixará, até setembro do ano anterior ao da matrícula, o número de vagas para o Curso de Formação de Sargentos Supervisores de Taífa, mediante proposta do Estado-Maior da Aeronáutica.

Art. 34. Os casos omissos nas presentes Instruções serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Ensino da Aeronáutica.

ANEXO I

(Em papel almaço)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
(DIRETORIA, ZONA AEREA OU GRANDE UNIDADE)

Em _____ de _____ de 19 _____

Do: Taifeiro-Mor _____
Ao: Exmo. Sr. Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

Assunto: Inscrição no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Supervisores de Taífa.

Anexo: 1) 3 (três) fotografias 3x4*
2) Conceito sobre a eficiência do trabalho na especialidade.

(Deixar 10 linhas ou 10 espaços duplos entre a última linha dos termos do Anexo e a primeira linha dos termos do requerimento — Art. 237 de RISAER)

I — Fulano de tal, Taifeiro-Mor, servindo na

(Organização onde serve)

requer a V. Exa. se digne conceder-lhe Inscrição no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Supervisores de Taífa.

II — E, a _____ vez que requer.

_____, da _____ de 19 _____
(Cidade)

(Graduação e Assinatura)

(*) As 3 (três) fotografias deverão ser anexadas ao primeiro requerimento, sendo substituídas no segundo pelo cartão de inscrição.

ANEXO II
CALENDÁRIO GERAL

O quadro abaixo fixa providências, datas, locais e autoridades responsáveis pelo processamento relativo à admissão nos Cursos de Formação de Sargentos Supervisores de Tropa.

	Providências	Datas	Locais	Responsáveis
1	Entrada do requerimento do candidato	Até o último dia útil de setembro	Organização a que pertence o candidato.	O interessado
2	Encaminhamento do requerimento diretamente a EEAER.	Até 15 de outubro	—	Comandante da Organização a que pertence o candidato
3	Comunicação do despacho do requerimento.	Até 20 de novembro.	A Organização a que pertence o candidato e organizações previstas no art. 18.	Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica
4	Concentração dos candidatos.	1º dia útil de dezembro às 07:30 hs.	Previsto no art. 18	Comandantes das organizações previstas no art. 18.
5	Exame psicotécnico.	2º dia útil de dezembro às 09:00 hs.	Idem	Idem
6	Prova de português e de matemática.	3º dia útil de dezembro às 09:00 hs.	Idem	Idem
7	Prova de geografia e de história do Brasil.	4º dia útil de dezembro às 09:00 hs.	Idem	Idem
8	Comunicação dos nomes dos candidatos aprovados nos exames de suficiência e psicotécnico.	Até 31 de dezembro	Unidade a que pertence o candidato e as organizações previstas no art. 18.	Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica.
9	Comunicação do número de candidatos prováveis para embarque e respectivos locais.	Até 5 de janeiro	Comando do Transporte Aéreo.	Diretoria do Ensino
10	Inspeção de saúde dos candidatos aprovados no exame de suficiência e psicotécnico e classificação dos mais os reservas	De 1 a 15 de janeiro	Previsto no art. 18	Comandantes das organizações previstas no art. 18.
11	Comunicação do resultado de inspeção de saúde.	Até 20 de janeiro.	A Escola de Especialistas de Aeronáutica	Idem
12	Comunicação dos candidatos a serem matriculados.	Até 25 de janeiro.	Previsto no art. 18	EEAER
13	Remessa da relação dos candidatos com os respectivos locais de embarque.	Até 31 de janeiro	COMTA E QG das 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Zonas Aéreas.	EEAER
14	Embarque dos candidatos	De 10 a 20 de fevereiro.	Previsto no art. 18.	Comandantes das Organizações previstas no art. 18.
15	Apresentação dos candidatos.	Até 25 de fevereiro	Escola de Especialistas de Aeronáutica.	Idem
16	Matrícula.	1º dia útil de março.	Idem	Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica.

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO
DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Tendo em vista o despacho do Excmo. Senhor Presidente do Conselho de Ministros, exarado na Exposição de Motivos nº 131-GM-1, de 19 de julho de 1962:

Nº 742-GM1 — Dispensar o Primeiro-Tenente-Médico — Adolpho Hornisch de realizar um estágio no Laboratório de Pessoa da USAF, em Lackland Texas — USA — com a duração prevista de 4 (quatro) semanas, para o qual foi designado pela Portaria nº 572-GM1, de 8 de junho de 1962, publicada no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês e ano e em sua substituição designar para realizar o estágio no Laboratório de Pessoa da USAF acima mencionado o Major-Médico — Carlos Raul (Morales) Aguiar, nas mesmas condições da citada Portaria. — Major-Brigadeiro Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho — Ministro da Aeronáutica.

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO
DE 1962

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 743-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, na Diretoria do Pessoal da Aeronáutica, o Major Aviador — Lauro Kluppel Junior.

Nº 744-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, na Comissão de Estudos e Construção da Nova Escola de Aeronáutica o Coronel Aviador — Roberto Hipólito da Costa.

Nº 745-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, no Estado-Maior da Aeronáutica os seguintes Oficiais: Tenente-Coronel Aviador — João Paulo Moreira Burnier e Tenente-Coronel Aviador — Mario Gino Francescuti.

Nº 746-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, no Estado-Maior da Aeronáutica o Coronel Aviador Faber Cintra.

Nº 747-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, no Quartel-General da 4ª Zona Aérea o Tenente-Coronel Aviador Extra — Gilberto Cordeiro de Miranda.

Nº 748-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, no Quartel-General da 3ª Zona Aérea o Tenente-Coronel Aviador — Aroldo Jaromir Wittitz.

Nº 749-GM1 — Designar, por necessidade do serviço, o Primeiro-Tenente-Aviador — Alberto Garcia Mora, para exercer as funções de Adjunto-de-Ordens do Brigadeiro-do-Ar Ext — Synval de Castro e Silva Filho.

Nº 750-GM1 — Designar, por necessidade do serviço, o Coronel-Aviador — Alberto Murad, para Chefe do Estado-Maior da 4ª Zona Aérea.

Por necessidade do serviço:

Nº 751-GM1 — Dispensar: o Brigadeiro-do-Ar Engº — José Vicente de Faria Lima, das funções de Chefe da Subcomissão da Indústria Aeronáutica do Departamento de Assuntos Econômicos da Comissão de Altos Estudos e Planejamento (CAEP); o Brigadeiro-do-Ar Engº — Benjamin Manoel Amarante, de Presidente do Grupo Especial de Trabalho do Estado-Maior da Aeronáutica.

Designar: o Brigadeiro-do-Ar Engenheiro — Benjamin Manoel Amarante, para exercer as funções de Chefe da Subcomissão da Indústria Aeronáutica do Departamento de Assuntos Econômicos da Comissão de Altos Estudos e Planejamento (CAEP); o Brigadeiro-do-Ar — Martinho Cândido dos Santos, para presidir o Grupo Especial de Trabalho do Estado-Maior da Aeronáutica, cumulativa-

mente com as funções que já exerce. O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 752-GM1 — Dispensar: o Brigadeiro-do-Ar Engº — Julio Américo dos Reis das funções de Chefe do Departamento de Assuntos Políticos da CAEP; o Brigadeiro-do-Ar — Lauro Oriano Menescal das funções de Secretário-Geral da CAEP; e designar: o Major-Brigadeiro-do-Ar — Armando Pereira para exercer as funções de Chefe do Departamento de Assuntos Políticos da CAEP.

Nº 753-GM1 — Dispensar o Major-Aviador — Carlos Orleans Guimarães das funções de Oficial de Gabinete e classificá-lo no Comando de Transporte Aéreo.

Nº 754-GM1 — Transferir do Estado-Maior da Aeronáutica para o Quartel-General da 3ª Zona Aérea o Tenente-Coronel Aviador Francisco Alfredo Gouvêa Horcades.

Nº 755-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, na Diretoria do Material o Tenente-Coronel Aviador — Durval de Almeida Luz.

Nº 756-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, na Inspetoria Geral da Aeronáutica o Coronel-Aviador — Delio Jardim de Mattos.

Nº 757-GM1 — Transferir da Base Aérea de Natal para o Quartel-General da 3ª Zona Aérea o Major-Aviador Rubens Mesquita da Silva.

Nº 758-GM1 — Exonerar o Tenente-Coronel Aviador — Paulo Costa das funções que exerce no Quartel-General da 3ª Zona Aérea.

Nº 759-GM1 — Transferir, do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica para o Parque Especializado Central de Viaturas e Maquinarias o Tenente-Coronel Aviador — Sergio Sobral de Oliveira.

Nº 760-GM1 — Classificar o Tenente-Coronel Aviador — Carlos Afonso Delamora, no Parque de Aeronáutica dos Afonsos.

Nº 761-GM1 — Classificar, na Escola de Aeronáutica, o Coronel-Aviador — José Maria Mendes Coutinho Marques.

Nº 762-GM1 — Exonerar o Tenente-Coronel Aviador — Joaquim Vespasiano Ramos das funções de Chefe de Gabinete, interino, da Diretoria de Engenharia.

Nº 763-GM1 — Designar o Tenente-Coronel Aviador — Argeu Lemos Pelosi, para servir na Base Aérea de Belém.

Nº 764-GM1 — Classificar, por necessidade do serviço, no Comando de Transporte Aéreo, o Tenente-Coronel-Aviador — Felix Celso Hindlmayer de Macedo. — Major-Brigadeiro. — Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, Ministro da Aeronáutica.

DIRETORIA DE AERONAUTICA
CIVILPORTARIAS DE 23 DE JULHO
DE 1962

O Diretor Geral de Aeronáutica Civil, usando das atribuições que lhe confere o item IV da Portaria Ministerial nº 1.500-GM4, de 16 de dezembro de 1957, publicada no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 152 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

I — Dados do Aeroporto

(Ref. Rd 081-SE1-1.707)

Estado de Amazonas.
Município de Boca do Acre.
Aeroporto de Boca do Acre.
Latitude 08º 45' S.
Longitude 67º 24' W.

Número da pista de pouso 01-19.
Altitude 120m.
Dimensões 1.200 x 40m.
Natureza do piso — Terra.
Declividade 0,3%.

III — Pesos Máximos de Operação

Aeronaves	Na decolagem	No pouso	Condições requeridas
DC-3-C-47			
Misto	11.885 kg	11.800 kg	Na decolagem e no pouso: configuração da performance normal
Cargueiro	12.200 kg	12.200 kg	
PBY 5-A	12.245 kg	12.245 kg	Na decolagem e pouso: Configuração da performance normal.

Observações: — Os pesos máximos de decolagem e de pouso, estabelecidos de acordo com as condições prescritas nesta Portaria, foram obtidos considerando pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeroporto.

Para condições diferentes das acima enunciadas, deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação, constantes desta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da aeronave.

Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acordo com as instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

As correções serão da responsabilidade do operador.

Nº 153 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo, público, o

III — Pesos máximos de Operação

Aeronaves	Na decolagem	No pouso	Condições requeridas
DC-3-C-47			
Misto	11.885 kg	11.800 kg	Na decolagem e no pouso: configuração da performance normal.
Cargueiro	12.200 kg	12.200 kg	
PBY5-A	12.245 kg	12.245 kg	Na decolagem e no pouso: configuração da performance normal.

Observações: — Os pesos máximos de decolagem e de pouso, estabelecidos de acordo com as condições prescritas nesta Portaria, foram obtidos considerando pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeroporto.

— Para condições diferentes das acima enunciadas, deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação, constantes desta Portaria, de acordo com o Manual de Voo da aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acordo com as instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador.

II — Máximos Operacionais
(Ref. MD 35-ATS)

Condições VMC: 300m x 5 km.
Condições IMC: Interditado.

aeroporto abaixo, com as seguintes características:

I — Dados do Aeroporto

(Ref. 082-SE1-1.707)

Estado de Pará.
Município de Óbidos.
Aeroporto de Óbidos.
Latitude 01º 54' S.
Longitude 55º 32' W.
Número de pista 09-27.
Altitude 100m.
Dimensões 1.200 x 35m.
Natureza do piso — Píçara.
Declividade — 0,4%.

II — Mínimos Operacionais

(Ref. MD 06-ATS)

Condições IMC: Interditado.
Condições VMC: 300m x 5km.

Nº 154 — Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo público, o aeroporto abaixo, com as seguintes características:

I — Dados do Aeroporto

(Ref. Rd 080-SE1-1.707)

Estado de Amazonas.
Município de Eirunepé.
Aeroporto de Eirunepé.
Latitude — 06º 40' S.
Longitude — 69º 53' W.
Número da pista de pouso 13-31.
Altitude — 130m.
Dimensões — 1.100 x 40m.
Natureza do piso — Grama.
Declividade — 0,2%.

II — Mínimos Operacionais

(Ref. MD 34-ATS)

Condições VMC: 300 m x 5 km.
Condições IMC: Interditado.

III — Pêso Máximo de Operação

Aeronaves	Na decolagem	No pouso	Condições requeridas
DC-3-C-47			
Misto	11.885 kg	11.800 kg	Na decolagem e no pouso: configuração da performance normal.
Cargueiro	12.200 kg	12.200 kg	
PBY5-A	11.565 kg	12.245 kg	Na decolagem e no pouso: configuração da performance normal.

Observação: — Os pesos máximos, de decolagem e de pouso, estabelecidos de acordo com as condições prescritas nesta Portaria, foram obtidos considerando pista seca, vento nulo e temperatura padrão para o aeroporto.

— Para condições diferentes das acima enunciadas, deverão ser feitas correções nos pesos máximos de operação, constantes desta Portaria, de

acordo com o Manual de Voo da aeronave.

— Os mínimos operacionais, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser sempre atualizados, de acordo com as instruções da Diretoria de Rotas Aéreas.

— As correções serão da responsabilidade do operador. — Maj. Brig. do Ar — *Dario Cavalcanti de Azambuja* — Diretor Geral de Aeronáutica Civil.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 12 DE JUNHO
DE 1962

O Ministro de Estado da Saúde, usando da atribuição que lhe confere

o art. 119 do Decreto nº 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961, revogado pelo de nº 106, de 31 de outubro de 1961, e tendo em vista o que consta do processo nº 9.103, de 1962, deste Ministério, resolve:

Nº 165 — Conceder, na forma do disposto no art. 116 do Decreto nú-

mero 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961, a gratificação de tempo integral de 75% do vencimento, ao Médico Sanitarista do Departamento Nacional de Endemias Rurais, a seguir indicado:

Clodoveu Dourado de Azevedo, nível 17-A — importância Cr\$ 24.750,00.

Souto Maior.

PORTARIA Nº 2-6-118 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Saúde, considerando a requisição feita pela Câmara dos Deputados, através de Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme teor do ofício número 3-61, resolve:

Nº 118 — Sustar, até ulterior deliberação, os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 1-6-188, de 11 de outubro de 1961, referentes à seleção dos processos de compra examinados em inquéritos administrativos instaurados no Departamento Nacional de Endemias Rurais.

PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO
DE 1962

O Subsecretário de Estado da Saúde resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 17, da Emenda Constitucional nº 4 — Ato Adicional, de 2 de setembro de 1961 publicado no *Diário Oficial* da mesma data,

Nº 213 — Delegar competência, até ulterior deliberação, a José Alberto de Oliveira Bastos, que exerce o cargo em

Comissão, Símbolo 5-C, de Delegado Federal de Saúde da 6.ª Região, do Departamento Nacional de Saúde, para assinar convênio com as Secretarias de Saúde e Assistência dos Estados da Bahia e Sergipe, a fim de localizar médicos nos vários Municípios dos referidos Estados, de acordo com o programa de trabalho do Serviço de Assistência Médica Federal aos Municípios (SAMFAM) daquele Departamento.

E tendo em vista o disposto no artigo 119 do Decreto nº 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961, revogado pelo de nº 106 de 31 de outubro de 1961 e o que consta dos processos ns. 42.390-61 e 33.881-62, deste Ministério,

Nº 214-GB — Conceder, na forma do disposto no artigo 116 do Decreto nº 49.974-A, de 21 de janeiro de 1961, a gratificação de tempo integral de 75% do vencimento, aos Químicos do Serviço de Produtos Profiláticos do Departamento Nacional de Endemias Rurais, a seguir indicados:

Paulo Barragat — nível 18-B — importância Cr\$ 37.800,00.

Hilda Almeida de Aguiar — nível 17-A — importância Cr\$ 34.650,00. — *Menoel Villaça*, Subsecretário de Estado.

DESPACHO DO MINISTRO

Proc. nº MS 9.702-62:

Secretaria de Saúde de Pernambuco — Plano de aplicação de Cr\$ 80.000.000,00 para 1962 — Para implantação e prosseguimento de programas integrados de saúde — "Aprovo o presente plano de aplicação". — *Souto Maior*, em 11-3-62.

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

SITUAÇÃO ANTERIOR

- 1 — Chefe da Divisão de Zoologia Médica, 1-F
- 1 — Chefe da Divisão de Fisiologia 1-F
- 1 — Chefe da Divisão de Química e Farmacologia, 1-F
- 1 — Chefe da Divisão de Estudos de Endemias, 1-F
- 1 — Chefe da Divisão de Vírus, 1-F
- 1 — Chefe da Divisão de Higiene, 1-F
- 1 — Chefe da Seção de Administração, 6-F
- 1 — Chefe da Seção de Estatística e Epidemiologia, da Divisão de Estudos de Endemias, 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Higiene do Trabalho, da Divisão de Higiene, 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Bioclimatologia, da Divisão de Higiene, 2-F
- 1 — Encarregado da Estação de Hidrobiologia, da Seção Auxiliar, 3-F
- 1 — Chefe da Seção de Farmacodinâmica e Quimioterapia, da Divisão de Química e Farmacologia, 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Química, da Divisão de Química e Farmacologia, 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Ensaios Biológicos e Controle, da Divisão de Química e Farmacologia, 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Nutrição, da Divisão de Higiene
- 1 — Chefe da Seção de Medicina Experimental, da Divisão de Patologia, 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Inquéritos e Trabalhos de Campo, da Divisão de Estudos de Endemias 2-F
- 1 — Encarregado do Horto de Plantas Medicinais, da Seção Auxiliar, 3-F
- 1 — Chefe do Museu, 2-F
- 1 — Encarregado do Gabinete de Desenho e Fotografia, da Seção Auxiliar, 2-F
- 1 — Chefe da Seção Auxiliar, 2-F
- 1 — Chefe do Hospital Evandro Chagas, 1-F
- 1 — Chefe da Biblioteca, 6-F
- 1 — Encarregado do Escritório Comercial, da Seção Auxiliar, 6-F
- 1 — Encarregado da Zeladoria, da Seção Auxiliar, 20-F
- 1 — Encarregado do Gabinete de Preparação de Meios de Cultura e Esterilização, da Seção Auxiliar, 10-F
- 1 — Encarregado do Gabinete de Envazamento, da Seção Auxiliar, 8-F
- 1 — Encarregado dos Biotérios da Zeladoria, da Seção Auxiliar, 11-F
- 1 — Encarregado da Cozinha e Restaurante, da Zeladoria, da Seção Auxiliar 20-F
- 1 — Encarregado das Oficinas da Zeladoria, da Seção Auxiliar, 10-F
- 1 — Encarregado das Cavalarias, da Zeladoria, da Seção Auxiliar, 10-F

SITUAÇÃO NOVA

- 1 — Chefe da Divisão de Zoologia, 1-F
- 1 — Chefe da Divisão de Fisiologia e Farmacodinâmica, 1-F
- 1 — Chefe da Divisão de Química 1-F
- 1 — Chefe da Divisão de Nosologia 1-F
- 1 — Chefe da Divisão de Virologia 1-F
- 1 — Chefe da Divisão de Ensino e Documentação, 1-F
- 1 — Chefe do Serviço de Administração, 6-F
- 1 — Chefe do Serviço Técnico-Auxiliar, 2-F
- 1 — Chefe do Serviço de Ensino da Divisão de Ensino e Documentação, 2-F
- 1 — Chefe do Serviço de Documentação, da Divisão de Ensino e Documentação 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Hidrobiologia, da Divisão de Zoologia, 4-F
- 1 — Chefe da Seção de Farmacodinâmica, da Divisão de Fisiologia e Farmacodinâmica, 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Química Orgânica, da Divisão de Química, 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Bioquímica, da Divisão de Química, 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Físico-Química, da Divisão de Química, 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Fisiopatologia, da Divisão de Patologia, 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Estudos Regionais, da Divisão de Nosologia, 2-F
- 1 — Chefe da Seção de Ecologia da Divisão de Nosologia, 3-F
- 1 — Chefe do Setor de Documentação e Museus, do Serviço de Documentação, da Divisão de Ensino e Documentação, 2-F
- 1 — Chefe do Setor de Publicação e Divulgação, do Serviço de Documentação, da Divisão de Ensino e Documentação, 7-F
- 1 — Chefe do Setor de Estatística, do Serviço de Documentação, da Divisão de Ensino e Documentação, 3-F
- 1 — Chefe do Hospital Evandro Chagas, da Divisão de Nosologia, 1-F
- 1 — Chefe da Biblioteca, do Serviço de Documentação, da Divisão de Ensino e Documentação, 6-F
- 1 — Chefe da Seção Financeira, do Serviço de Administração, 6-F
- 1 — Chefe da Seção de Manutenção e Transporte, do Serviço Técnico Auxiliar, 20-F
- 1 — Chefe do Setor de Esterilização e Meios de Cultura, da Seção Auxiliar de Biologia do Serviço Técnico Auxiliar, 10-F
- 1 — Chefe do Setor de Envazamento, da Seção Auxiliar de Biologia, do Serviço Técnico Auxiliar, 8-F
- 1 — Chefe do Setor de Biotérios, da Seção Auxiliar de Biologia, do Serviço Técnico Auxiliar, 8-F
- 1 — Chefe do Setor de Refetórios da Seção Auxiliar de Biologia, do Serviço Técnico Auxiliar 20-F
- 1 — Chefe do Setor de Oficinas da Seção de Manutenção e Transporte, do Serviço Técnico Auxiliar 10-F
- 1 — Chefe do Setor de Costura e Lavanderia, da Seção de Manutenção e Transporte, do Serviço Técnico Auxiliar, 10-F

COMISSÃO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1962

O Presidente da Comissão Nacional de Alimentação, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 29.850, de 6 de agosto de 1951:

N.º 13 — Designar Maria Emilia Sobrinho Domenech, para realizar nas cidades de São Paulo, Brasília e Goiânia, as necessárias visitas às instituições enquadradas no programa "Alimentos para a Paz", a fim de avaliar-se a execução do referido programa.

N.º 14 — Designar Artur Guilherme Teixeira, para realizar na cidade de Belém, Estado do Pará, as necessárias visitas às entidades enquadradas no programa "Alimentos para a Paz", a fim de avaliar-se a execução do referido programa. — *Pedro Borges, Presidente.*

PORTARIA DE 2 DE JULHO DE 1962

O Presidente da Comissão Nacional de Alimentação, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 29.850, de 6 de agosto de 1951:

N.º 15 — Designar Julieta Lavinia Teixeira, para realizar na cidade de Belém, Estado do Pará, as necessárias visitas às instituições enquadradas no programa "Alimentos para a Paz", a fim de avaliar-se a execução do referido programa. — *Pedro Borges, Presidente.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1962

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 43, itens XI e XII do Regulamento do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto n.º 42.917, de 30 de dezembro de 1957,

N.º 1-Br — Retirar, a pedido, a delegação de competência concedida em Portaria n.º 78-Br, de 7 de novembro de 1961, a Jucélio Malta Torres, ocupante do cargo de nível 14-B, da série de classes de Oficial de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério.

N.º 2-Br — Delegar competência a Luiz Alves Ramos, ocupante do cargo de nível 16-C, da série de classes de Oficial de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, a fim de assinar relações destinadas à publicação, folhas de diárias e de quaisquer vantagens concedidas aos servidores desta Secretaria de Estado em exercício em Brasília, na conformidade da Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto n.º 807, de 26 de março de 1962. — *Heitor Clesthenes Pedro de Farias, Diretor*

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1962

O Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Saúde, resolve:

De acordo com o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 3.º do Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei número 2.483, de 8 de dezembro de 1958, revogada pelo art. 2.º da Lei número 3.967, de 5 de outubro de 1961;

N.º 271 — Expedir a presente portaria a José Ribamar de Brito, matri-

cula n.º 1.384.467, admitido como Enfermeiro, a título precário, em 1.º de janeiro de 1957, com a retribuição de Cr\$ 4.375,00, à conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, cuja classificação figura nas Tabelas do Serviço Nacional de Doenças Mentais, relativas aos exercícios de 1957 a 1959, publicadas, respectivamente, nos *Diários Oficiais* de 18-2-57, 24-3-58 e 29-3-59, na forma do art. 17, da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-lo equiparado ao extintor de mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 2.483, acima referida, a partir de 31 de dezembro de 1961.

De acordo com o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 3.º do Decreto n.º 45.360, de 28 de janeiro de 1959, que regulamentou a Lei número 2.483, de 8 de dezembro de 1958;

N.º 272 — Expedir a presente portaria a Hilda Costa de Oliveira, matrícula n.º 1.844.707, admitida como Atendente, a título precário, em 1.º de janeiro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 500,00, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, passando a perceber Cr\$ 2.200,00, de acordo com o Decreto n.º 39.017, de 11 de abril de 1956, cuja classificação figura nas Tabelas do Departamento Nacional de Endemias Rurais, Combate à Bóia, relativas aos exercícios de 1955 a 1959, publicadas, respectivamente, nos *Diários Oficiais* de 10-7-55, 23-6-57, 21-7-58 e 20-3-59, na forma do art. 17, da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, para o fim de declará-la equiparado ao extintor de mensalista da União, de conformidade com o art. 1.º da Lei n.º 2.483, acima referida, a partir de 1.º de janeiro de 1959 e, consequentemente equiparada ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir da mesma data, *ex vi* do disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954. — *Heitor C. de Farias, Diretor*

DESPACHO EM 5 DE JULHO DE 1962

S.C. 43.720-60 — Maria Eufrozina de Lima, viúva do ex-servidor do INEP, Circunscrição Paraíba, Anísio de Azevedo Lima, falecido em 1.º de março de 1959, solicitando concessão de salário-família relativo a sua pessoa. — "Nos termos do parecer, indeferido o pedido, por falta de amparo legal."

S.C. 2.406-61 — Apostilas em 4 de julho de 1962 — Lavrada na Portaria de 2.673-61, de Pedro Alexandrino de Barros, guarda de expurgo.

O servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 5 de janeiro de 1959 *ex vi* do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954 tendo em vista o parecer do DASP exarado no processo n.º 21.416-59 publicado no D.O. de 18.6.1960.

S.C. 21.933-61 — Em 4.7.62 — Lavrada na Portaria de n.º 2.707-61, de Carmen Reis Maffioletti, Auxiliar de Administração. O servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 2 de junho de 1960, *ex vi* do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284 de 9 de agosto de 1954, tendo em vista o parecer do DASP exarado no processo n.º 21.416-59 publicado no D.O. de 18.6.1960.

S.C. 21.912-61 — Em 4.7.62 — Lavrada na Portaria de n.º 2.703-61, de Maria Lourenço de Freitas, servicial. O servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 2 de junho de 1960 *ex vi* do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284 de 9 de agosto de 1954, tendo em vista o parecer do DASP exarado no processo n.º 21.416-59 publicado no D.O. de 18.6.1960.

S.C. 22.299-61 — Em 4.7.62 — Lavrada na Portaria de n.º 2.711-61 — Benedito Jaime, atendente. — O ser-

vidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 9 de dezembro de 1958 *ex vi* do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284 de 9 de agosto de 1954, tendo em vista o parecer do DASP exarado no processo n.º 21.416-59, publicado no D.O. de 18 de junho de 1960.

S.C. 22.300-61 — Em 4.7.62 — Lavrada na Portaria de n.º 2.711-61 — Rivaldo Cristiano Ferreira, guarda.

O servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 3 de janeiro de 1960, *ex vi* do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, tendo em vista o parecer do DASP exarado no processo n.º 21.416-59 publicado no D.O. de 18.6.1960.

S.C. 31.330-61 — Em 4.7.62 — Lavrada na Portaria de n.º 2.690-61 — João Casário dos Santos, Contínuo.

O servidor a quem se refere a presente Portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 9 de junho de 1960, *ex vi* do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, tendo em vista o parecer do DASP exarado no processo n.º 21.416-59 publicado no D.O. de 18.6.1960.

Retificação

No expediente publicado no D.O. n.º 118, de 25.6.62

Pág. 6.933, 4.ª col.

Maria Pereira da Silva) ... Lavrada S.C. 22.513-60 — Onde se lê: (Ana na Portaria n.º 1.529-62...

Leia-se: ... Lavrada na Portaria n.º 1.529-60 ...

Pág. 6.937, 1.ª col.

S.C. 22.838-62 — Onde se lê: (Reynaldo Villas Boas) ... exarado no processo n.º 2.416-59...

Leia-se: ... exarado no processo número 21.416-59 ...

S.C. 22.913-62 — Onde se lê: (Américo Cardoso) ... exarado no processo n.º 2.416-59 ...

Leia-se: ... exarado no processo n.º 21.416-59 ...

S.C. 37.908-60 — Onde se lê: (Port. n.º 238) ... Joaquim José Machado Filho...

Leia-se: ... Joaquim José Machado Filho ...

Pág. 6.933, 1.ª col.

S.C. 23.509-62 — Onde se lê: — (Port. n.º 76) ... no Curso de Técnicas Radiológicas ...

Leia-se: ... no Curso de Técnicas Radiológicas ...

3.ª col.

S.C. 23.010-62 — Onde se lê: — (Port. n.º 12) ... analisar em 100 ml de água destilada. ... e) ausência de cores ...

Leia-se: ... analisar em 100 ml de água destilada. ... e) ausência de clareos ...

4.ª col.

S.C. 18.236-62 — Onde se lê: — (Relação dos médicos...) ... período de 2 a 30 de abril de 1962.

Leia-se: ... período de 1 a 30 de abril de 1962.

Pág. 6.933, 1.ª col.

Onde se lê: 78. Oswaldo Ubriago Lopes

133. Vera Maria Cossentino

143. Gabriela Lowy

153. Milton Rubim Lombelino

Leia-se: 78. Oswaldo Ubriago Lopes

133. Vera Maria Cossentino

143. Gabriela Lowy

153. Milton Rubim Lombelino

218. Willfried Paul Kurt Kuske

220. Lenail Ceragiotto Barbosa

221. Henely Pinea da Silva

226. Ney Luiz Pinheiro Bastos

Leia-se:

190. Antônio Matias Palavigna

191. Leon Arslanian

213. Amandio Almeida

215. Willfried Paul Kurt Kuske

220. Lenail Ceragiotto Barbosa

221. Henely Pinea da Silva

226. Ney Luiz Pinheiro Bastos.

3.ª col.

Onde se lê:

16. Cleusa Maria Ferreira Vaz

22. Milton Clementino de Oliveira.

No expediente publicado no *Diário Oficial* n.º 113, de 15-6-62 — Página n.º 6.678, 4.ª col.

S.C. 41.459-60 — Onde se lê: (Antônio de Alvim Coimbra) ... a partir de 25 de julho de 1960.

Leia-se: ... a partir de 30 de julho de 1960.

Pág. n.º 6.679, 1.ª col.

S.C. 21.880-62 — Onde se lê: (Portarias de 25 de maio de 1962) ... Lei n.º 2.189, de 3 de maio de 1954...

(N.º 65) ... Curso de Anestesia em Obstetrícia e Pediatria...

Leia-se: ... Lei n.º 2.189, de 3 de maio de 1954 ... Curso de Anestesia em Obstetrícia e Pediatria...

S.C. 18.235-62 — Onde se lê: (Relação dos Médicos ...) 10. Orlando Silva Telles.

Leia-se: 10. Orlando Silva Telles.

2.ª col.

Onde se lê: 43. Luzie Villar Tacla

43. Maia de Jesus Jansen Pereira.

57. Marina Luiza Tocci Lourdes.

63. Gustavo Adolfo Nogueira do Espírito Santo.

Leia-se: 43. Luzie Villar Tacla.

43. Maia de Jesus Jansen Pereira.

57. Marina Luiza Tocci Lourdes.

63. Gustavo Adolfo Nogueira do Espírito Santo.

Pág. nº 6.863, 2ª col.

S.C. 3.360-62 — Onde se lê: (Resumo da Fôlha de Pagamento de Auxílio-Doença nº 95 ...) Período da licença — De 9-9-59 a 19-9-60.

Leia-se: Período da licença — De 19-9-59 a 19-9-60.

Onde se lê: (Resumo da Fôlha de Pagamento de Auxílio-Doença número 61...) — Anthero Vicente Trindade — Trabalhador — nível ...

Leia-se: Anthero Vicente Trindade — Trabalhador — nível 1...

S.C. 19.259-62 — Onde se lê (Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-Doença nº 12...) — Consignação 1.1.000 — Pessoal civil

Leia-se: Consignação 1.1.00 — Pessoal civil.

No expediente publicado no *Diário Oficial* nº 124, de 3-7-62.

Pág. nº 7.212, 4ª col.

S.C. 24.063-62 — Onde se lê: Nº 175-GB — Designar Délio da Camara da Costa Alemão...

Leia-se: Usando da atribuição que lhe confere o art. 59, do Regulamento da Escola Nacional de Saúde Pública, aprovado pelo Decreto nº 46.258, de 23 de junho de 1959 e o art. 23, alínea b, do Regulamento da mesma Escola, aprovado pelo Decreto número 46.259, de 23 de junho de 1959 — Nº 175-GB — Designar Délio da Camara da Costa Alemão...

Pág. nº 7.213, 1ª col.

S.C. 13.741-61 — S.C. 13.711-61 — Onde se lê: Relação de servidores equiparados de acordo com a Lei número 3.463...

Leia-se: Relação de servidores equiparados de acordo com a Lei número 3.483...

3ª col.:

S.C. 9.045-62 — Onde se lê: (Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-Doença nº 18...) — Subconsignação 1.1.08 — Auxílio-Doença.

Leia-se: Subconsignação 1.1.06 — Auxílio-Doença

S.C. 805-62 — Onde se lê: (Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-Doença nº 62...) — Antônio Arcanjo da Silva...

Leia-se: Antônio Arcanjo da Silva...

1ª col.:

Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-Doença nº 73, referente ao exercício de 1961 — "Restos a Pagar"

Repartição — Departamento Nacional de Endemias Rurais.

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		CR\$
José Francisco de Oliveira	Guarda Sanitário nível 7-B	15.000,00

Lei nº 3.834, de 10-12-60 — Anexo 4.20.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.08 — Auxílio-Doença.

Unidade 09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento:

Art. 143, da lei 1.711, de 28-10-52 e art. 1.º do Decreto 33.634, de 21 de agosto de 1953, publicado no *Diário Oficial* de 26-8-53.

Período da Licença — De 7-2-60 a 7-2-61.

Empenho nº 294, de 20-12-61.

Processo nº 41.030-61.

S.C. 20.464-62 — Onde se lê: (Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-Doença nº 97...) — Lei número 3.834, de 10 de dezembro de 1960 — Anexo 4.20

Leia-se: Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959 — Anexo 4.19.

Pág. nº 7.214, 1ª col.

S.C. 23.804-62 — Onde se lê: (Port. nº 6) ... Opcar Gomes da Silva, respectivamente, Guarda Sanitário nível 7, e Escrevente-Datilógrafo nível 7...

Leia-se: Oscar Gomes da Silva, respectivamente, Guarda Sanitário nível 7, Guarda Sanitário nível 7 e Escrevente-Datilógrafo nível 7...

S.C. 21.034-62 — Onde se lê: (Port. nº 36) ... Emengarda de Faria Alvim e o ocupante do cargo de nível 18-B, da série de classes de Médico Sanitarista...

...sob a presidência do primeiro, constituinte a banca examinadora...

Leia-se: Ermengarda de Faria Alvim e o ocupante do cargo de nível 18-B, da série de classes de Médico Sanitarista... sob a presidência do primeiro, constituinte a banca examinadora...

2ª col.:

S.C. 23.733-62 — Onde se lê: (Port. nº 42) ... do Quadro de Pessoal deste Ministério...

Leia-se: ... do Quadro de Pessoal deste Ministério...

3ª col.:

S.C. 20.347-62 — Onde se lê: (Retificação) (Ata da Reunião nº 948) ...12.177-61 (Queroflex ampólas...

Leia-se: ...12.177-61 (Queroflex ampólas...

No expediente publicado no *Diário Oficial* nº 131, de 12-7-62.

Pág. nº 7.504, 3ª coluna

S.C. 20.448-62 — Onde se lê: Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-Doença nº 19-62, período de licença: de 2-6-61 a 2-1-62

Leia-se: Período de licença: de 2-1-61 a 2-1-62

S.C. 42.480-60 — Onde se lê: Manoel Jerônimo de Barcelos

Leia-se: Manoel Jerônimo de Barcelos

S.C. 33.307-60 — Onde se lê: Antônio Theodoro

Leia-se: Antônio Theodomiro do Rosário.

Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-Doença nº 74, referente ao exercício de 1961. "Restos a Pagar"

Repartição — Departamento Nacional de Endemias Rurais

NOME	Cargo ou função	Total por pagar
		CR\$
Manoel Moreira Lima	Escrevente Datilógrafo nível 7 ..	15.000,00

Lei nº 3.834, de 10-12-60 — Anexo 4.20.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.08 — Auxílio-Doença.

Unidade 09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento:

Art. 143, da lei 1.711, de 28-10-52 e art. 1.º do Decreto 33.634, de 21 de agosto de 1953, publicado no *Diário Oficial* de 26-8-53.

Período da Licença — De 19-7-60 a 19-7-61.

Empenho nº 20-12-61.

Processo nº 6.671-62.

Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-Doença nº 81, referente ao exercício de 1958 — Restos a Pagar

Repartição — Departamento Nacional de Endemias Rurais

NOME	Cargo ou função	Total a Pagar
		CR\$
Sebastião dos Santos	Guarda Sanitário Nível 5	4.600,00

Lei nº 3.327-A de 3-12-57 — Anexo 4.20.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.08 — Auxílio-Doença.

Unidade 09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento:

Art. 143, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e art. 1.º do Decreto nº 33.634, de 21-8-53, publicado no *Diário Oficial* de 26-8-53.

Período da Licença — De 28-4-51 a 28-4-58.

Empenho nº 382, de 17-12-58.

Processo nº 8.858-62.

Resumo da fôlha de pagamento de Auxílio-Doença nº 104, referente ao exercício de 1959 — Restos a Pagar

Repartição — Departamento Nacional de Endemias Rurais

NOME	Cargo ou função	Total a Pagar
		CR\$
Sebastião dos Santos	Guarda Sanitário Nível 5	4.600,00

Lei nº 3.487, de 10-12-58 — Anexo 20.

Verbo 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.08 — Auxílio-Doença.

Unidade 09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento:

Art. 143, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e art. 1.º do Decreto nº 33.634, de 21-8-53, publicado no *Diário Oficial* de 26-8-53.

Período da Licença — De 29-4-58 a 29-4-59.

Empenho nº 467, de 29-12-59.

Processo nº 8.858-62.

Resumo da folha de pagamento de Auxílio Doença nº 100, referente ao exercício de 1960 — Restos a Pagar

Repartição — Departamento Nacional de Endemias Rurais

NOME	CARGO ou Função	Total a Pagar
		R\$
Sebastião dos Santos	Guarda Sanitário Nível 5	4.800,00

Lei nº 3.682, de 7-12-59 — Anexo 4.19

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.08 — Auxílio Doença.

Unidade 09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento:
Art. 143, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e art. 1º do Decreto nº 33.634, de 21-8-53, publicado no *Diário Oficial* de 26-8-53.

Período da Licença — De 30-4-59 a 30-4-60.

Empenho nº 475, de 27-12-60.

Processo nº 8.858-62.

Resumo da folha de pagamento de Auxílio Doença nº 100, referente ao exercício de 1960 — Restos a Pagar

Repartição — Divisão do Pessoal

NOME	CARGO — Função	Total a Pagar
		Cr\$
Adail Pinto do Couto	Mestre Nível 13...	23.000,00

Lei nº 3.834, de 10-12-60 — Anexo 4.20.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação 1.1.08 — Auxílio Doença.

Unidade 05.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais).

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento:

Art. 143, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, e art. 1º do Decreto nº 33.634, de 21-8-53, publicado no *Diário Oficial* de 26-8-53.

Período da Licença — De 11-12-60 a 11-12-61.

Empenho nº 295, de 29-12-61.

Processo nº 10.526-62.

Resumo da folha de pagamento de Auxílio-Doença nº 20, referente ao exercício de 1962

Nome	Cargo	Total a Pagar
		R\$
Maria Stella Ewbank Tamborim	Escrevente-dati- lógrafo, nível 7	15.000,00

Lei nº 3.994, de 9-12-61 — Anexo 4.20. — Verba 1.0.00 — Custeio. — Consignação 1.1.00 — Pessoal civil. — Subconsignação 1.1.06 — Auxílio-Doença.

Unidade 09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento: —

Art. 143, da Lei 1.711, de 28-10-52, e art. 1º do decreto nº 33.634, de 21-8-53, publicado no *D.O.* de 26-8-53.

Período da Licença: De 23.2.1961 a 23.2.1962.

Empenho nº 191, de 27.6.1962.

Processo nº 13.921-62.

Seção Financeira, em 2 de julho de 1962

Resumo da folha de pagamento de Auxílio-Doença nº 21, referente ao exercício de 1962

Nome	Cargo	Total a Pagar
		Cr\$
Salvador Araujo	Servente, nível 6	14.200,00

Lei nº 3.994, de 9-12-61 — Anexo 4.20. — Verba 1.0.00 — Custeio. — Consignação 1.1.00 — Pessoal civil. — Subconsignação 1.1.06 — Auxílio-Doença.

Unidade 05.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais).

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento: — Art. 143, da Lei 1.711, de 28-10-52, e art. 1º do decreto nº 33.634, de 21-8-53, publicado no *D.O.* de 26-8-53.

Período da Licença: De 1.1.1961 a 1.1.1962

Empenho nº 192, de 27.6.1962

Processo nº 21.079-62.

Seção Financeira, em 2 de julho de 1962

Resumo da folha de pagamento de Auxílio-Doença nº 22, referente ao exercício de 1962

Nome	Cargo	Total a Pagar
		Cr\$
Miguel Ramos Lisboa	Guarda Sanitário, nível 5-A	18.200,00

Lei nº 3.994, de 9-12-61 — Anexo 4.20. — Verba 1.0.00 — Custeio. — Consignação 1.1.00 — Pessoal civil. — Subconsignação 1.1.06 — Auxílio-Doença.

Unidade 05.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais).

Disposições legais ou regulamentares que autorizam o pagamento: — Art. 143, da Lei 1.711, de 28-10-52, e art. 1º do decreto nº 33.634, de 21-8-53, publicado no *D.O.* de 26-8-53.

Período da Licença: De 20.4.1961 a 20.4.1962.

Empenho nº 192, de 27.6.1962.

Processo nº 21.571-62.

Seção Financeira, em 2 de julho de 1962

Divisão do Orçamento

PLANO DE APLICAÇÃO APRESENTADO PELO SERVIÇO NACIONAL DE LEPRO

Proc. nº 19.343-62.

Parecer da Divisão de Orçamento.

O Plano de Aplicação ora apresentado pelo Serviço Nacional de Leprosia alcança, no exercício financeiro em curso, o total de Cr\$ 165.085.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões, oitenta e cinco mil cruzeiros), feitas as incidências constantes do Plano de Contenção de Despesas de 1962, abrangendo as seguintes rubricas orçamentárias:

	Cr\$	Cr\$
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social		
Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento		
Subconsignação 3.1.01 — Saúde e Higiene		
1) Para censos e inquéritos, inclusive transporte e hospedagem de leprosos	5.600.000,00	
2) Para investigações, experimentações e emprego de medicamentos no tratamento da Leprosia	9.100.000,00	
3) Para a Campanha Nacional Contra a Leprosia (Lei nº 3.542, de 11 de fevereiro de 1959, art. 7º, letra e	140.385.000,00	
4) Manutenção de grupos de trabalho, entrosados com os dispensários nas capitais nas unidades da Federação.	10.000.000,00	165.085.000,00

Procedendo ao exame do assunto, verifica-se que o montante da dotação atribuída àquele Serviço será utilizado para prosseguimento de inquéritos, visando ao melhor conhecimento dos focos da endemia leprotica; apuração e avaliação do trabalho profilático; atualização de censos; transporte e hospedagem de leprosos; prosseguimento de pesquisas nos campos da histopatologia, histoquímica, imunologia, bacteriologia, farmacologia terapêutica.

tica clínica e outros, formação de pessoal técnico e manutenção de Dispensários.

Considerando as discriminações oferecidas, cabe a esta Divisão esboçar o desdobramento do recurso, do modo pelo qual se vê abaixo:

Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social		
Consignação 3.1.00 — Serviço em Regime Especial de Financiamento		
Subconsignação 3.1.01 — Saúde e Higiene		
Itens 1 — 2 — 3 — 4		
I — Pessoal	99.951.137,60	
II — Material	10.120.289,10	
III — Serviços de Terceiros	53.640.849,80	
IV — Encargos Diversos	1.372.743,50	165.085.000,00

Trata-se de recursos distribuídos ao Tesouro Nacional e sobre os quais as incidências no Plano de Contenção de Despesas são demonstradas abaixo:

	Cr\$	Cr\$
1) Para censos e inquéritos, inclusive transporte e hospedagem de leprosos	8.000.000,00	5.600.000,00
2) Para investigações, experimentações e emprego de medicamentos no tratamento da lepra	13.000.000,00	9.100.000,00
3) Para a Campanha Nacional Contra a Lepra (Lei nº 3.542, de 11 de fevereiro de 1959, art. 7º, letra e)	200.550.000,00	140.385.000,00
4) Manutenção de grupos de trabalho, entrosados com os dispensários nas capitais nas unidades da Federação	20.000.000,00	10.000.000,00

Relativamente às Tabelas de Pessoal Temporário (Cr\$ 74.693.200,00), cuja contratação é regulada pelo Decreto nº 50.314-61, é da competência do Serviço Nacional de Lepra encaminhá-las à Divisão do Pessoal deste Ministério, que, examinando-as, manifestar-se-á sobre sua composição, nomenclaturas de funções e níveis salariais correspondentes, procedimento este que deverá ser tomado à margem deste, com efeito a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Nada havendo a opor quanto à aprovação do aludido Plano pelo Senhor Ministro da Saúde, com fundamento nos Decretos ns. 46-61 e 508-62, opinamos pelo encaminhamento do mesmo ao Senhor Diretor do DA, para o respectivo endosso.

Uma vez aprovado o Plano de Aplicação pelo Senhor Ministro, sugerimos o retorno do processo a esta Divisão, para efeito de publicação no Diário Oficial.

D. C., 20-6-62. — Milton Travassos, Assessor do Diretor.
A consideração do Senhor Diretor-Geral do D. A., endossando o parecer supra, sobre o qual nada temos a opor.

DO., 20-6-62. — Edgard da Costa Amorim, Diretor.
De acordo. A consideração do Sr. Ministro, opinando pela aprovação, nos termos do parecer da D. Orçamento.

D. A., em 20-6-62. — Wellington Brandão Junior, Diretor-Geral do DA.
— Aprovo o presente plano de aplicação. — Souto Maior. — 20-6-62.

ALTERAÇÃO DE PLANOS DE APLICAÇÃO DE DOTAÇÃO GLOBAL

Proc. nº 24.699-62.
Parecer da Divisão de Orçamento.

Propõe a Divisão de Organização Hospitalar alterações no Plano de Aplicação já aprovado pelo Senhor Ministro da Saúde, às fls. 20 do processo nº 4.933-62, de modo a utilizar a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinada à aquisição de filmes radiográficos, com passagens, possibilitando viagens de inspeção de nosso pessoal técnico às instituições do Território Nacional, para verificação dos recursos locais, quanto à existência de condições para assistência aos mutilados, fazendo-se um levantamento do nível de especialização em cada Região.

Uma vez que as alterações introduzidas não influirão sobre o item Serviços de Terceiros, cujo total permanece inalterado, e considerando que o Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Saúde já se pronunciou favoravelmente, somos de parecer que as modificações propostas poderão ser aprovadas pelo Senhor Ministro da Saúde, com fundamento nos ns. 46-61 e 508-62, do Conselho de Ministros.

O presente processo deverá retornar a esta Divisão para efeito de publicação do Diário Oficial.

DO., 20-6-62. — Milton Travassos, Assessor do Diretor.
A consideração do Senhor Diretor do DA., endossando o parecer supra, sobre o qual nada temos a opor.

DO., 20-6-62. — Edgard da Costa Amorim, Diretor.
De acordo. A consideração do Senhor Ministro, opinando pela aprovação, nos termos do parecer da Divisão de Orçamento.

MS. D. A. — Em 22-6-62. — Wellington Brandão Junior, Diretor-Geral.

Aprovo a alteração do plano de aplicação. — Em 25-6-62. — Souto Maior.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Criança, usando da atribuição que lhe confere o item III, do artigo 35, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 26.690, de 23 de maio de 1949, resolve:

Nº 178 — Designar o Médico — Verba 3 equiparado pela Lei número

2.284, de 9 de agosto de 1954, Ulisses Mota de Aquino, com exercício no Serviço de Estatística deste Departamento, para realizar no Instituto de Micologia da Universidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, Conferências sobre temas correlatos, pelo prazo de 8 (oito) dias, a partir de 10 de dezembro vindouro. — Genílio Lima Júnior.

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1962

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional da Criança, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o item III do art. 35, do Regimento aprovado pelo Decreto número 26.690, de 23 de maio de 1949, e de conformidade com o art. 10 do Decreto nº 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo Decreto nº 44.037, de 10 de julho de 1958, revogado pelo art. 1º do Decreto nº 631, de 28 de fevereiro de 1962,

Nº 108 — Conceder a gratificação prevista no art. 145, item VII, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente a 40% do respectivo vencimento a Armando Antônio de Castro Costa, ocupante do cargo de nível 17-A, da série de classes de Médico da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, matrícula nº 1.078.647, de acordo com a autorização presidencial exarada na E.M. nº 387, de 25-6-62, processo número 7.227-62, publicada no Diário Oficial de 29.6.62. — Hermes Afonso Bartolomeu.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, Em 15 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, resolve:

1) Delegar competência a Flavio Frcta, Farmacêutico nível 18-B, Chefe da Seção de Produtos Farmacêuticos

para assinar pelo Chefe da Seção de Administração licenças e revalidações de licenças de produtos farmacêuticos, tendo em vista a conveniência e o melhor andamento de serviço.

2) Continuará a ser feito pela Seção de Administração a taxação e a aplicação dos selos devidos. — Fernando Luz Filho — Diretor.

Serviço Nacional de Lepra

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Serviço Nacional de Lepra, do Departamento Nacional de Saúde, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item III do art. 16 do Regimento, aprovado pelo Decreto número 36.771, de 12 de janeiro de 1955.

Nº 97 — Convocar, Frei Gabriel Maria de Oros, a serviço da Campanha Nacional Contra a Lepra, em Maceló, Estado de Alagoas, para na Sede do Serviço, Estado da Guanabara, tratar de assuntos relacionados com a referida Campanha.

Nº 98 — Convocar, José das Chagas Madeira, Médico a serviço da Campanha Nacional Contra a Lepra, em Teresina, Estado do Piauí, para na Sede do Serviço, Estado da Guanabara, tratar de assuntos relacionados com a referida Campanha.

Quando das atribuições que lhe confere o item XIII do art. 16 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 43.186, de 12 de janeiro de 1958.

Nº 99 — Designar, Maria da Silva Tavares, para desempenhar serviços relacionados com a Campanha Nacional Contra a Lepra, em Teresina, Estado do Piauí. — Dr. Fausto Gayoso Castelo Branco, Diretor do S.N.L.

Tabela de Salário de Pessoal Temporário pago à conta da Verba 3.1.01 — Alínea 3) Para a Campanha Nacional Contra a Lepra — (Lei nº 3.542, de 11 de fevereiro de 1959, artigo 7º letra "e"), para vigor no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1962

Nº	Emprego	DESPESA	
		Mensal	Anual
3	Encarregado de Programa a 36.000,00	108.000,00	1.296.000,00
11	Encarregado de Setor a 36.000,00	396.000,00	4.752.000,00
68	Encarregado de G. T. a 33.000,00	2.244.000,00	26.928.000,00
1	Assessor Técnico Leprologista a .. 36.000,00	36.000,00	432.000,00
1	Auxiliar Técnico a 30.000,00 30.000,00	30.000,00	360.000,00
3	Contabilista a 23.000,00	69.000,00	828.000,00
1	Contabilista a 23.000,00	23.000,00	184.000,00
5	Auxiliar de Contabilidade a 18.000,00	90.000,00	1.080.000,00
4	Condutor de veículos a 16.000,00	64.000,00	768.000,00
1	Estoquista a 16.000,00	16.000,00	192.000,00
27	Auxiliar de administração a 15.000,00	405.000,00	4.860.000,00
2	Auxiliar de mecânica a 14.000,00	28.000,00	336.000,00
1	Auxiliar de mecânica a 15.000,00	15.000,00	180.000,00
7	Auxiliar de limpeza a 13.440,00	94.080,00	1.128.960,00
116	Condutor de veículos a 15.000,00	1.740.000,00	20.880.000,00
1	Prático de leme a 15.000,00 15.000,00	15.000,00	180.000,00
1	Estafeta a 13.440,00	13.440,00	161.280,00
1	Auxiliar de escritório a 14.000,00	14.000,00	168.000,00
254	TOTAIS	5.400.520,00	64.714.240,00

± 8 meses.

Tabela de salário de Pessoal Temporário pago à Conta da Verba 3.1.01 — Alínea 1) Censos e Inquéritos inclusive transporte e hospedagem de leprosos, para vigor no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1962

Nº	Emprego	DESPESA	
		Mensal	Anual
3	Auxiliar de Administração a 15.000,00	45.000,00	540.000,00
1	Auxiliar de Censo e Cadastro a 16.000,00	16.000,00	192.000,00
4	TOTAIS	61.000,00	732.000,00

Tabela de Salário de Pessoal Temporário pago à Conta da Verba 3.1.01 — Alínea 2) para Investigações Experimentações e emprego de medicamentos no tratamento da Lepra, para vigor no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1962

Nº	Emprego	DESPESA	
		Mensal	Anual
1	Especialista em química a 33.000,00	33.000,00	396.000,00
3	Médico especialista em leprologia a 33.000,00	99.000,00	1.188.000,00
1	Especialista em laboratório a 21.000,00	21.000,00	252.000,00
1	Auxiliar de pesquisas a 13.440,00 ..	13.440,00	161.280,00
1	Especialista em enfermagem a .. 18.000,00	18.000,00	216.000,00
1	Ajudante de enfermagem a 16.000,00	16.000,00	192.000,00
1	Ajudante de enfermagem a 15.000,00	15.000,00	180.000,00
2	Auxiliar de Administração a 15.000,00	30.000,00	360.000,00
1	Projetista executor a 18.000,00	18.000,00	216.000,00
6	Auxiliar de limpeza a 13.440,00 ..	80.640,00	967.680,00
18	TOTAIS	344.080,00	4.128.960,00

Tabela de salário de pessoal temporário pago à conta da Verba 3.1.01 — Alínea 4) Manutenção de Grupos de Trabalho, entrosados com os Dispensários nas Capitais das Unidades da Federação, para vigor no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1962

Nº	Emprego	DESPESA	
		Mensal	Anual
1	Encarregado de G.T. a 50.000,00 ..	50.000,00	600.000,00
3	Encarregado de G.T. a 40.000,00 ..	120.000,00	1.440.000,00
4	Guarda auxiliar sanitário a 15.000,00	60.000,00	720.000,00
6	Auxiliar de administração a 15.000,00	90.000,00	1.080.000,00
1	Ajudante de enfermagem a 15.000,00	15.000,00	180.000,00
1	Técnico de Serviço Social a 33.000,00	33.000,00	396.000,00
5	Condutor de veículos a 15.000,00 ..	75.000,00	900.000,00
21	TOTAIS	443.000,00	5.118.000,00

+ 6 meses.

Serviço Nacional de Tuberculose

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose resolve:

No uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 37.152, de 7 de abril de 1955:

Nº 83 — Aprovar o "Manual de Serviço — 1. Materiais", e mandar adotá-lo por todos os Órgãos do Serviço Nacional de Tuberculose. — Dr. Aldo Villas Boas.

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1962

O Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o item III do art. 12 do Regulamento do Serviço Nacional de Tuberculose, aprovado pelo Decreto número 37.152, de 7 de abril de 1955.

Considerando os relevantes serviços prestados à luta contra a tuberculose no Brasil, pelo Prof. Raphael de Paula Souza, que a reorganizou e estruturou sob a forma de campanha sanitária, de âmbito nacional e

Atendendo a desejo unânime de funcionários do SNT e da CNCT, consubstanciado em indicação apresentada pelos Chefes dos órgãos técnico-administrativos do mesmo Serviço:

Nº 84 — Denominar de "Conjunto Sanatorial Raphael de Paula Souza" o atual Conjunto Sanatorial de Curicica, sediado no Rio de Janeiro. Estado da Guanabara. — Dr. Aldo Villas Boas, Diretor.

Divisão de Organização Sanitária

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1962

O Diretor da Divisão de Organização Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 29, alínea b, do Regulamento do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.674, de 4 de fevereiro de 1942:

Nº 8 — Designar Alferes Galdino Apolônio dos Santos Lima, ocupante do cargo de nível 18-B, da série de classes de Médico Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, lotado na Divisão de Organização Sanitária, para seu substituto em suas faltas e impedimentos eventuais.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1962

O Diretor da Divisão de Organização Sanitária do Departamento Nacional de Saúde, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 20, alínea d, do Regulamento do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto nº 8.674, de 4 de fevereiro de 1942:

Nº 9 — Designar Ialmo de Moraes, ocupante do cargo de nível 18-B, da série de classes de Médico Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, lotado na Diretoria de Organização Sanitária, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Nutrição (S.N. — D.O.S. — D.N.S.), símbolo 2-F, a que se refere o Decreto nº 49.592, de 27-12-60, vaga em virtude da nomeação para outro cargo de Walter Silva.

Manicômio Judiciário Heitor Carrilho

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1962

O Diretor do Manicômio Judiciário Heitor Carrilho, do Serviço Nacional de Doenças Mentais, do Departamento Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Nº 3 — Designar, de acordo com o art. 219 e § 1º do mesmo Estatuto, aprovado pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Almir Almeida Guimarães, Médico-Psiquiatra nível 18-B, Paulo Felipe Marchesi, Médico nível 18-B e Maria Victória da Silva Seabra, oficial de Administração nível 14-B, todos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar quais os responsáveis direta ou indiretamente pela fuga de José Rosa de Miranda, vulgo "Minchinho" e tentativa de fuga de Joaquim Carneiro de Oliveira. — Dr. Rodrigo Ulysses de Carvalho, Diretor.

Comissão de Inquérito

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1962

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pela Portaria nº 3, de 23 de abril do Senhor Diretor do Manicômio Judiciário Heitor Carrilho resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 219, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União):

Nº 1 — Designar a Escriuraria, nível 8, do Quadro Permanente do M.S., Aida Canfalonieri Scheide-mantel, para secretariar os trabalhos da referida Comissão. Dr. Almir Almeida Guimarães, Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1962

O Chefe da Circunscrição Sergipe do Departamento Nacional de Endemias Rurais, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 21, item 10, do Regulamento do mesmo Departamento, aprovado pelo Decreto nº 40.870 de 7 de fevereiro de 1957.

Nº 1 — Designar Armando Garcez Vieira, Hamilton Motta Ferrão Marques e Coriolano Bispo da Hora, respectivamente, Auxiliar de Medição, nível 6 e Encarregado da Turma de Administração; Auxiliar de laboratório, nível 4 e Encarregado do Material e Auxiliar de Medição, nível 6, e Encarregado do Orçamento, todos do Quadro do Pessoal do Ministério da Saúde para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível existente nas diversas seções desta Circunscrição e promover a sua venda em concorrência pública de acordo com o art. 840 do Código de Contabilidade Pública: Decreto-Lei nº 21.063 de 19 de fevereiro de 1932.

PORTARIA DE 23 DE MARÇO
DE 1961

O Chefe de Setor — Respondendo pelo Expediente da Circunscrição Pernambuco, resolve:

Usando das atribuições que conferiu ao Chefe de Circunscrição, item 10 do Artigo 21, do Decreto nº 40.870 de 1.º de fevereiro de 1957.

Designar o Oficial de Administração — Nível 14, Euflavio Barbosa da Silva, os Escribas nível 10, Arceano Ferreira Farias e Judith Fran-

Asco das Chagas, para integrarem uma comissão para arrolar o material inservível da Sede desta Circunscrição:

- 6 veículos
- 9 máquinas de escrever
- 1 máquina de somar
- 1 bancada de madeira
- 1 esmeril de bancada
- 1 mimeógrafo
- 1 lanterna iluminada

1 cofre de embutir — Dr. Saul Tavares de Melo, Chefe de Setor — Resp. p/exp. da Circ. Pe.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO Divisão de Registro e Cadastro

Grupo de Seções do D. F.

DOCUMENTOS DEFERIDOS

DIA 25.7.1962

Firma Individual

- 1.752-62 — Genésio Eloy de Brito 3.013
Sede: Q.N.E. — 23, Lote 14 — Taguatinga — DF
Cap: Cr\$ 200.000,00 — Obj: Compra e venda de materiais para construção.
- 1.753-62 — Francisco de Assis Gomes de Brito 3.014
Sede: Q.N.E. — 84 — Lote 48 — Taguatinga — DF
Cap: Cr\$ 30.000,00 — Obj: Sêcos e molhados a Varejo.
- 1.737-62 — Michael Shamilian 3.015
Sede: Q. I. 13, lote 8, Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 200.000,00 — Obj: Calçados e roupas feitas.
- 1.754-62 — Izaulino Lopes Ribeiro 3.016
Sede: 3ª Avenida nº 1.655-A — N.B. — DF — Cap: Cr\$ 50.000,00 — Obj: Açougues.
- 1.755-62 — José Carlos Fernandes 3.017
Sede: Segunda Avenida — nº 695 — N.B. — DF — Cap: Cr\$ 50.000,00 — Obj: Bar e Restaurante.
- 1.756-62 — Antônio Carlos da Silva 3.018
Sede: Placa da Mercedes nº 5.230 — N.B. — DF — Cap: Cr\$ 100.000,00 — Obj: Armazém de Sêcos e molhados.
- 1.757-62 — Fathi Muhmad Mustafa Abdalla Paqi 3.019
Sede: Q.N.E. — 72 — Lote nº 25 — Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 100.000,00 — Obj: Compra e venda de roupas feitas.
- 1.686-62 — Valdemar Ferreira da Silva 3.020
Sede: Travessa do Mercado Diamantina nº 6 — A — NB — DF — Cap: Cr\$ 100.000,00 — Obj: Ferragens — Utensílios domésticos.
- 1.750-62 — Alice Santos Di Bella 3.021
Sede: Mercado Norte de Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 50.000,00 — Obj: Mercadoria.
- 1.758-62 — Marta Elmira Rearte 3.022
Sede: 2ª Avenida nº 1.415 — N.B. — DF — Cap: Cr\$ 50.000,00 — Obj.: Restaurante.
- 1.759-62 — Miguel Venâncio Barboza 3.023
Sede: 3ª Avenida nº 755 — N.B. — DS — Cap: Cr\$ 50.000,00 — Obj: Armazém — Sêcos e molhados.
- 1.475-62 — José Balduino Filho 3.024
Sede: Estação Rodoviária — Guichê nº 12 — DF — Cap: Cr\$ 500.000,00 — Obj: Transporte terrestre de passageiros.

Contrato Social

- 1.723-62 — Hasan & Uthman Ltda. 694
Sede: Mercado Alvorada, Box nº 9 e 10 — N. B. — DF — Cap: Cr\$ 200.000,00, em 20 quotas — Sadeq Hasan Hussein, 10 quotas; Muhammad Uthman Haj Ismail El Akhras, 10 quotas — Sírios Jordanezes — Obj: Mercadoria e Armazém. sêcos e molhados com compra e vendas de artigos, materiais e gêneros para esta finalidade.
- 1.725-62 — Hasan & Sai Ltda. 695
Sede: Avenida Central nº 71 — N.B. — DF — Cap: Cr\$ 200.000,00, em 20 quotas — Mahmud Said Yusuf e Sadeq Hasan Hussein, 10 quotas cada — Sírios Jordanezes — Obj: Bar Pensão — Com compra e venda de artigos materiais e gêneros para esta finalidade.

- 1.587-62 — Lima & Antonio Ltda. 696
Sede: Av. W-2 — Q 6 — Lote 5 — Sala 1 — S/Loja — DF — Cap: Cr\$ 100.000,00, em 20 quotas — Eduardo Norberto de Lima, 10 quotas; Antônio Galvão Firmino, 10 quotas — Brasileiros — Obj: Salão de cabeleireiro e manicure.
- 1.097-62 — Flores do Planalto Ltda. 697
Sede: SQ-105 — Loja 15 — DF — Cap: Cr\$ 500.000,00, em 50 quotas — Takeshi Mizuno, 25 quotas e João de Jesus Simões, 25 quotas — O primeiro brasileiro e o segundo português — Obj: Floricultura compra e venda de flores naturais e artificiais, artigos de ornamentos e decorações em geral.
- 973-62 — Ortega & German Ltda. 698
Sede: Av. W-3 — Quadra 11 — casa 8-A — DF — Cap: Cr\$ 200.000,00, em 2 quotas — German Celestino Diad Garcia — Cr\$ 100.000,00 e Federico Ortega Martinez — Cr\$ 100.000,00 — Espanhóis — Obj: Bar e Restaurante.
- 1.213-62 — "Respinho" — Representações Soares Pinho Ltda. .. 699
Sede: S.Q. 209 — Loja 25 — DF — Cap: Cr\$.. 500.000,00, em 50 quotas — Raimunda Lima Soares e Isaac Barroso de Pinhi, 25 quotas cada um — Obj: Representações em geral, por conta própria e aheia, bem como mercearia e bar — Brasileiros.
- 1.370-62 — "REVEC" — Representações, Vendas e Corretagens Ltda. 700
Sede: Av. W-3 — Q. 48 — Bloco 11 casa 49 — DF — Cap: Cr\$ 1.000.000,00, em 1.000 quotas — Jorge Peres Garcia, 900 quotas e Thomaz Perez Garcia, 100 quotas — Brasileiros — Obj: Comércio de Representações a base de comissão, consignação, conta própria e corretagem.

Firma Social

- 1.724-62 — Hasan & Uthman Ltda. 794
1.726-62 — Hasan & Said Ltda. 795
1.568-62 — Joalheria Sônia Ltda. 796
1.729-62 — Organização Lord Ltda. 797
1.588-62 — Lima & Antônio Ltda. 798
1.098-62 — Flores do Planalto Ltda. 799
974-62 — Ortega & German Ltda. 800
1.214-62 — "Respinho" — Representações Soares Pinho Ltda. .. 801
1.376-62 — "Revec" — Representações vendas e Corretagem Ltda. 802

Alteração do contrato

- 1.566-62 — Joalheria Sônia Ltda. 119
Sede: S. Q. — 108 — Loja 19 — DF — Filial: Av. Central 615 — N. B. — (extinta) Assunto: Admissão do sócio Edimir Fernandes Silva — Aumento do Capital para Cr\$ 2.000.000,00 — Extinção da Filial.
- 1.728-62 — Organização Lord Ltda. 120
Sede: Av. Anhanguera, 83 — Goiânia — Filial: Q. 305 — Loja 27 — SCL-Sul — DF — Assunto: Mudança da denominação de Organização Lord Ltda. Ind. e Comércio para Organização Lord Ltda. — Alteração já arquivada na J.C. — Goiás sob o número 3.371 de 11.2.1962.

Cancelamento

- 1.567-62 — Joalheria Sônia Ltda. 121
1.727-62 — Organização Lord Ltda. Ind e Com. 122

Companhia

- 1.746-62 — Cadib S.A. — Comércio e Indústria 303
Sede: Av. W-3 — quadra 3 — Lote nº 7-A — DF — Assunto: D. O. de 10.7.1962.
- 1.747-62 — Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos 304
Sede: Goiânia — Av. Meia Ponte s/n. — Assunto: D. O. de Goiás de 8.6.1962.

Autorização

- 1.747-62 — Alice Santos Di Bella 175

DIA 27.7.1962

Firma individual

- 1.693-62 — J. de Oliveira 3.025
Sede: Alojamento dos Hotéis do Lago — DF — Cap: Cr\$ 100.000,00 — Obj: Bar e Snooker.
- 1.763-62 — José Ferreira Silva 3.026
Sede: 3ª Avenida, 1.155 — Esq. da Travessa J.K. — DF — Cap: Cr\$ 50.000,00 — Obj: Restaurante e Bar.
- 1.738-62 — Ibrahim Michael El-Khouri 3.027
Sede: Q.C.N. — 2 — Lote 11 — Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 200.000,00 — Obj: Sêcos e molhados.
- 1.771-62 — Basile Emmanuel Garakis 3.028
Sede: Av. Central nº 865 — N.B. — DF — Cap: Cr\$ 500.000,00 — Obj: Roupas Feitas — Confeccões — Malharias

1.772-62	- Domingos Costa Silva Sede: 2ª Avenida nº 635 — N. B. — DF — Cap: Cr\$ 100.000,00 — Obj: Fotografias em geral.	3.029	1.788-62	- José Aparício de Godoy Sede: SQ 409-410 Bl. 17 — Apto. 304 — Cap: 1.000.000,00 — Obj: Empreiteiro, construções, hidráulica.	3.036	
1.773-62	- José Soares Lima Sede: Vila Mercedes nº 927 — N. B. — DF — Cap: Cr\$ 50.000,00 — Obj: Bar e armazem de secos e molhados.	3.030	1.792-62	- Hugo Mohr Sede: Q. C. 6. Bl. D. Loja 1. Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 300.000,00. Obj: Material de escritório e escolar.	3.037	
1.775-62	- José Rezende Ribeiro Sede: QI-13 — C — Lote nº 4 — DF — Cap: Cr\$ 100.000,00 — Obj: Indústria de massas alimentícias.	3.031	1.799-62	- Evangelos Savas Paschalidis Sede: Av. Central, 985-NB — DF — Cap: Cr\$.. 300.000,00 — Obj.: Comércio de calçados, couros e roupas feitas.	3.038	
1.776-62	- Mário Resende Ribeiro Sede: QI-13-B — Lote nº 1 — DF — Cap: Cr\$ 100.000,00 — Obj: Fábrica de calçados.	3.032	1.800-62	- Geraldo Alves Barbosa Sede: Av. Central (Merc. Diamantina) Box 3 — NB — DF — Cap: Cr\$ 200.000,00 — Obj: Açougue.	3.039	
1.741-62	- Milton Dias da Silva Sede: Quadra 13 — Lote 3 — Loja 2 — Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 50.000,00 — Obj: Compra e venda de artigos de perfumarias, papéis e seus artefatos, produtos químicos e acessórios para veículos.	3.033	1.610-62	- Diocleciano Joaquim de Souza Sede: QR 23, Lote 7, Setor Sul, Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 100.000,00 — Obj: Lavanderia.	3.040	
Contrato Social						
650-62	- Suanno & Cia Ltda. Sede: Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 500.000,00 em 500 quotas — Giacomina Suanno, Cr\$ 250.000,00 — Doménico Forastiere, Cr\$ 250.000,00 — Italianos — Obj: Fabrico de sabão, sabonetes e similares	701	1.802-62	- Antonio Francisco de Assis Sede: Estrada Brasília-Anápolis, nº 5.505 — NB — DF — Cap: Cr\$ 50.000,00 — Obj: Oficina mecânica para veículos.	3.041	
1.397-62	- Palácio dos Bilihares Ltda. Sede: Av. W-2 — Q. 12 — fundos da casa da Atleta Cap: Cr\$ 300.000,00 em 300 quotas — Paulo de Araújo Calhão, 150 quotas — Heládio Azevedo Faqundas, 150 quotas — Brasileiros — Obj: Bar, Café e bilihares.	702	1.798-62	- I. M. Farré Sede: Mercado Norte de Taguatinga, Box 35, DF — Cap: Cr\$ 100.000,00 — Obj: Divulgação comercial e Propaganda.	3.042	
1.590-62	- Coelho & Amorim Ltda. Sede: Q. 1 — Lote 5-A — Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 1.000.000,00 em 2 quotas — Antônio Coelho Maia Cr\$ 500.000,00 — Stelita Amorim Braga, Cr\$ 500.000,00 — Obj: Exploração industrial e comercial de fábrica de dentífricos, sabão, sabonete e perfumes em geral.	703	1.803-62	- Roseval Barros Brito Sede: Vila Mercedes, nº 925 — NB — DF — Cap: Cr\$ 50.000,00 — Obj: Secos e molhados.	3.043	
1.748-62	- CABRALVES — Representações e Conta Própria Ltda. Sede: Quadra 705-6 — Bloco 5 — Lotes 7 e 9 — Asa Norte Comercial — DF — Cap: Cr\$ 100.000,00, dividido em 2 quotas — Wilson Cabral de Souza, Cr\$ 50.000,00 — Idelbal Francisco Alves, Cr\$ 50.000,00 — Obj: Representações de firmas comerciais e revenda em geral, conta própria.	104	1.804-62	- Abelino Francisco de Andrade Sede: 3ª Av. nº 1.330 — NB — DF — Cap: Cr\$.. 30.000,00 — Obj: Secos e molhados.	3.044	
1.639-62	- Moreira & Sena Ltda. Sede: QA — Lote nº 6 — Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 100.000,00 em 2 quotas — João Moreira de Carvalho, Cr\$ 50.000,00 e Rubens de Braga Sena, Cr\$ 50.000,00 — Oficina mecânica com compra e venda de peças para esse fim.	705	1.820-62	- Yashimi Suguieda Sede: Q. C-8, Lote 22 — Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 150.000,00 — Obj. Compra, venda, rádios e televisão.	3.045	
Firma Social						
886-62	- Suanno & Cia. Ltda.	803	Contrato Social			
1.398-62	- Palácio dos Bilihares Ltda.	804	1.137-62	- Drogaria e Farmácia Planalto Ltda.	706	
1.591-62	- Coelho & Amorim Ltda.	805	Sede: S. Q. 102, Loja 11 — SCL-Sul — Cap: Cr\$ 1.000.000,00 em 200 quotas; Enódio Guedes, José Guedes e Ivaldes da Silva Régio, este com 60 e aqueles com 20 cada uma. Obj: Produtos químicos, farmacêuticos e perfumarias.			
1.749-62	- CABRALVES — Representações e Conta Própria Ltda.	806	1.691-62	- TEC — Técnica em Construções Ltda.	707	
1.640-62	- Moreira & Sena Ltda.	807	Sede: Av. W-3, Q. 4, Lotes 5 e 8-B, sala 3, parte, SCR Sul Cap: Cr\$ 1.000.000,00 em 100 quotas; Konstantin Synodinos 80 e Aparecida Castilha 20. Obj: Sub-empresada em construções.			
Anotações						
1.767-62	- José Romeu Aguiar de Lima Assunto: Mudança de sede para S. Q. 207 — Lojas 7 e 8 SCL: Abertura de Filial na Avenida Comercial — QI — 11 — Lote 9 — Taguatinga — DF.	125	Firma Social			
Companhia						
1.774-62	- Comércio e Transporte de Brasília S.A. — CO-TRAB Sede: Brasília — DF.	305	1.138-62	- Drogaria e Farmácia Planalto Ltda.	808	
Assunto: Arquivamento do D.O. de 30.5.1962.			1.692-62	- TEC — Técnica em Construções Ltda.	809	
1.779-62	- Companhia Comercial de Vidros do Brasil — CVB Sede: R. Conselheiro Crispiniano, 317 — Filial: Av. W-3 — Quadra 20, casa 43 — DF — Assunto: Certidões já arquivadas na J. C. de São Paulo.	306	1.782-62	- Oliveira & Brandão Ltda.	810	
Documentos diversos						
1.764-62	- Santos Construções Ltda Certidão	212	1.807-62	- Continental — Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.	811	
DIA 1.8.1962						
Firma Individual						
1.777-62	- Salvina Rodrigues Santos Sede: QCN-4, lote nº 5, em Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 50.000,00 — Obj: Secos e Molhados.	3.034	1.761-62	- IMPECO BRAS — Impermeabilizantes e Coberturas Limitada	812	
1.787-62	- Serman Hersh Kratka Sede: Q.O. 6. Bloco C, Loja 12, Taguatinga — DF — Cap: Cr\$ 100.000,00 — Obj: Sorveteria; lanches e Vitaminas.	3.035	Alteração de contrato			
Anotação						
1.765-62 — José Joaquim de Gusmão Sede: 4ª av. 13-A — NB — Assunto: Aumento do Capital para Cr\$ 500.000,00.						126
Cancelamento						
1.781-62 — Oliveira, Watanabe & Cia. Ltda.						123
1.806-62 — Continental — Indústria e Comércio de Bebidas Ltda.						124
1.762-62 — Impeco Bras — Impermeabilizantes, Engenharia e Comércio Ltda.						125

Documentos de companhia

- 1.811-62 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A.
Sede: Juiz de Fora — Agências: Av. W-3, S.Q. 307 —
P. Piloto — Agências: Taguatinga — Assunto: Do-
cumentação necessária para abertura de uma agên-
cia em Taguatinga.

Documentos diversos

- 1.778-62 — Hugo Mohn (Certidão) 203
1.808-62 — José Soares Holanda (certidão) 214
1.821-62 — Sebastião Francisco das Chagas (certidão) 215

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE SEGUROS PRIVADOS
E CAPITALIZAÇÃO**

**Quarta Delegacia Regional
de Seguros**

PORTARIA DE 12 DE JULHO
DE 1962

O 4º Delegado Regional de Seguros, usando da atribuição que lhe con-

fere o item I, do art. 74 do Decreto nº 534, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 13 — Designar o Inspetor de Seguros, nível 17, matrícula nº 1.349.314 — Wilson Marins, para, no período de 23 a 28 do corrente mês de julho, proceder a necessária fiscalização junto à Companhia Espírito Santo de Seguros, sediada em Vitória, Estado do Espírito Santo, visando as guias correspondentes ao recolhimento dos impostos e taxas relativas ao mês de julho em curso, bem como realizar

307 verificações e diligências na Caixa de Acidentes dos Trabalhadores no Comércio Arrumador e nas Agências de Seguros localizadas naquela cidade. — Conchita Cid, Delegado Regional.

**COMISSÃO FEDERAL
DE ABASTECIMENTO
E PREÇOS**

PORTARIA DE 31 DE JULHO
DE 1962

O Secretário-Executivo da Comissão Interministerial, Presidente do Grupo Executivo da Coordenação dos Transportes (GET) e Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP) no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 13 — Designar o Oficial de Administração Nível 14 Elizabeth Amorim de Siqueira, para exercer a função de Auxiliar Administrativo da

Comissão Interministerial, a partir de 25-7-62. — *Max do Rêgo Monteiro*, Secretário-Executivo da Comissão interministerial.

Delegacia da Indústria e do Comércio no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DE 25 DE JULHO
DE 1962

O Delegado Regional da Indústria e do Comércio no Estado do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o art. 107 do Decreto nº 533 de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 4 — Designar Jacyr Moura, Contador referência 29, matrícula 1.027.935, do Quadro de Pessoal da C. O. F. A. P., para exercer a função gratificada de Chefe da Seção da Indústria e Comércio, símbolo 4-F desta Delegacia. — *Arthur de Castro Neves*, Delegado Regional.

Verba Bancária

Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOL. XX. 1893 — TOMO V — TRABALHOS JURIDICOS

Preço: Cr\$ 250,00

VOL. XXIII. 1896 — TOMO II — IMPOSTOS
INTERESTADUAIS

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Comissão Técnica de Rádio

Térmo de contrato celebrado com a Sociedade Rádio Canela de Ituiutaba Limitada para estabelecer uma estação radiodifusora de onda média na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois, neste Ministério da Justiça e Negócios Interiores, presentes, o Sr. Tenente Coronel Leonel Martins Ney de Silva, Presidente da Comissão Técnica de Rádio, como representante do Governo Federal, face à delegação de poderes que lhe foi conferida por Portaria 389-B, de vinte e oito de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e um, do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, *Diário Oficial* de oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois, e o Sr. Rafael Eugênio de Azeredo Coutinho, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais por parte da Sociedade Rádio Canela de Ituiutaba Limitada, consoante o mandato de procuração lavrado a fls. 86 — livro 22 do Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, Processo número duzentos e quarenta e nove de mil novecentos e sessenta e dois, do Protocolo desta Comissão Técnica de Rádio declarou o Sr. Tenente Coronel Presidente que, de conformidade com o disposto no decreto número mil duzentos e cinquenta e quatro de vinte e cinco de junho de mil novecentos e sessenta e dois publicado no *Diário Oficial* de vinte e sete de junho de mil novecentos e sessenta e dois, fica outorgada concessão à Sociedade Rádio Canela de Ituiutaba Limitada, para estabelecer, a título precário, na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, uma estação radiodifusora de onda média, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, de acordo com as cláusulas a seguir enumeradas, ficando a contratante dispensada do depósito de caução, nos termos do Decreto número vinte e um mil cento e onze de primeiro de março de mil novecentos e trinta e dois, e do pagamento do selo na forma da Circular número vinte e três de seis de agosto de mil novecentos e quarenta e oito do Gabinete do Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda. — **Cláusula Primeira** — Fica assegurado à Sociedade Rádio Canela de Ituiutaba Limitada o direito de estabelecer, a título precário e sem exclusividade, na Cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, uma estação de onda média, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade e orientação educacional e informativa e subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão. **Cláusula Segunda** — A presente concessão é outorgada pelo prazo de três (3) anos, sem prejuízo da faculdade de o Governo Federal usar os serviços outorgados quando, a critério da autoridade concedente, circunstâncias imperiosas o exigirem, sem que assista à concessionária direito a qualquer indenização. **Parágrafo único** — A presente concessão entrará em vigor a partir da data do registro do respectivo contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma, caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser registrado. **Cláusula Terceira** — A concessionária é obrigada a: a) ter a sua diretoria constituída, exclusivamente, de brasileiros natos e o seu quadro social composto somente de brasileiro; b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros, e bem assim, a empregar, efetivamente nos outros serviços técnicos e

TÉRMINOS DE CONTRATO

administrativos, dois terços (2/3), no mínimo, de pessoal brasileiro; c) não transferir, direta ou indiretamente a concessão; d) suspender o serviço no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos casos previstos nas Leis, Regulamentos e Instruções vigentes e futuras que regem a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões até continuo ao recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à concessionária direito a qualquer indenização; e) submeter-se, na forma da Lei e das Regalias, à fiscalização do Governo Federal, a pagar, adiantamento a quota mensal para as despesas de fiscalização, bem como quaisquer contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento; f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos ou à Comissão Técnica de Rádio, todos os elementos que esses órgãos venham a exigir para os efeitos de fiscalização, controle ou esclarecimentos e, bem assim, prestar-lhes, em qualquer tempo, todas as informações que permitam ao Governo apreciar o modo como está sendo executada a concessão; g) manter, sempre em ordem e em dia, o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do representante do órgão fiscalizador; h) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão; i) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico bem como integrar, gratuitamente, a Rede Nacional de Radiodifusão, sob a direção da Agência Nacional do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sempre que para isso seja convocada pela Agência Nacional ou por autoridade competente, quer para a transmissão do programa A Voz do Brasil quer para programas especiais de interesse nacional; j) irradiar, com indispensável prioridade e a título gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênera, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados por acontecimentos imprevistos; k) submeter, no prazo de três (3) meses a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação da Comissão Técnica de Rádio, o local escolhido para a montagem da estação; l) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da data em que houver sido aprovado o local, à aprovação da Comissão Técnica de Rádio, as plantas, orçamento e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar; m) inaugurar, no prazo de dois (2) anos a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e reconhecido pela Comissão Técnica de Rádio; n) submeter-se à ressalva do direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela; o) submeter-se à ressalva de que a frequência consignada à sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União; p) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais aceitos pelo Brasil, bem como a todas as disposições contidas em lei, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço de concessão; q) divulgar, antes de iniciar a transmissão de qualquer obra musical ou literária, o nome do seu autor ou compositor, na conformidade do que determina a lei específica e a pertinente aos direitos autorais;

s) transmitir, gratuitamente, três (3) vezes por semana, em horário compreendido entre dezessete (17) e dezenove (19) horas, programa de duração mínima de trinta (30) minutos exclusivamente educacional, tais como aulas, conferências ou palestras referentes à exposição de matéria constante do programa de ensino dos cursos primário e médio, preparados e ministrados sob a responsabilidade do Ministério da Educação e Cultura, na Capital da República, Secretarias de Educação ou órgão congênera nas Capitais dos Estados e Territórios e Prefeituras nas cidades de população igual ou superior a cem mil (100.000) habitantes desde que solicitação por qualquer dessas autoridades; t) limitar o tempo de transmissão de textos, palestras, dissertações, projeção de "slide" ou qualquer outra forma de transmissão sonora ou visual de propaganda ao estabelecido no art. 73 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1 de março de 1932, e nos arts. 9.º e 10.º do Decreto nº 50.450, de 12 de abril de 1961, ou ao tempo a ser fixado em nova determinação do Governo Federal; u) não difundir em seus programas, textos, expressões, ou imagens que: I — atentem direta ou indiretamente contra a moral ou bons costumes; II — possam suscitar animosidade ou desentendimento entre as classes armadas ou entre estas e as autoridades civis e instituídas do país; III — instiguem à desobediência ou ao descumprimento das normas legais; IV — incitem ou possam incitar greves ou subversão da ordem pública; V — contenham menosprezo, injúria ou desrespeito às autoridades constituídas, instituições militares, crenças religiosas ou partidos políticos; VI — divulguem informações sigilosas, referentes à segurança nacional; VII — divulguem informações de tendência alarmista ou subversiva; v) enquadrar seu capital social nos limites previstos pela Portaria 275, de 31 de maio de 1960, do Ministério da Viação e Obras Públicas. **Cláusula Quarta** — A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem fazer transferência de ações ou quotas sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar. **Cláusula Quinta** — No regime de fiscalização que fr instituído, fica assegurado ao Governo Federal, quando julgar conveniente, o direito de examinar os livros, escrituração e tudo o que se tornar necessário a essa fiscalização. **Cláusula Sexta** — Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo Federal poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária a multa prevista no atual Regulamento ou na Lei que vier a regular a matéria, conforme a gravidade da infração. **Parágrafo único** — A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos dentro do prazo imorrogável de trinta (30) dias a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no *Diário Oficial*. **Cláusula Sétima** — Em qualquer tempo são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e aquisições militares. **Cláusula Oitava** — A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização: a) se em todo o tempo, for verificada a inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e, l, m e n da cláusula III; b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos,

a quota e contribuições a que se referem a alínea e da cláusula III, bem como a importância de qualquer multa imposta nos termos da cláusula VI; c) se, em qualquer tempo, se verificar o emprego da estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria. **Parágrafo Primeiro** — Poderá a concessão ser declarada caduca, a juízo do Governo Federal, sem direito a qualquer indenização: a) se, depois de estabelecido for o serviço, interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos, ou se se verificou a incapacidade da concessionária para executar o serviço salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo Federal; b) se a concessionária incidir, reiteradamente, em infrações passíveis de multa; c) no caso de persistência de infração, punida com suspensão, considerada persistência a continuação da mesma conduta, após a lavratura do respectivo auto. **Parágrafo Segundo** — A concessão será considerada perempta, se o Governo Federal não julgar conveniente renová-la o prazo. **Parágrafo Terceiro** — Enquanto não for declarada a perempção por decreto do Presidente do Conselho de Ministros, ou renovada a concessão, quando requerida em tempo hábil, a concessionária continuará a operar, a título precário, nas condições estabelecidas para as permissionárias do mesmo serviço. E, por estarem de acordo, mandou o Sr. Tenente Coronel Presidente da Comissão Técnica de Rádio lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assinou com a parte interessada e com as testemunhas abaixo e vai também assinado por mim que o lavrei. — **Tenente Coronel Leonel Martins Ney da Silva** — **Rafael Eugênio de Azeredo Coutinho** — **Lucy de Melo** — **Antônio Gabriel Fróes**. — **Iracema Franghiztas**. (Nº 23.402 — 8-8-62 — Cr\$ 9.690,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Térmo Aditivo ao acordo celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Confederação Rural Brasileira para a manutenção de um serviço com vistas à dinamização do associativismo rural em todo o País, assinado aos 22 dias do mês de junho de 1962.

Aos 31 dias do mês de julho de 1962, presentes à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo titular, Ministro Dr. Renato Costa Lima e o Sr. Iris Meinberg, Presidente da Confederação Rural Brasileira, resolveram assinar o presente Termo Aditivo ao Acordo celebrado em 22 de junho de 1962, com a finalidade de alterar a sua cláusula sexta, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta — O presente Acordo terá a duração de 5 (cinco) exercícios financeiros, incluído o atual, e entrará em vigor na data do registro no Tribunal de Contas da União.

As demais cláusulas do Acordo firmado em 22 de junho de 1962, ficam em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas e pelas testemunhas: Manoel Rodrigues Pinho, Maristela Ferreira Marques e por mim Irecê Pinto de Vasconcelos, Escritário nível 8, com exercício na Seção de Execução Orçamentária da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração que o datilografei.

Em 31 de julho de 1962. — **Renato Costa Lima**. — **Iris Meinberg**. — **Manoel Rodrigues Pinho**. — **Maristela Ferreira Marques**. — **Irecê Pinto de Vasconcelos**. (Nº 23.407 — 8-8-62 — Cr\$ 1.377,00).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**
Gabinete do Ministro

Térmo de Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, para educação de menores retardados.

Aos sete (7) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), presentes no Gabinete do Ministro de Estado da Educação e Cultura, o respectivo titular, Doutor Roberto Lyra e o Senhor João Franzen de Lima, representando neste ato, devidamente credenciado, como Presidente, a Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, firmam o presente Convênio para o fim especial de utilização de recursos orçamentários, de acordo com as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira — A Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais receberá a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que será aplicada na obra da Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro e abaixo transcritos:

1 — Reconstrução do Pavilhão Central (parc.)	3.000.000,00
2 — Ampliação e melhoramento do prédio da "Chacrinha" destinado ao internato fem.	1.200.000,00
3 — Implementos para atividades agrícolas	500.000,00

4 — Seminário de estudos Pró-Infância Excepcional em 1962	300.000,00
5 — Despesas com o transporte (Kombi ou Jeep)	1.000.000,00
Total	5.000.000,00

Cláusula Segunda — A Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais fica obrigada a apresentar a prestação de contas da referida importância, até sessenta (60) dias após o encerramento do exercício, bem como relatório minucioso de suas atividades.

Cláusula Terceira — A despesa decorrente do presente Convênio, na importância de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), correrá à conta de recursos consignados à unidade orçamentária zero nove, zero quatro, zero dois, (09.04.02) — Divisão do Orçamento — (Encargos Gerais) e se classifica na verba um, zero, zero zero (1.0.00) — Custeio, consignação um, seis, zero zero (1.6.00) — Encargos Diversos, subconsignação um, seis, treze (1.6.13) — Serviços Educativos e Culturais, alínea dez (10) Educação de menores retardados diretamente ou mediante convênios com entidades especializadas, subanexo quatro, doze (4.12) — Ministério da Educação e Cultura, anexo quatro (4) — Poder Executivo, artigo sexto (6º) da Lei número três mil novecentos e noventa e quatro (3.994) de nove (9) de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961), tendo sido devidamente comprometida conforme conhecimento número quatrocentos e quarenta e quatro (444) de seis (6) de agosto de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Cláusula Quarta — O presente Convênio terá vigência a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando a União por indenização alguma caso aquele Tribunal denegue o registro.

Cláusula Quinta — O inadimplemento, por parte da Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, de qualquer das disposições do presente Convênio, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro Convênio da natureza ou finalidade do presente, até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

Cláusula Sexta — Quando da divulgação de suas atividades deverá, a Sociedade Pestalozzi de Minas Gerais, fazer dela constar a colaboração deste Ministério.

Cláusula Sétima — Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se este Termo que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo. — Roberto Lyra — João Franzen de Lima.

Testemunhas: Júlio Furquim Sam-
baquy — Accio Arnaldo Sodomo da
Fonseca.
(Nº 23.395 — 7-8-62 — Cr\$ 3.570,00)

**PREFEITURA DO DISTRITO
FEDERAL**
ATOS DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857
PORTARIA Nº 856

O Prefeito do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais, resolve designar os senhores engenheiros Manoel Joaquim Correia de Souza, Diretor da Divisão de Conservação, Celso Pagy, Chefe do Serviço de Administração, ambos do Departamento de Estradas de Rodagem e Gileno Mendes de Andrade, indicado pela Associação Comercial do Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aquisição de Material do Departamento de Estradas de Rodagem, criada pelo Decreto nº 181, de 28 de maio de 1962.

Brasília, em 6 de agosto de 1962 —
José Sette Câmara, Prefeito.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Fernando Borges de Souza, Chefe do Serviço de Silvicultura, Jaime Camps Saiz, Chefe do Serviço de Viveiros e Plantas, Vicente Monteiro, Chefe de Gabinete da Superintendência Geral de Agricultura, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de concorrência Pública para aquisição de material daquela Superintendência.

Brasília, em 6 de agosto de 1962. —
José Sette Câmara, Prefeito.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
IX	II	Discursos e Trab Parlamentares ..	40,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	I	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	II	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
X	III	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVI	III	A Imprensa	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Replica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	III	Replica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab Jurídicos — Est de Sítio ..	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab Jurídicos — Est de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	I	Discursos Parlamentares	45,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G do Norte	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G do Norte	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XI	I	Cessão da Clientela	45,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XI VI	I	Campaña Presidencial	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XI VI	II	Campaña Presidencial	120,00

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Naval de Brasília

Serviço de Intendência

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. Comandante Naval de Brasília, comunico aos interessados que, no dia 20 de agosto de 1962, às 14,30 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, examinadas quanto aos detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estas em número suficiente para autenticação, e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do Ministério da Marinha sediadas em Brasília, durante o Terceiro quadrimestre de 1962, dos artigos dos grupos: 14 — Lubrificantes, óleos, graxas, grafites; 15 — Cabos e fios elétricos isolados — Fio Magnético; 16 — Material de radiotelegrafia, aparelhos de rádio telegrafia, acessórios e instalações; 17 — Material elétrico, aparelho e acessórios das instalações elétricas; 22 — Cabos de arame — Arames; 24 — Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material de costura e de desenho; 39 — Utensílios para pintura; 39 — Madeiras; 40 — Ferramentas, ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas manuais; 42 — Ferramentas, inclusive parafusos para parafusos; 43 — Parafusos para metal, porcas, arruelas e rebites; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras e cantoneiras; 47 — Metal em chapas; 50 — Material de fundição e solda; 51 — Ácidos e drogas — "Tintas e Vernizes"; 56 — Munição de boca — subgrupos: "Mantimentos", "Peixe fresco", "Açúcar", "Café e Truques", "Padaria", "Laticínios", "Aves e ovos", "Diets" e "Margarinas"; 57 — Medicamentos — subgrupos: "Material de Radiologia", "Reagentes e Reativos", "Utensílios e Aparelhos de Farmácia", "Apósitos e Linimentos", "Apósitos e Medicamentos"; 58 — Material de transportes terrestres, sobressalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material médico-cirurgião, dentário, roupas e artigos diversos para uso das enfermarias Subgrupo "Material dentário", "Material cirúrgico", "Pato-X", "Laboratórios químicos"; 64 — Material para cozinha e copa; sob as condições estabelecidas no Edital Geral publicado no Diário Oficial da União (Seção I), de 21 de novembro de 1961, páginas ns. 10.264 a 10.265, observadas as seguintes instruções:

Cláusula Primeira — 1.1 — Para fazer parte na presente concorrência, a firma interessada requerer ao Sr. Comandante Naval de Brasília, no dia 17 de agosto de 1962, sua inscrição, anexando os documentos abaixo citados para a comprovação de idoneidade e capacidade.

a) Contrato social ou de firma individual contendo a declaração expressa do capital realizado em vigor acompanhado do respectivo registro no Departamento de Indústria e Comércio ou repartição equivalente nos Estados;

b) Estatuto em original ou sua publicação no Diário Oficial com a aprovação de registro inclusive capital respectivo, em se tratando de sociedade anônima legalmente constituída de acordo com o Decreto nº 2.627, de 26 de setembro de 1940;

c) Registro de Contrato no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, inclusive e respectivo capital, quando se tratar de Sociedade por cotas e de responsabilidade limitada

EDITAIS E AVISOS

legalmente constituída de acordo com a Lei nº 3.708, de 1919;

d) Diário Oficial contendo a publicação do Decreto autorizado a funcionar no Brasil, quando se tratar de firma estrangeira, inclusive sua organização comercial e social, com o respectivo capital;

e) Documentos de prova de quitação dos impostos sobre a Renda, Indústria e profissões, patentes de registro de comércio ou fabrico, sindical de empregadores, localização ou publicidade, enfim, de todo e qualquer imposto municipal, estadual ou federal que for julgado conveniente pelo Comando Naval de Brasília;

f) Prova de fiel observância da Lei dos 2/3 de empregados brasileiros (Decreto-Lei nº 5.453, de 1943), bem como apresentação dos títulos de eleitor dos componentes da firma;

g) Prova de contribuição para o IAPC ou IAPI, conforme o caso mediante a apresentação do último recolhimento feito;

h) Certidão de cadastro respectivo, ou guia de selo da Alfândega, quando se trata de firma importadora;

i) Apresentação do balanço da firma relativa ao exercício anterior — (1961) — provendo o movimento comercial da firma;

j) três (3) fotografias de 3 x 4;

k) Os documentos indicados deste inciso poderão ser substituídos pela certidão do Departamento Federal de Compras (Decreto número 6.204, de 17 de janeiro de 1944), referente ao ano de 1961, sendo entretanto exigida a apresentação da prova referente ao capital patente de registro de comércio ou fabrico, quitação de imposto de Renda, e apresentação do balanço referente ao ano anterior;

l) Os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para o grupo 56 — Munição de boca — subgrupo Mantimentos e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para os demais grupos, feita na Caixa Econômica Federal de Brasília, no ato de sua inscrição.

1.2. — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente no Serviço de Intendência, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à Concorrência conforme prescreve o artigo 741, do RDCPU, e que deverá constar do Livro de Inscrições do mesmo Serviço.

1.3. — Serão também consideradas habilitadas a tomar parte na presente concorrência as firmas inscritas no corrente ano, na Diretoria de Intendência da Marinha, na Comissão Naval em São Paulo e nos Serviços de Intendência dos Comandos dos Distritos Navais, observadas as demais exigências deste Edital.

1.4. — O Comando Naval de Brasília reserva-se o direito de exigir dos interessados em inscrição ou fornecimento ao Ministério da Marinha, em Brasília, elementos comprovantes de sua situação econômica e financeira inclusive capacidade técnica e comercial. Em se tratando de Indústria o Comando Naval de Brasília poderá exigir também a prova de capacidade de produção industrial.

1.5. — Os documentos deverão ser apresentados em seus respectivos originais, sendo aceitas cópias fotostáticas, quando convenientemente autenticadas segundo a Lei que rege a matéria. Também será aceita publicação, desde que revestida de todas as formalidades legais

1.6. — O interessado deverá fazer constar de seu requerimento o ramo principal do comércio de sua firma.

1.7. — É de interesse da Marinha que os fornecimentos sejam feitos de preferência, por produtores ou firmas atacadoras, sem interferência de intermediários, reservando-se o Comando Naval de Brasília, o direito de verificar "in loco", e sempre que julgar conveniente, se o interessado possui, de fato, os artigos que se propõe fornecer, na proporção das responsabilidades que deverá assumir.

1.8. — As firmas que requererem inscrição e não satisfizerem nas respectivas exigências até véspera da concorrência terão seus pedidos arquivados.

1.9. — O Comando Naval de Brasília reserva-se o direito de, simultaneamente com a publicação do presente Edital, enviar cartas-convites a fabricantes e comerciantes de notória capacidade para participarem da presente concorrência.

Cláusula Segunda — 2.1. — As propostas serão apresentadas em três (3) vias, em impresso, com preço por extenso e em algarismos sem conter emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer defeito que possa ocasionar dúvida, encerradas em envelopes lacrados, contendo no exterior o nome da firma e número de inscrição.

2.2. — Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em envelopes separados para os artigos de cada grupo, não sendo tomada sem consideração as propostas de licitantes não inscritos na forma prevista no Edital.

2.3. — Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como do Edital-Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2.4. — Entende-se como licitante inscrito e em condições de tomar parte na concorrência, na forma do disposto nestas normas, aquele que, depois de requerido e apresentado todos os documentos exigidos haja assinado o respectivo termo e esteja de posse do cartão de inscrição e identificação.

2.5. — As propostas serão abertas, examinadas quanto aos detalhes de sua confecção e rubricadas pelos presentes em número suficiente para sua autenticação, em dia e hora marcados no Edital de chamada observado sempre o estabelecido, no Regulamento Geral de Contabilidade Pública e demais exigências destas normas, não sendo aceitas, sob qualquer pretexto aquelas que estiverem fora das condições estabelecidas.

2.6. — As firmas terão conhecimento das preferências e adjudicações por intermédio da publicação do resultado da concorrência no Diário Oficial.

Nos casos de empate proceder-se-á de acordo com os artigos 744 e 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2.7. — A aprovação da concorrência será feita pelo Sr. Comandante Naval de Brasília, em despacho exarado no próprio processo.

2.8. — Nenhuma proposta ou oferta de preço será aceita depois de aberto primeiro envelope.

2.9. — Não se tomará em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital de Concorrência nem as propostas que tiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, devendo to-

dos os impostos serem computados no preço oferecido.

2.10. — Nas propostas de fornecimento deverá constar a declaração expressa de subordinação a tudo quanto se contém no Regulamento do Código de Contabilidade Pública e no Edital de chamada de concorrência, devendo esta declaração, que terá caráter e forma contratual, ser feita logo no início da proposta, ficando o licitante pelo não cumprimento das obrigações ali assumidas a ter cassada sua idoneidade, além de outras penalidades previstas no referido regulamento inclusive a perda de sua caução.

2.11. — O Comando Naval de Brasília reserva-se o direito de excluir da concorrência, mesmo no ato de apresentação da proposta, a firma que não atender ao disposto nos incisos 2.1 e 2.2 deste Edital, o que deverá ser constatado por todos os presentes no ato da concorrência.

2.12. — A qualquer concorrente será lícito na conformidade do estabelecido no artigo 741 § 1º do Regulamento do Código de Contabilidade Pública reclamar contra a inclusão ou exclusão de qualquer firma na concorrência desde que faça prova dos fatos que alegar.

2.13. — De acordo com o disposto no artigo 740 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública o Sr. Comandante Naval de Brasília se reserva o direito de anular, total ou parcialmente a presente concorrência se houver justa causa.

2.14. — Se no dia e hora estabelecidos no Edital de Concorrência nenhum concorrente se houver apresentado, será tal circunstância confirmada em ata que depois de assinada pelo Presidente e demais membros da respectiva comissão subirá ao Sr. Comandante Naval de Brasília acompanhada de todos os papéis a ela referente para procedimento indicado na letra "a" do artigo 243 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, logo e, para permissão da sua aquisição onde for julgado conveniente aos interesses do Tesouro e da Marinha pela falta de licitantes à concorrência convocada.

2.15. — Os preços básicos serão regulados pelo artigo 742, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, dando-se sempre preferência aos mais baixos.

2.16. — O Comando Naval de Brasília reserva-se o direito de adjudicação total dos artigos do Subgrupo "Mantimentos" do grupo 56 — "Munição de boca" ao licitante que menor valor oferecer para a ração diária na base dos preços cotados em sua proposta e an tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha.

2.17. — O artigo a ser entregue deverá ser apresentado segundo a sua forma industrial ou comercial, contendo obrigatoriamente a marca, produzida e autenticadamente perfeita, incluindo original, enfim todos os característicos técnicos que o qualifiquem industrial e comercialmente.

O Comando Naval de Brasília esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções no Serviço de Intendência, por isso que é desejo da Administração fazer cumprir com rigor o estatuto no aludido Edital Geral.

Comando Naval de Brasília, Brasília, Distrito Federal, em 1º de agosto de 1962. — Antonio Constantino Giffali — Capitão-de-Corveta (IM) Encarregado da Divisão de Intendência.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS****Departamento dos Correios
e Telégrafos****Diretoria Regional do Paraná***Edital de Publicação*

Pelo presente Edital, fica o senhor Antônio José Ferreira, ex-agente Postal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Paraná, intimado a comparecer na Chefia do Pessoal da mesma Diretoria, dentro do prazo de (10) dez dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 1.798,00, (um mil setecentos e noventa e oito cruzeiros), correspondente ao extravio do reem-

bólso postal nº 232.885, postado nesta Diretoria, em 16 de agosto de 1956 e endereçado ao senhor Danilo Antônio Kuhr, em Toledo neste estado, conforme ficou apurado no Processo nº 8.397-58, do fichário desta Repartição. Proc. 8.397-58. — *Bento Pereira Rocha*, Chefe do Pessoal Eventual. Dias 8 a 10-8-62

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL****Departamento Nacional
do Trabalho****Divisão de Higiene e Segurança
do Trabalho****EDITAL**

Multa imposta por infração dos dispositivos da Consolidação das Leis

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1-5-43.

Firma Multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

160 979-61 — Estruturas Metalicas Tupan Ltda.

Processo 122.540-60 — Cia. Metalúrgica Carioca S.A. — De acordo com a decisão proferida no processo, foi esta firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 223 da C.L.T., aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1-5-43, por haver infringido o disposto no artigo 169-173.185 e 154 da mencionada Consolidação, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente, lhe é dada ciência par efeitos do estabelecido na citada Consolidação. Fica intimada a reco-

lher a referida quantia no prazo de 10 (dez) dias sob pena de cobrança executiva. Em 6-7-62.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE
PÚBLICA***Retificação de Edital*

No expediente publicado no D. O. nº 118, de 25-6-62

Pág. 6.952, 4ª col. — S. C. 22.160-62.

Onde se lê — (Edital nº 13) Maria-
no dos Santos Filgueiras.

Leia-se — Mariano dos Santos Li-
ma.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40.00**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0.40**À VENDA:** Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

APROVO
Em 23/Jul/1962

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE INTENDÊNCIA
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA Nº 13/62

MAPA de adjudicação de artigos de interesse da DIR. MAT. DE INTENDÊNCIA relativo aos preços e dotações abaixo especificados, referente à concorrência realizada em 26-MAR-62 conforme edital nº publicado no "D.O." de 15-XII-61

Número de Ordem	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BASE	ADJUDICAÇÃO		LOCAL DA ENTREGA	DESTINO	FIRMA	
					QUANTIDADE	PREÇO				
						UNITÁRIO				TOTAL
	GRUPO - 5 VERBA - 1. 0. 00 - CUSTEIO CONSIGNAÇÃO - 1.3.00-MATERIAL DE CONSUMO E TRANSFORMAÇÃO. SUB-CONSIGNAÇÃO - 1.3.13-VESTUÁRIOS, UNIFORMES, ETC SUB-GRUPOS - II-MATÉRIA PRIMA P/FARDAMENTO e F - PROVIMENTO ESPECIAL.									
71	Gabardine V. O. escura, tipo B	Metro	70.000	---	9.000	1.892,00	9.460.000,00	ECMI	ECMI	27
71	Gabardine V. O. escura, tipo B	"	---	---	15.000	1.892,00	28.380.000,00	ECMI	ECMI	42
72	Gabardine V. O. escura, tipo B	"	25.000	---	9.300	1.892,00	17.595.600,00	ERMI/2	ERMI/2	42
73	Gabardine V. O. escura, tipo B	"	60.000	---	15.800	1.892,00	29.893.600,00	ERMI/3	ERMI/3	42
74	Gabardine V. O. escura, tipo B	"	20.000	---	7.500	1.892,00	14.190.000,00	ERMI/7	ERMI/7	42
113	Gabardine V. O. clara, tipo B	"	8.000	---	4.000	1.892,00	7.568.000,00	ECMI	ECMI	42
114	Gabardine V. O. clara, tipo B	"	1.000	---	1.000	1.892,00	1.892.000,00	ERMI/2	ERMI/2	42
115	Gabardine V. O. clara, tipo B	"	1.000	---	1.000	1.892,00	1.892.000,00	ERMI/3	ERMI/3	42
116	Gabardine V. O. clara, tipo B	"	1.500	---	1.000	1.892,00	1.892.000,00	ERMI/7	ERMI/7	42
	TOMA TOTAL						112.763.200,00			

MG-DPG-DCI

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA
OBSERVAÇÕES

MAPA Nº 13/62 - Fl. 2 - 15/62

- 1a. - Em consequência das adjudicações constantes do presente Mapa e em face do disposto no Artigo 60 das Instruções aprovadas pela Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 1955, a Diretoria de Material de Intendência e seus Órgãos subordinados providenciarão sobre a extração dos competentes pedidos (Empenhos) tão logo disponham do crédito orçamentário para 1.962.
- 2a. - De acordo com o Artigo 85 das Instruções acima, a Diretoria de Material de Intendência os Estabelecimentos de Material de Intendência (Central e Regionais) deverão remeter, diretamente a Diretoria Geral de Intendência, uma via dos pedidos que forem extraídos à conta dos recursos financeiros.
- 3a. - CAUÇÃO: Os adjudicatários dos fornecimentos efetuarão os recolhimentos das cauções na forma prevista na Portaria nº 63, de 27 de janeiro de 1955, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que tiverem sido notificados, sem o que não poderão ser extraídos os pedidos com respondentes.
- 4a. - As firmas que foram adjudicadas os artigos no presente Mapa e que se acham indicadas por números, é a abaixo discriminadas, com endereço e telefones respectivos:

17- CIA INDUSTRIAL E COMERCIAL COURAÇADO - RUA SÃO BENTO Nº 11 - 1º ANDAR - GB - Tel: 23-3476.

42- IMPORTADORA, EXPORTADORA MERCANTIL GUANABARA - AV. RIO BRANCO Nº 9-1º ANDAR - SALA 126 - GB - Tel: 23-2543.

- 5a. - As adjudicações constantes do presente Mapa determinam a seguinte situação financeira, de dotação orçamentária, à conta da qual será satisfeita a respectiva despesa:

GRUPO - 5 - VESTUÁRIOS, UNIFORMES, ETC.

SUB-GRUPOS - II-MATÉRIA PRIMA PARA FARDAMENTO e V- PROVIMENTO ESPECIAL

VERBA - 1.0.00-CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO - 1.3.00-MATERIAL DE CONSUMO E TRANSFORMAÇÃO

SUB-CONSIGNAÇÃO 1.3.13-VESTUÁRIOS, UNIFORMES, ETC.

Saldo de Mapa 11/62 Cr\$ 117.684.920,20

Despesa de mão de obra I.A.F.I. etc, para custeio do programa de confecção das calças de gabardine, gorro de gabardine, e blusões de gabardine

V.O. clara, conforme Of. n. 112-8/8-2.3, de 13 Jul 62, da IMI.....Cr\$ 8.921.720,20

Adjudicação do presente Mapa Cr\$ 112.763.200,00 Cr\$ 117.684.920,20

Rio de Janeiro, GB, em 13 de julho de 1.962.

Mário Moraes de Castro
MÁRIO MORAES DE CASTRO
Maj. In. Esp. da Comissão de Concorrência

ELISIO FERREIRA DE MORAES FILHO
Ten. Cel. Int. Pres. da Com. de Concorrência.

CONFERIDO
FERNAN DAIÓZ
Ten. Cel. Adjunto à Comissão de Concorrência.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA DOS DEPUTADOS, EX-CAIXA AUXILIAR DOS FUNCIONÁRIOS DA PORTARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

EXTRATO DE ESTATUTO — REFORMA

Como pessoa jurídica pelo registro de seu primitivo estatuto, foi o mesmo reformado e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 8-7-1959 aprovada a sua redação final em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 7-8-1959, estando as atas registradas em Cartório competente.

Segundo seu estatuto (art. 1º), a Associação foi fundada em 2-3-1921 na Capital da República onde tem sede e foro por tempo indeterminado e tem por finalidade: a) promover a união e o bem-estar dos seus associados; e defender-lhes os interesses gerais conceder-lhes e às suas famílias, os benefícios de que trata o Cap. IV; b) Representá-los perante a Mesa e a Secretaria da Câmara dos Deputados.

ANÚNCIOS

Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente (seu representante em juízo ou fora dele); Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros; Diretor Social e Procurador.

A dissolução da Associação, dar-se-á de acordo com os arts. 63 e seus §§ 1º e 2º do Cap. VI.

Este estatuto só poderá ser objeto de alterações ou modificações, depois de três anos de vigência. A relação nominal da atual Diretoria se acha anexa aos Estatutos.

Os Estatutos referentes a este extrato se acham registrados no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas — Oficial Cesar de Mello Castrp Menezes, em 2 de setembro de 1959, Protocolo número 16.587-L-A-2, sob número de ordem 6.902-L-A-4, do Rio de Janeiro, ex-Capital da República.

— João Romeiro de Carvalho, Presidente. — Haroldo Dester, 2º Secretário em exercício.
(Nº 23.401 — 8-8-62 — Cr\$ 1.530,00)

DROGARIA ECONÔMICA

AVISO

Drogaria Econômica Ltda., reitando publicação feita anteriormente, informa que foram extraviados seus livros de contabilidade e fiscais, Diário nº 1, Registro de Compras e de Inventário. Copiadores e o Registro de Vendas à Vista até abril de 1960, inclusive, declaração que é feita para produzir os efeitos legais.

Brasília, DF, 3 de agosto de 1962.
— Elias Cohen Ezerzer, Sócio-Gerente.
(Nº 23.341 — 6, 7 e 8 de agosto de 1962 — 3-8-62 — Cr\$ 1.530,00).

FEDERAÇÃO GUANABARINA DE JUDÔ

(Em constituição)

Primeira Convocação

São convidados os clubes e associações praticantes de judô, no Estado da Guanabara, a se reunirem às 21 horas do dia 9 de agosto de 1962, à Praia do Flamengo ns. 66-68, Sede do Club de Regatas do Flamengo, em Assembléia Extraordinária, para:

- 1 — discussão e aprovação dos Estatutos da nova Entidade;
- 2 — eleição do Presidente e Vice-Presidente da Federação, do Tribunal de Justiça e Disciplina Desportiva e Membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1962.
— Fadel Fadel, Presidente do Club de Regatas do Flamengo.

(Nº 23.343 — 6, 7 e 8 de agosto de 1962 — 3-8-62 — Cr\$ 1.530,00).

COMPANHIA PAULISTA DE SERVIÇOS DE GÁS

SALDOS DE CAUÇÕES NÃO RECLAMADOS A SEREM

RECOLHIDOS À DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL EM SÃO PAULO

DE ACÓRDO COM O DECRETO LEI Nº 40.395, DE 21/11/1956

Depósito Original Nº	Feito em	Data da liquidação Parcial	Nome	Endereço	Nº	Saldo não reclamado
18922	14/11/1907	31/ 7/1937	Arthur Saboya	Fontes Junior.	14	45,20
A-37582	4/ 7/1929	31/ 7/1937	Anna E.F. Cintra	Av. Angelica	17	61,00
A-93773	4/ 3/1936	31/ 7/1937	Augusta Ribeiro	24 de Maio 1ª-13	185	14,60
A-97407	15/ 7/1936	31/ 7/1937	Alexandre Berkovits	24 de Maio 2ª-24	105	10,50
A-89652	18/ 9/1935	31/ 7/1937	Delfina Blanco de Dias	Pça. Carlos Gomes 4ª-41	2	34,60
A-88480	2/ 8/1935	31/ 7/1937	Egisto Barsaglia	Gal. Eugenio de Mello	20	57,60
A-84179	6/ 2/1935	31/ 7/1937	Helena de Castro	Maestro Cardia	146	6,70
A-94639	3/ 4/1936	31/ 7/1937	João Egydio Borba	Afonso Celso	1502	4,70
A-97447	17/ 7/1936	31/ 7/1937	Kumataro Nakaya	Humberto Primo	80-A	86,70
A-92284	9/ 1/1936	31/ 7/1937	Luiz Fustagno	Feixoto Gomide	178	25,50
A-82191	16/11/1934	31/ 7/1937	Ludovico Bellin	Senador Feijo - sp.71	26	101,80
A-91313	29/11/1935	31/ 7/1937	Luigia Chisabotti	Tupinambas	144	39,70
A-64339	13/ 8/1932	31/ 7/1937	Oswald H. Larkin	Sao Geraldo	7	88,10
A-96511	12/ 6/1936	31/ 7/1937	Ronald Paulo Siciliano	Martim Francisco 5ª-2	471	56,10

Brasília, 2 de agosto de 1962

T O T A L: R\$ 632.80

P.P. Cia. Paulista de Serviços de Gás

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

• Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO Nº 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00